

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

GUILHERME FALCÃO GOULART

**MIGRAÇÕES PARTIDÁRIAS PARA NOVOS PARTIDOS E PARTIDOS
TRADICIONAIS (2011-2018): UMA RADIOGRAFIA COMPARADA**

Porto Alegre

2022

GUILHERME FALCÃO GOULART

**MIGRAÇÕES PARTIDÁRIAS PARA NOVOS PARTIDOS E PARTIDOS
TRADICIONAIS (2011-2018): UMA RADIOGRAFIA COMPARADA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Orientadora: Profa. Dra. Silvana Krause

Porto Alegre

2022

CIP - Catalogação na Publicação

Goulart, Guilherme Goulart
Migrações partidárias para novos partidos e
partidos tradicionais (2011-2018): uma radiografia
comparada / Guilherme Goulart Goulart. -- 2022.
162 f.
Orientadora: Silvana Krause.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do
Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência
Política, Porto Alegre, BR-RS, 2022.

1. Arranjo institucional. 2. Partidos políticos. 3.
Migrações partidárias. 4. Novos partidos. 5. Câmara
dos Deputados. I. Krause, Silvana, orient. II.
Título.

GUILHERME FALCÃO GOULART

**MIGRAÇÕES PARTIDÁRIAS PARA NOVOS PARTIDOS E PARTIDOS
TRADICIONAIS (2011-2018): UMA RADIOGRAFIA COMPARADA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Aprovado em: ____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Silvana Krause (PPGCP-UFRGS) – Orientadora

Profa. Dra. Andréa Marcondes de Freitas (PPGCP-UNICAMP)

Prof. Dr. Sérgio Simoni Júnior (PPGCP-UFRGS)

Prof. Dr. Bruno Marques Schaefer (Doutor em Ciência Política-UFRGS)

Porto Alegre

2022

AGRADECIMENTOS

Lembro exatamente da semana da primeira aula presencial do Mestrado Acadêmico. Era início de 2020, e eu me encontrava extremamente animado para finalmente cursar a pós-graduação e sentir a sua experiência completa. Na mesma semana, porém, a pandemia da recém-chegada às terras brasileiras COVID-19 se agravou. Resultado: primeira semana de aula cancelada. Aulas, como um todo, canceladas.

Foram dois anos e meio muito complicados. Não só para mim, mas também para a minha família, meus amigos, as famílias dos meus amigos, para a comunidade acadêmica, enfim, para a sociedade brasileira como um todo. Ou melhor, para a espécie humana, no geral.

Cursar um Mestrado Acadêmico não é fácil. Cursá-lo em meio ao caos pandêmico, à crise política e em um contexto de poucos incentivos à ciência e à construção de conhecimento científico, o torna ainda mais difícil. Mas nós continuamos a lutar, e a vencer as dificuldades. E, para isso, é imprescindível todo o apoio nos concedido pela família, pelos amigos, professores, dentre outros. Assim sendo, venho por meio deste espaço prestar meus mais sinceros agradecimentos a todos e todas que, de alguma forma, participaram desta minha jornada.

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer especialmente os meus pais, Marcelo e Mônica, que sempre me apoiaram muito, dando sempre muito amor e me socorrendo nos períodos mais difíceis. Um agradecimento especial, também, à minha tia Lúcia, aos meus primos Eduardo e Carolina, e à minha avó Daysi que, no auge dos seus quase 92 anos de idade, segue alegrando todos à sua volta com seu sorriso cativante.

Meus mais profundos agradecimentos a todos os meus amigos, que também acompanharam de perto a minha caminhada, e que sempre estiveram dispostos a me ajudar em todos os momentos. Não irei citar todos nominalmente por duas razões: primeiro, a falta de espaço; segundo, pois teriam chances de eu esquecer de citar alguém, e quero evitar tal embaraço.

Também agradeço a todos os colegas de PPG, que muitas vezes me socorreram quanto a questões burocráticas, de prazos e datas; a todos os professores do curso, principalmente aqueles com os quais tive a honra de realizar ao menos uma disciplina durante o Mestrado.

Ademais, também ofereço a minha gratidão aos membros do grupo de pesquisa "Radiografia dos Novos Partidos brasileiros: Gênese e Trajetórias", do qual faço parte, e que me acompanham desde a graduação. Muito obrigado Carol, Bruno, Tiago e Liliane.

Ainda, agradeço à minha amiga Carolina Dias, pelos serviços prestados quanto à adequação deste trabalho às normas ABNT, e pela revisão ortográfica realizada.

Por fim, um agradecimento especial à minha orientadora Silvana Krause que, desde a graduação, me atura sempre com muita paciência, oferecendo bons conselhos, dicas certeiras e dedicação.

"Entre a Bíblia e 'O Capital', o PSD fica com o 'Diário Oficial.'" (Tancredo Neves, referindo-se ao pragmatismo do antigo PSD [1945-1965], e à arte da negociação política.)

RESUMO

O presente estudo procura analisar o fenômeno migratório na Câmara dos Deputados brasileira no período correspondente às legislaturas 54 (2011-2014) e 55 (2015-2018). A partir de uma perspectiva comparada, que colocou em oposição os “partidos tradicionais” aos chamados “novos partidos”, esta pesquisa propõe atualizar o debate acerca das migrações partidárias, discutindo as características do fenômeno migratório, as contextualizando e expondo na forma de uma radiografia. Dentre os resultados, alcançados através do estudo empírico realizado, destacam-se: a observação do forte impacto que a conjuntura política e as normas jurídico-institucionais causaram no fenômeno migratório; a evidenciação de que a busca por ganhos de cargos no seio do Poder Legislativo não parece ser um fator determinante para a execução de um movimento de migração partidária; e a constatação de que parlamentares que migram para um novo partido têm tanto uma maior probabilidade de se reapresentarem para concorrer a um novo mandato na Câmara, quanto maiores chances de obterem êxito na tentativa de reeleição, quando comparados aos deputados que migraram a partidos tradicionais.

Palavras-chave: arranjo institucional; partidos políticos; migrações partidárias; novos partidos; Câmara dos Deputados.

ABSTRACT

The present study aims to analyze the migratory phenomena at the Brazilian Chamber of Deputies at the period relative to the 54 (2011-2014) and 55 (2015-2018) legislatures. From a comparative perspective, which put in opposition the “traditional parties” and the “new parties”, this research seeks to update the debate involving party migrations, discussing characteristics of the migratory phenomena, contextualizing and exposing it as a radiography. Among the results, reached through the empirical study accomplished, stands out: the observation of the strong impact the political conjuncture and legal-institutional norms caused on the migratory phenomena; the disclosure that the search for gains of political offices at the legislative power does not seem to be a determinant factor for the execution of a party migration; and the realization that parliamentarians that migrate to a new party have a bigger probability of reintroducing themselves to compete for a new term of office at the Chamber, as well as bigger chances of obtaining success at the election attempt, when compared to deputies that migrated to traditional parties.

Keywords: institutional arrangement; political parties; party migrations; new parties; Chamber of Deputies.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 - Migrações partidárias na Câmara dos Deputados (2011-2018).....	83
Gráfico 1 - Percentual de migrações partidárias recebidas, no universo dos novos partidos (2011-2014).....	87
Gráfico 2 - Percentual de migrações partidárias recebidas, no universo dos partidos tradicionais (2011-2014).....	88
Gráfico 3 - Percentual de migrações partidárias recebidas, no universo dos novos partidos (2015-2018).....	89
Gráfico 4 - Percentual de migrações partidárias recebidas, no universo dos partidos tradicionais (2015-2018).....	90
Quadro 2 - Migrações por ano (2011-2014).....	94
Quadro 3 - Migrações por ano (2015-2018).....	95
Quadro 4 - Fluxo migratório.....	99
Quadro 5 - Perfil da migração partidária por espectro ideológico (2011-2014).....	103
Quadro 6 - Perfil da migração partidária por espectro ideológico (2015-2018).....	105
Quadro 7 - Migrações e ganho de cargos (2011-2014).....	108
Quadro 8 - Migrações e ganho de cargos (2015-2018).....	109
Quadro 9 - Deputados migrantes (2011-2014).....	111
Quadro 10 - Deputados migrantes (2015-2018).....	112
Quadro 11 - Migrações partidárias para novos partidos e as chances de reeleição (2011-2014).....	115
Quadro 12 - Migrações partidárias para partidos tradicionais e as chances de reeleição (2011-2014).....	115
Quadro 13 - Migrações partidárias para novos partidos e partidos tradicionais, e as chances de reeleição (2011-2014).....	115

Quadro 14 - Migrações partidárias para novos partidos e as chances de reeleição (2015-2018).....	117
Quadro 15 - Migrações partidárias para partidos tradicionais e as chances de reeleição (2015-2018).....	118
Quadro 16 - Migrações partidárias para novos partidos e partidos tradicionais, e as chances de reeleição (2015-2018).....	119

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
2	CAPÍTULO 1: O ARRANJO INSTITUCIONAL BRASILEIRO E AS MIGRAÇÕES PARTIDÁRIAS, PELA ÓTICA INSTITUCIONALISTA.....	19
2.1	UMA ABORDAGEM INSTITUCIONALISTA.....	19
2.2	BOM OU RUIM? O DEBATE ACERCA DOS DEFEITOS E QUALIDADES DO ATUAL ARRANJO INSTITUCIONAL BRASILEIRO.....	21
3	CAPÍTULO 2: O FENÔMENO DAS MIGRAÇÕES PARTIDÁRIAS.....	31
3.1	DEFINIÇÃO DE “MIGRAÇÃO PARTIDÁRIA”.....	31
3.2	A QUESTÃO DAS MIGRAÇÕES PARTIDÁRIAS NA NOVA DEMOCRACIA.	33
3.2.1	O histórico das migrações partidárias e a literatura da área.....	33
3.2.2	Mecanismos facilitadores e incentivos às migrações partidárias.....	37
3.2.3	Causas das migrações partidárias.....	52
3.2.4	As consequências das migrações partidárias.....	60
3.2.5	Perfil das migrações partidárias e o seu posicionamento no eixo esquerda-centro-direita.....	65
4	CAPÍTULO 3: SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS DAS MIGRAÇÕES PARTIDÁRIAS PARA NOVOS PARTIDOS E PARTIDOS TRADICIONAIS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS (2011-2018).....	69
4.1	O QUE SÃO NOVOS PARTIDOS.....	69
4.1.2	Como e por quais razões surgem novos partidos.....	72
4.1.3	Novos partidos brasileiros e suas origens.....	76
4.2	CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS DA PESQUISA.....	79

4.3	CARACTERÍSTICAS GERAIS SOBRE AS MIGRAÇÕES PARTIDÁRIAS ANALISADAS.....	81
4.4	MIGRAÇÕES NOS CAMPOS ESQUERDA-CENTRO-DIREITA.....	99
4.5	GANHOS E PERDAS DE CARGOS DOS DEPUTADOS AO MIGRAREM PARA NOVOS PARTIDOS E PARTIDOS TRADICIONAIS.....	105
4.6	CARACTERÍSTICAS GERAIS SOBRE OS MIGRANTES.....	110
4.7	NOVOS PARTIDOS OU PARTIDOS TRADICIONAIS: PARA QUAIS VALE MAIS A PENA MIGRAR?.....	113
5	CAPÍTULO 4: CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	121
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	126
	APÊNDICE A – DEPUTADOS MIGRANTES (2011-2018).....	140
	APÊNDICE B – MIGRAÇÕES PARTIDÁRIAS (2011-2018).....	149
	APÊNDICE C – CLASSIFICAÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS BRASILEIROS NO EIXO ESQUERDA-CENTRO-DIREITA.....	161

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho procura realizar uma radiografia das migrações partidárias realizadas por deputados federais entre 2011 e 2018, em direção a novos partidos. Para isso, faz-se uso de uma análise comparada que coloque em perspectiva migrações direcionadas a novos partidos, frente a migrações direcionadas a partidos tradicionais¹.

Desde que a concepção da ideia desta pesquisa começou a ser trabalhada, o problema central a ser tratado era o das migrações partidárias. Podemos dizer, em primeiro lugar, que a importância do tema das migrações partidárias advém da magnitude apresentada por este fenômeno no Brasil, como nos mostra parte da literatura da área (NICOLAU, 1996a; MELO, 1999; 2000; 2004; MARENCO DOS SANTOS, 2001; CARNEIRO, 2004). Estudos de Melo (1999; 2000), por exemplo, apontaram para uma alta média de migrações ocorridas por legislatura², na Câmara dos Deputados, desde o ano de 1982³. A expressividade numérica do fenômeno das migrações partidárias no Brasil foi também indicada, por exemplo, pela pesquisa de Carneiro (2004), cujos dados corroboraram os achados de Melo: de acordo com a autora, 29,82% dos 513 deputados federais eleitos migraram, entre 1999 e 2003. Ainda de acordo com a autora, este índice mostrava-se alto, quando comparado ao de outros países. Esta média histórica de cerca de um terço dos deputados federais migrarem durante uma legislatura seria ainda corroborada por Desposato (2007), por exemplo.

Com o desenvolvimento dos estudos sobre migrações no sistema político-partidário brasileiro ao longo do tempo, uma série de dados empíricos passaram a indicar tendências de comportamento, que muito dizem acerca deste fenômeno. Neste sentido, destacam-se alguns achados dos pesquisadores da área acerca do fenômeno das migrações. Alguns dos exemplos são: maior taxa de migração no campo político da direita, em oposição a menores taxas por parte do campo da esquerda (NICOLAU, 1996a; MELO, 2000; 2004; 2011; MARENCO DOS

¹ No presente estudo, entendemos por “partido tradicional” toda sigla partidária registrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) antes do ano de 2005, ano este a partir do qual consideramos ter início uma “nova onda” de surgimento de partidos, os quais classificamos como “novos”. Contextualizamos melhor a conjuntura que nos leva a essas definições conceituais nas próximas páginas desta seção.

² Aqui, cabe esclarecer o significado do termo “legislatura”, já que este será amplamente utilizado no decorrer deste trabalho. Por “legislatura”, entendemos o período temporal que remete a um único mandato para o qual um deputado federal é eleito. Atualmente, este período compreende um total de quatro anos. Ver também definição utilizada por Farias (2018, p. 55): “Legislatura é um período quadrienal em que o Congresso Nacional exerce as suas atividades institucionais.”

³ De acordo com Melo, em média, cerca de um terço dos parlamentares abandonaria ao menos uma vez, por legislatura, os partidos pelos quais se elegeram, na Câmara dos Deputados.

SANTOS, 2001; CARNEIRO, 2004; FERREIRA, 2011); tendência histórica de as migrações partidárias de deputados federais ocorrerem majoritariamente no 1º e no 3º anos dos mandatos (MELO, 2000; CARNEIRO, 2004; FREITAS, 2008; 2012; BINS, 2017); entre outras tendências, sobre as quais dissertaremos mais profundamente no decorrer do trabalho.

Todavia, ao longo do processo de pesquisa, e feita a leitura de boa parte da bibliografia sobre migrações partidárias no Brasil, uma nova questão nos despertou o interesse de forma ímpar: a relação entre migrações partidárias na Câmara dos Deputados e os chamados “novos partidos”, e sua comparação com as migrações direcionadas a “partidos tradicionais”. O foco do presente estudo surge, então, de três constatações principais.

Em primeiro lugar, observa-se uma lacuna de estudos sobre migrações que focuem analiticamente na ocorrência do fenômeno migratório em direção a novos partidos, no Brasil. Esta lacuna ocorre apesar de nas últimas três décadas os trabalhos acerca de migrações partidárias terem sido publicados com certa frequência – principalmente aqueles que tratam das migrações especificamente na Câmara dos Deputados do Brasil.

Junto a isso, temos um momento de explosão de novos partidos, de 2005 até 2015. Após um hiato no surgimento de novas siglas entre 1998 e 2005 – sendo o Partido Social Liberal (PSL), em 1998⁴, o último a ter sido registrado oficialmente no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), antes desta retomada de surgimento de partidos políticos –, esta nova onda de criação de novas legendas coincide com um *boom* de migrações partidárias na Câmara (FARIAS, 2018). Entre 2005 e 2015, são 10 novos partidos criados em um espaço de 11 anos⁵: o Partido Republicano Brasileiro (PRB) – atualmente denominado Republicanos; o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL); o Partido da República (PR) – atualmente denominado Partido Liberal (PL); o Partido Social Democrático (PSD); o Partido Pátria Livre (PPL) – hoje extinto, dado que foi incorporado ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB)⁶; o Partido Ecológico Nacional (PEN) – atualmente denominado Patriota; o Partido Republicano da Ordem Social (PROS); o Solidariedade (SD); o partido Novo (NOVO); a Rede Sustentabilidade (REDE); e o Partido da

⁴ De acordo com o que consta no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (<https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-registrados-no-tse/registrados-no-tse>).

⁵ Um adendo, como curiosidade: se contarmos apenas o período das duas legislaturas analisadas nessa dissertação – a legislatura 54 e a legislatura 55, que correspondem aos mandatos de 2011 a 2014, e de 2015 a 2018, respectivamente – notamos que foram criados 8 novos partidos em um espaço de apenas 5 anos.

⁶ Ver: <https://congressoemfoco.uol.com.br/temas/judiciario/tse-aprova-fusao-do-ppl-com-pcdob-e-partidos-devem-escapar-da-clausula-de-barreira/>.

Mulher Brasileira (PMB). Assim sendo, todas estas onze novas legendas consistem nos novos partidos com os quais trabalhamos no presente estudo⁷ – mais detalhes sobre estes partidos serão tratados no capítulo 3.

Quanto ao fenômeno migratório, o *boom* de migrações neste período ocorre mesmo após a Resolução do TSE nº 22.526/2007⁸, que, em teoria, ajudaria a desestimular o movimento migratório (FARIAS, 2018). Farias mostra que, após uma leve queda nas migrações no mandato seguinte a esta Resolução, as duas legislaturas posteriores foram caracterizadas por uma retomada significativa do crescimento das migrações partidárias na Câmara. Esse fenômeno pode ser explicado, ao menos em parte, pela adoção da Resolução do TSE nº 22.610/2007⁹, que, por sua vez, criou situações nas quais o deputado que se desfiliasse do partido no curso da legislatura não perderia o mandato (FARIAS, 2018). Neste contexto, uma das situações criadas por essa Resolução, e que permitiria ao deputado manter a posse de seu mandato mesmo em caso de desfiliação ao partido pelo qual havia sido eleito, é justamente o caso de o congressista migrar para um partido recém-criado, ou seja, um novo partido (ROTTA, 2022).

Neste âmbito, temos conhecimento da conexão entre o fenômeno de migrações partidárias e o de surgimento de novos partidos, como nos indicam Damin (2015), Bins (2017), Melo (2019) e Rotta (2022). Em seu estudo, Damin chama atenção para o beneficiamento de partidos recém-criados – como Solidariedade e PROS – na onda de migrações de 2013, apontando para a criação de novos partidos como um dos instrumentos que mais levaria e facilitaria a migração partidária. Já Bins (2017), ao estudar os impactos da Resolução do TSE nº 22.610/2007 na migração partidária dos congressistas, reforça que uma das consequências desta legislação foi justamente o impulsionamento à criação de novos partidos.

Entretanto, apesar dos estudos de Damin (2015) e de Bins (2017) tangenciarem o tema da migração partidária em direção a novos partidos, este não é o tema principal destes dois trabalhos. Desse modo, essas duas pesquisas, apesar de extremamente relevantes para o estudo das migrações partidárias, abriram o caminho para que estudos mais aprofundados

⁷ Cabe registrar que duas novas legendas foram registradas oficialmente no TSE, após 2018: a Unidade Popular (UP), em 2019; e o União Brasil (UNIÃO), em 2022, fruto da fusão do Democratas (DEM) com o PSL. Todavia, dado que a data de registro destes dois partidos é posterior ao último ano de análise do presente estudo, as duas siglas não foram consideradas nesta pesquisa.

⁸ Tratamos mais de forma mais aprofundada desta norma, e de seus efeitos para as migrações partidárias, no Capítulo 2.

⁹ IDEM nota anterior.

investigassem a relação entre estes dois fenômenos políticos. É por esse caminho investigativo que segue o estudo de Rotta (2022), que possui um foco analítico mais próximo do nosso, apresentando resultados interessantes quanto à conexão entre o fenômeno migratório e o de novos partidos. Estes resultados se mostraram como de grande relevância para esta dissertação. No entanto, o presente trabalho diferencia-se deste último, ao propor uma ampla análise comparada entre as migrações direcionadas a partidos tradicionais, e as voltadas a novos partidos, na forma de uma radiografia. Este é o objetivo desta dissertação, ao tratar destes dois temas tão atuais.

Face a isso, procuramos, com a presente dissertação, responder à seguinte pergunta: qual o perfil das migrações partidárias para novos partidos, e de que forma a sua dinâmica se difere da das migrações para partidos tradicionais? Ao responder esta questão, cremos que a radiografia das migrações – e, complementarmente, dos deputados migrantes – para novos partidos, juntamente à análise comparada para com suas semelhantes direcionadas a partidos tradicionais, trará elementos interessantes que nos ajudarão a entender melhor estes dois fenômenos, e como eles operam dentro do atual arranjo institucional brasileiro.

O presente trabalho se organiza em três capítulos. No primeiro, a proposta é apresentar ao leitor a abordagem institucionalista da ciência política que norteia esta pesquisa, propiciando ao leitor um entendimento geral sobre o atual arranjo institucional brasileiro e, por conseguinte, sobre o modelo do “presidencialismo de coalizão”, junto a todo o debate que cerca este conceito. A importância deste capítulo é grande, já que, ao tratarmos de migrações partidárias nos capítulos posteriores, é fundamental entendermos como este fenômeno se insere no funcionamento da política brasileira como um todo, a partir de uma ótica institucionalista.

No segundo capítulo, focamos em analisar o fenômeno das migrações partidárias. Para isso, iniciamos o capítulo com uma definição conceitual de migração partidária. Logo depois, colocamos as migrações partidárias em perspectiva histórica, compreendendo de que forma elas se desenvolveram durante a Nova Democracia, desde seu princípio até os dias atuais. Posteriormente, fazemos um apanhado histórico da literatura nacional que trata de migrações partidárias, destacando os principais problemas de estudo que os autores desta área temática vêm tratando: a procura pelos mecanismos da engenharia institucional que atuam como inibidores, facilitadores ou incentivadores das migrações partidárias; a busca pelas causas das migrações partidárias; o entendimento das consequências das migrações partidárias; e a compreensão do perfil das migrações partidárias – com foco no posicionamento das migrações

no eixo esquerda-centro-direita. Durante este capítulo, tratamos da conexão entre o fenômeno das migrações partidárias e o de novos partidos, onde ficam claras as razões pelas quais a ciência política deve dar atenção à relação entre estes dois temas de pesquisa.

Posteriormente, temos o terceiro capítulo. Nele, adentramos brevemente no debate sobre o que são os novos partidos, como, e por quais razões eles surgem, além de traçarmos um panorama dos novos partidos brasileiros estudados nessa dissertação. A seguir, são postas as considerações metodológicas da pesquisa empírica realizada. Finalmente, mostramos os resultados da pesquisa, divididos em subcapítulos.

Por fim temos o quarto capítulo, onde encontram-se as considerações finais, seguido pela bibliografia utilizada e apêndices.

2 CAPÍTULO 1: O ARRANJO INSTITUCIONAL BRASILEIRO E AS MIGRAÇÕES PARTIDÁRIAS, PELA ÓTICA INSTITUCIONALISTA

2.1 UMA ABORDAGEM INSTITUCIONALISTA

Com o fim da ditadura civil-militar em 1985 e a promulgação da “Constituição Cidadã” de 1988, a democracia renasceu no Brasil. Entretanto, uma crise política que desde 2013 desafia as instituições brasileiras vem pondo em xeque a estabilidade e a durabilidade deste novo período democrático no qual vivemos, e trazendo velhos debates à tona (ABRANCHES, 1988; 2018; MAINWARING, 1999; AMORIM NETO, 2000; CHEIBUB, PRZEWORSKI e SAIEGH, 2002; BATISTA, 2013; 2017; HIROI, 2013; LIMONGI, F. e GUARNIERI, F., 2014; FREITAS, 2016; PEREIRA, 2016; ARAÚJO, 2017; BERTHOLINI, F e PEREIRA, C., 2017; LIMONGI, F., 2017; LIMONGI e FIGUEIREDO, 2017; FREITAS e SILVA, 2019; GOMES e LUZ, 2019; MENDES, 2019; GUIMARÃES, 2020; SANT’ANNA, 2020; COUTO, SOARES e LIVRAMENTO, 2021; LIMA e OLIVEIRA, 2022; SPINIELI, 2022). Por conseguinte, cientistas políticos e demais pesquisadores das ciências sociais têm voltado a se debruçar com afinco sobre a história política brasileira, e têm se perguntado: por quais razões o Brasil tem tanta dificuldade em manter um regime democrático representativo funcionando com estabilidade?

Algumas explicações de diferentes vertentes da ciência política têm sido formuladas para explicar este fracasso brasileiro em se adequar ao modelo democrático representativo (PERES, 2002): muitos autores utilizam-se da abordagem culturalista, que, grosso modo, atenta para o fato de a cultura política brasileira não ser democrática, além de ser recheada de elementos nocivos à democracia. Gilberto Freyre (1933) e Sérgio Buarque de Hollanda (2006) são exemplos de culturalistas clássicos. Outros autores focam em abordagens de cunho mais estruturalista, como é o caso dos clássicos Victor Nunel Leal (1948), Florestan Fernandes (1975), Celso Furtado (1959), Francisco Weffort (1978), e de Caio Prado Jr. (1987). De acordo com Peres (2002, p.13), estes autores “concentram-se fundamentalmente nas restrições materiais à plena modernização social e econômica do Brasil”, dado que “o grande problema brasileiro não seria resolvido nem com mudanças institucionais, nem com a resolução de ‘dilemas’ culturais”.

Muitos autores preferem a abordagem institucionalista (RAIMUNDO FAORO, 1958; LAMOUNIER E MENEGUELLO, 1986; OLIVEIRA VIANNA, 1987; ABRANCHES, 1988; MAINWARING, 1991; LIMA Jr., 1993; FIGUEIREDO E LIMONGI, 1995a; 1995b; PERES, 2002), defendendo que, “grosso modo”, o grande problema da democracia representativa no Brasil seria o de que tendemos a escolher modelos institucionais errados para a realidade brasileira. Estes autores focam nas instituições políticas como principais fatores explicativos para o entendimento do comportamento dos atores políticos. É justamente da abordagem institucionalista que o presente trabalho se utiliza em suas análises.

Antes de adentrarmos na questão do atual estado das instituições políticas brasileiras, creio que seja essencial definir o que são “instituições”. Nas palavras do economista Douglass North (1991, p. 97), “Instituições são constrangimentos desenhados pelos seres humanos e que estruturam suas interações políticas, econômicas e sociais. Esses constrangimentos são tanto informais (...) quanto formais”. No caso, o institucionalismo da ciência política se preocupa justamente com estes constrangimentos, tendo “as características institucionais do país como objeto maior de reflexão, seja no diagnóstico, seja no receituário” (PERES, 2002, p. 19).

Para fazermos uma radiografia do estado da democracia representativa na Nova Democracia pela ótica institucionalista, é fundamental que analisemos os arranjos do desenho constitucional que rege o funcionamento das instituições brasileiras. Consideramos aqui “desenho constitucional” como uma forma assumida através da distribuição do poder de decisão de uma comunidade política, por meio de atribuição de prerrogativas e de limites aos atores investidos desses poderes decisórios. Ademais, dentro de um determinado tipo de desenho constitucional, existem vários elementos que institucionalmente interagem entre si e que se combinam, podendo ser formados por vários arranjos, que podem vir a ser, ou não, mais favoráveis à governabilidade do país. Por exemplo: dentro de um desenho constitucional presidencialista, existem diversos tipos de “presidencialismos”, pois dentro desse modelo geral podem-se conceber variados arranjos (SHUGART E CAREY, 1992). Entre exemplos de elementos que se combinam na forma de arranjos estão: a estrutura eleitoral; o arranjo federativo; o sistema de governo, e a forma como se organizam os partidos políticos.

Na sessão seguinte, colocaremos luz sobre estes elementos, identificando quais têm sido identificados pela literatura da área como sendo fundamentais para o entendimento do funcionamento da Nova Democracia, e como eles têm sido tratados no debate acadêmico por autores que possuem diferentes visões acerca do *modus operandi* da política brasileira.

2.2 BOM OU RUIM? O DEBATE ACERCA DOS DEFEITOS E QUALIDADES DO ATUAL ARRANJO INSTITUCIONAL BRASILEIRO

A nova democracia brasileira é fundamentada sobre um conjunto de características específicas que, uma vez unidas, formam um arranjo institucional bastante original. Geralmente, a ciência política se refere a este arranjo através de um fenômeno conceitual proposto pelo cientista político institucionalista Sérgio Abranches (1988), que talvez seja o principal nome do grupo de autores institucionalistas que enxergam de uma maneira mais “positiva”¹⁰, por assim dizer, este atual modelo institucional. Este fenômeno é o “presidencialismo de coalizão”.

O presidencialismo de coalizão consiste em um arranjo institucional genuinamente brasileiro fundamentalmente baseado em: 1) um alto grau de heterogeneidade estrutural, quer na economia, quer na sociedade, além de fortes disparidades regionais; 2) uma alta propensão ao conflito de interesses, cortando a estrutura de classes, horizontal e verticalmente, associada a diferentes manifestações de clivagens locais e regionais; 3) um fracionamento partidário-parlamentar, entre médio e mediano, e alta propensão à formação de governos baseados em grandes coalizões, muito provavelmente com índices relativamente elevados de fragmentação governamental; 4) uma forte tradição presidencialista e proporcional; e 5) uma insuficiência e inadequação do quadro institucional do Estado para resolução de conflitos e inexistência de mecanismos institucionais para a manutenção do “equilíbrio constitucional” (ABRANCHES, 1988).

Surgido durante a Segunda República¹¹ (1946-1964), este modelo foi reapropriado e redesenhado pelas elites políticas logo após o fim da ditadura civil-militar que interrompera o ciclo democrático inaugurado em 1946, e que instaurou um período autoritário que duraria 21

¹⁰ Em livro publicado recentemente, cerca de 3 décadas posterior à publicação da obra em que lançou o conceito de “presidencialismo de coalizão”, Abranches faz uma releitura atualizada do atual arranjo institucional brasileiro. Neste livro, o autor posiciona-se como estando nem do lado dos que vêm mais vícios do que virtudes do presidencialismo de coalizão brasileiro, e tampouco do lado dos que enxergam mais virtudes do que vícios. Apesar desta declaração, entende-se, na presente pesquisa, que Abranches possa ser considerado como o expoente de uma linha de pensamento que, historicamente, não difere críticas tão incisivas acerca do modelo institucional vigente no Brasil, comparativamente a outros autores. E é por este motivo que entendemos que a sua visão acerca do presidencialismo de coalizão seja mais “positiva”.

¹¹ Na ciência política, a “Segunda República” – também chamada muitas vezes de “República Populista” – constitui-se no período democrático inaugurado em 1946, após a queda da ditadura do Estado Novo, e que se deu até 31 de março de 1964 – data do Golpe de 1964, que deu início a um novo período ditatorial no Brasil.

anos. Assim sendo, o presidencialismo de coalizão reinstaurado na Terceira República¹² (1988-atualmente) ressurgiu com algumas características fundamentais que diferem do formato do modelo que havia preponderado na Segunda República, como nos mostra Abranches (2018).

Diferentemente do período democrático anterior, o presidencialismo de coalizão da Terceira República é caracterizado por um maior centralismo de poder por parte do governo federal, que se manifesta na forma de um maior número de prerrogativas concedidas ao chefe do Executivo, na figura do Presidente da República (ABRANCHES, 2018). Muitas destas prerrogativas possuem caráter legislativo (FREITAS e SILVA, 2019), como acontece no caso de uma das mais importantes dentre as concedidas ao Presidente pela Constituição de 1988: a “medida provisória” (MP¹³). Para além das MPs, destaca-se, igualmente, o poder de veto presidencial, por exemplo.

Outras duas características (ABRANCHES, 2018; FREITAS e SILVA, 2019) próprias do presidencialismo de coalizão da Terceira República são o centralismo federativo e a maior concentração do poder sobre o Orçamento da União nas mãos do Executivo Federal, e do Congresso Nacional (GONZAGA, 2016; GRATON, GRESPAN e SAKURAI, 2020). Por fim, mas não menos importante, observa-se uma quarta característica do presidencialismo de coalizão brasileiro, que é a concentração de poder de agenda nas mãos dos líderes partidários – o “Colégio de Líderes”. Como nos mostram Limongi e Figueiredo (1998), este fator é de vital importância para manutenção da governabilidade, mantendo uma harmonia entre o Executivo e o Legislativo. No cenário de um Congresso Nacional atomizado em múltiplas siglas partidárias distintas, o poder do Colégio de Líderes mostra-se essencial para a manutenção de uma boa interlocução com a Presidência da República.

Percebe-se, portanto, que estas quatro características fundamentais do atual arranjo constitucional brasileiro citadas por Abranches (2018) fazem com que o presidencialismo de coalizão, em seu formato atual, tenha elementos muito mais centralizadores de poder decisório no âmbito federal, em detrimento dos demais entes federativos – neste caso estados e

¹² O termo “Terceira República”, o qual utilizamos frequentemente durante este capítulo, é utilizado como sinônimo do termo “Nova República”, e de “Nova Democracia”. Os três conceitos são recorrentemente utilizados pela literatura da ciência política brasileira para se referir ao período democrático instaurado no Brasil desde o fim da ditadura civil-militar, em 1985, e a partir da promulgação da Constituição de 1988, que nos rege até os dias atuais.

¹³ As medidas provisórias constituem-se em uma importante ferramenta de governabilidade utilizada frequentemente pela Presidência da República (PINHO, 2018; GOMES e LUZ, 2019). Este instrumento faz com que o Congresso Nacional tenha a sua agenda condicionada pelo Presidente da República, coagindo aquele a tratar das demandas do Executivo, sob o risco de ter sua pauta trancada.

municípios. De acordo com Abranches, esta centralização caracteriza-se como sendo ainda uma herança do período ditatorial recente, que foi “absorvida” pela Constituição de 1988. Todavia, estas quatro características fundamentais do atual arranjo institucional também atuam como importantes elementos estabilizadores da Nova Democracia, sendo facilitadores da governabilidade.

Ainda de acordo com Abranches, o presidencialismo de coalizão seria o melhor modelo institucional para o Brasil, apesar de seus defeitos. Tanto Abranches quanto demais autores institucionalistas (FIGUEIREDO e LIMONGI, 1995a; 1995b; 1997; 1998; 1999; 2017; NICOLAU, 1996a; 1996b; SCHMITT, 1999; AMORIM NETO, 2000; PEREIRA, C. e MUELLER, B., 2000; 2003; AMORIM NETO, O. e SANTOS, F., 2001; BATISTA, 2013; 2017; FREITAS, 2008; 2012; 2016; FORLINI, 2020) vêm argumentando que este arranjo é funcional para a realidade brasileira, e que viria dando resultados positivos para a estabilidade política na Nova Democracia, apesar dos percalços. Nas palavras de Abranches (1988, p. 32), “muitos analistas tendem a interpretar a história institucional brasileira no sentido da inadequação, seja do presidencialismo, seja da representação proporcional, para a estabilidade democrática.”

Continuando, o autor afirma que (1988, p. 32):

Ao contrário, sustento que, de um lado, esta tradição político-institucional responde à específica dinâmica social do país. Sua própria heterogeneidade, a ambiguidade e fragilidade das referências nacionais e as contradições a elas inerentes contribuem para firmar esta combinação entre proporcionalidade e presidencialismo de coalizão. De outro lado, não há evidência persuasiva de que a solução parlamentarista ou a representação majoritária, ou mesmo o bipartidarismo, pudessem oferecer salvaguardas suficientes à instabilidade e à exacerbação do conflito.

Se é verdade que, ao menos desde as eleições presidenciais de 2014, o presidencialismo de coalizão atual vem demonstrando falhas estruturais e vícios, frutos da oligarquização do sistema político e da crise de representatividade¹⁴, por outro lado, foi através deste arranjo institucional que o Brasil obteve seus maiores sucessos sociais, políticos e econômicos da história (ABRANCHES, 2018). Estes sucessos se refletem de diversas maneiras, seja através da conquista de uma estabilidade econômica jamais vivenciada pela sociedade brasileira

¹⁴ Sobre o processo de oligarquização e de crise de representatividade da democracia brasileira, nota-se que estes dois elementos consistem, atualmente, em problemas que afetam também as demais democracias ocidentais, constituindo-se em problemas de escala global (ABRANCHES, 2018).

anteriormente; seja por meio de uma histórica redução da desigualdade socioeconômica e da pobreza (BORGES, 2013); seja via a criação e manutenção dos mais eficientes mecanismos de pesos-e-contrapesos da história do país, com um sucesso sem precedentes por parte das instituições de controle e fiscalização.

Por outro lado, demais autores vêm criticando o presidencialismo de coalizão, apontando para o fracasso deste modelo. Se há um consenso em torno da caracterização desse arranjo como “presidencialismo de coalizão” (ABRANCHES, 1988; 2018; AMORIM NETO, 2000; BATISTA, 2013; 2017; FREITAS, 2016; LIMONGI e FIGUEIREDO, 2017; FORLINI, 2020), cientistas políticos discutem há décadas a funcionalidade do atual sistema.

Assim sendo, muitos especialistas da ciência política institucionalista afirmam que a atual composição do desenho constitucional não seria favorável ao bom funcionamento das instituições políticas do Brasil (LINZ, 1990; LAMOUNIER, 1992; MAINWARING, 1993a; MAINWARING, S. e SHUGART, M., 1997). Este posicionamento “pessimista”, por assim dizer, quanto ao arranjo institucional brasileiro, foi dominante na ciência política brasileira nos anos 1980 e 1990. Muitos dos problemas apontados por esses autores vêm de longa data, e autores institucionalistas apontam, conseqüentemente, para o histórico de “repetição do erro”. Desse modo, as elites políticas brasileiras teriam formulado diversos arranjos institucionais ao longo do tempo, mas todos com características semelhantes entre si, sempre repetindo os mesmos equívocos.

Apesar de ter dominado a ciência política nas décadas de 1980 e 1990, esta linha de pensamento crítica ao presidencialismo de coalizão ainda ecoa nos dias de hoje. Portanto, uma série de trabalhos tem mostrado evidências dos problemas que este arranjo institucional vem apresentando em diversas esferas (ROCHA NETO e BORGES, 2016; AMARAL JÚNIOR e AMARAL, 2017; LIMA, 2018; LIMA e OLIVEIRA, 2022). Desse modo, tem-se indicado que os vícios do presidencialismo de coalizão brasileiro podem estar sendo deletérios para as mais variadas áreas, como a plena realização de políticas públicas, a governabilidade, a estabilidade política, e *accountability*. Alguns trabalhos chegam a afirmar que o termo estaria ultrapassado (LIMA e OLIVEIRA, 2022), propondo, então, a substituição do conceito “presidencialismo de coalizão” por outro, mais adaptado à realidade atual.

Mas, afinal, em que consiste a maioria das críticas ao presidencialismo de coalizão? Um dos problemas apontados por essa corrente de autores como sendo dos mais graves para a alegada disfuncionalidade do atual arranjo institucional brasileiro, seria a junção de um sistema

de governo presidencialista, somado a uma organização política de modelo federalista¹⁵, e a um sistema de votação proporcional de lista aberta para deputados federais¹⁶ (ABRANCHES, 1988; MAINWARING, 1993a). Continuando, esta combinação seria um importante fator causador de um sistema partidário fragmentado. Desde a República Velha¹⁷ esses três elementos – sistema presidencialista, sistema eleitoral proporcional e modelo federalista – vêm se combinando e sendo os pilares da democracia representativa brasileira – obviamente, com modificações ao longo do tempo.

O sistema presidencialista é o modelo de governo que sempre imperou no Brasil republicano, salvo em alguns curtos períodos¹⁸. Originado na democracia estadunidense séculos atrás, este modelo se opõe ao parlamentarismo de raízes inglesas, e é dominante na grande maioria dos países da América Latina – região que é tradicionalmente uma esfera de influência geopolítica dos Estados Unidos da América. O presidencialismo surgiu dissociando o poder Executivo do Legislativo, que funcionam juntos no parlamentarismo inglês¹⁹. Somado a isso, o presidencialismo também está historicamente associado ao federalismo²⁰, assim como vinculado ao multipartidarismo²¹.

Críticos deste sistema de governo (LINZ, 1990; LAMOUNIER, 1992; MAINWARING, 1993b; MAINWARING, S. e SHUGART, M., 1997), portanto, alegam que este desenho constitucional tende a criar atrito entre os poderes Executivo e Legislativo. Este conflito

¹⁵ Uma das questões fruto da junção entre o modelo federalista e sistema partidário brasileiro que se manifesta no arranjo institucional do Brasil, é a permissão para coligações eleitorais diferentes em níveis federal e estadual (BINS, 2017; ROTTA, 2022). Este elemento costuma ser apontado como prejudicial para a constituição de partidos fortes e disciplinados.

¹⁶ Aqui, olha-se especificamente para o âmbito federal. Porém, vale lembrar que a votação proporcional também é usada para a eleição dos deputados das Assembleias Legislativas (ALs) estaduais, assim como para a eleição dos vereadores das Câmaras Municipais (CMs).

¹⁷ O termo “República Velha” – também chamada de “Primeira República”, ou “República Oligárquica” – na ciência política, remete ao período que vai da Proclamação da República, em 1889, até 1930, quando da ocorrência da quebra institucional promovida pela Revolução de 1930.

¹⁸ Exceção feita ao período entre 1961 e 1963, quando um regime parlamentarista imperou no Brasil.

¹⁹ No modelo parlamentarista, o poder Executivo, constituído pelo primeiro-ministro e por seu gabinete de ministros, é originado eleitoralmente de dentro do corpo do Legislativo, e não através do voto direto da população.

²⁰ Modelo de organização política do território nacional que tende a descentralizar e a fragmentar político-administrativamente o poder, atribuindo elevado poder de veto a um maior número de atores políticos, e dando maior autonomia às províncias, em contraste com o sistema unitário.

²¹ Isso ocorre embora os próprios EUA, berço do presidencialismo, sejam uma exceção nesse quesito, pois possuem um enraizado sistema bipartidário.

ocorreria dado o fato de que ambos são eleitos diretamente pelo voto popular, e de forma independente um do outro. Conseqüentemente, isto os torna independentes entre si, além de acarretar com que cada um possua uma legitimidade própria. Por conseguinte, os críticos defendem que o presidencialismo não possui mecanismos suficientes para sair de crises políticas, já que, diferentemente do sistema de governo parlamentarista, o chefe do Executivo – no caso, o Presidente da República – não tem legitimidade para dissolver o parlamento e convocar novas eleições. Do mesmo modo, tampouco o Congresso Nacional possui legitimidade para realizar uma “moção de desconfiança”²² com a finalidade de retirar o Presidente do cargo²³.

Assim sendo, alertando para “paralisias decisórias” e falta de governabilidade, percebe-se que esta corrente da literatura especializada nos indica que, em sistemas presidencialistas, impasses políticos seriam mais frequentes e difíceis de serem solucionados²⁴. Portanto – mesmo que seja incoerente tratarmos todos os sistemas presidencialistas como um só, como afirmam Shugart e Carey (1992)²⁵ – este sistema de governo, principalmente quando aliado a um multipartidarismo extremado e a um federalismo robusto – como é o caso brasileiro – apresenta-se como sendo complexo de se lidar.

De acordo com os institucionalistas críticos a este sistema de governo, a extensão dos problemas citados do presidencialismo brasileiro é agravada devido ao nosso sistema partidário. Isso ocorreria a partir da tendência de o multipartidarismo que impera no Brasil de fragmentar ainda mais o Congresso Nacional em inúmeras siglas partidárias, o que, por sua vez, dificultaria ainda mais que Legislativo e Executivo alcançassem consensos. Nesta linha, estudos

²² Instrumento político utilizado em democracias parlamentaristas, através do qual os parlamentares podem retirar o chefe do Executivo de seu cargo.

²³ Um mecanismo que tem sido cada vez mais usado em democracias presidencialistas para solucionar crises é o do *impeachment*, que consiste em um aparato político-jurídico a partir do qual o Congresso pode retirar o Presidente da República do cargo baseado em algum crime que este tenha cometido enquanto estivesse exercendo a Presidência. Entretanto, o uso desenfreado do *impeachment* em sistemas presidencialistas, como se este fosse a “moção de desconfiança” usadas nos sistemas parlamentaristas, tem gerado críticas de estudiosos (PÉREZ-LIÑAN, 2007; 2018; KASAHARA e MARSTEINTREDET, 2018; PERES, 2019), que apontam para a banalização do uso deste mecanismo, que muitas vezes beira a ilegalidade e o golpismo.

²⁴ Paralisias decisórias, entretanto, não são exclusividade de sistemas presidencialistas, como demonstram eventos recentes em países parlamentaristas como Israel, Espanha e Itália.

²⁵ Em um estudo, Shugart e Carey (1992) mostraram que existem variações institucionais nos sistemas presidencialistas, que geram maior ou menor estabilidade; dentre os elementos que geram variações institucionais podemos apontar as maiores ou menores prerrogativas do Presidente, a magnitude dos poderes legislativos do Presidente, o tamanho do poder orçamentário do Presidente, a extensão do poder de veto do Presidente, e a quantidade de recursos de patronagem disponíveis para o Presidente.

(MAINWARING, 1999) vêm demonstrando dados interessantes, como os que indicam que o Brasil é um dos países nos quais o Congresso Nacional possui maior número de partidos atuando, e que, com o passar das décadas, cada vez mais o partido de maior bancada no Congresso Nacional brasileiro vem diminuindo de tamanho. Este dado, por sua vez, indicaria a extrema atomização do Legislativo brasileiro, e a conseqüente necessidade, por parte do Presidente da República, de buscar acordos com um número cada vez maior de partidos para alcançar uma maioria parlamentar em votações. Ademais, a alta volatilidade eleitoral brasileira também é um dado a ser lembrado (KINZO, 2004).

Seguindo esta linha de raciocínio, cabe ressaltar o importante papel de um elemento que facilita a multiplicação de partidos políticos, assim como a diminuição dos índices de governabilidade. Trata-se do sistema de votação proporcional²⁶ de lista aberta, responsável por eleger os deputados federais, estaduais e os vereadores no Brasil. Diferentemente do sistema de votação majoritário – que, no Brasil, é utilizado para eleger prefeitos, governadores dos estados, senadores da República, e o Presidente da República – o proporcional é caracterizado por ser um sistema de representação que tem como princípio a busca por uma maior inclusão de minorias na representação política. Desse modo, este sistema difere do utilizado, por exemplo, nas eleições parlamentares estadunidenses, onde é eleito simplesmente o candidato(a) a deputado(a) mais votado(a) do seu distrito eleitoral²⁷. Em sentido oposto a este, o sistema proporcional possui uma série de cálculos que busca viabilizar um aumento da representatividade política²⁸, proporcionando uma distribuição mais democrática dos assentos

²⁶ Formulado com o intuito de ser mais pluralista que o sistema majoritário, o sistema proporcional busca evitar que minorias sejam excluídas da representação política, visando alcançar a maior representatividade partidária possível (SARTORI, 1996). Por conseguinte, este sistema de votação acaba dando espaço a uma maior quantidade de partidos políticos eleitos.

²⁷ A expressão original usada na ciência política para expressar este fenômeno é “*the winner takes all*”, em tradução livre, “o ganhador leva tudo”. Diferentemente do sistema de votação estadunidense para deputados federais (SARTORI, 1996), – onde o país é dividido em dezenas de pequenos distritos eleitorais com aproximadamente a mesma população, nos quais apenas um candidato vence, sendo eleito o representante único do seu distrito –, no Brasil os distritos eleitorais são espacialmente maiores – são os nossos estados – e vários representantes são eleitos por distrito, de acordo com cálculos feitos pelo TSE [Ver “quociente partidário” (<https://www.tse.jus.br/eleitor/glossario/termos/quociente-partidario>) e “quociente eleitoral” (<https://www.tse.jus.br/eleitor/glossario/termos/quociente-eleitoral>)].

²⁸ Literatura da área (DUVERGER, 1970) demonstra que, enquanto o sistema majoritário tende a reduzir o número de partidos – o chamado “efeito mecânico”, de acordo com Maurice Duverger –, o sistema proporcional tende, por outro lado, a estimular a criação e a perpetuação de partidos. Isso ocorre devido ao fato de que, em sistemas majoritários, como apenas há um partido vencedor por distrito, não há estímulo para que demais partidos concorram. Desse modo, normalmente a disputa ficando hegemônica por dois ou três partidos maiores e mais consolidados. Pequenos partidos, sem chance de conseguirem ter uma votação expressiva, acabam se fundindo para formar uma sigla maior, ou são incorporados aos partidos maiores. Já no sistema proporcional, a facilidade com que os partidos menores conseguem acesso às câmaras de representantes – devido à divisão mais igualitária

no parlamento. Ademais, a possibilidade de estabelecer-se coligações em eleições proporcionais²⁹ também contribuiria para um multipartidarismo extremado, constituído por partidos fracos, que não possuiriam poder sobre a coordenação de suas bancadas.

Já o sistema de lista aberta se refere ao fato de a lista de candidatos que os partidos apresentam ao eleitorado em uma eleição proporcional disponibilizar a opção de o eleitor poder escolher um candidato em específico da mesma. Opondo-se ao sistema de “lista fechada” – no qual o eleitor não possui a opção de escolher o candidato de sua preferência, mas apenas a lista do seu partido de preferência – o sistema de lista aberta proporciona ao votante, portanto, um maior poder de escolha e de decisão. Por outro lado, a liberdade de se poder votar individualmente em candidatos dada por este sistema acaba por facilitar a ocorrência de carreiras individualizadas por parte dos candidatos. Sem depender da ligação da sua imagem à do partido político, e buscando, inclusive, se diferenciar dos demais candidatos da sua própria legenda em busca de votos, os políticos são, então, estimulados a seguir carreiras paralelas às organizações partidárias.

Nesse contexto, o político muitas vezes acaba sendo praticamente um ator independente em relação ao seu partido, possuindo capital político próprio a ponto de saber que não terá – geralmente – prejuízo algum ao sair de sua legenda para se filiar a outra. Afinal, o voto do eleitor acaba sendo estimulado a ser mais pessoal do que partidário. Portanto, observa-se que a lista aberta acaba enfraquecendo os partidos políticos, e empoderando os políticos individualmente.

Justamente ao abordarmos a questão do sistema de votação em lista aberta, observemos que uma de suas principais consequências apresenta-se na forma de incentivos para que políticos rumem em direção a carreiras políticas não necessariamente vinculadas a siglas partidárias específicas. Esta falta de laços fortes dos atores políticos para com os partidos, por sua vez, manifesta-se muitas vezes na forma de migrações partidárias.

No contexto do presidencialismo de coalizão, as migrações partidárias aparecem como objeto de disputa. Afinal, qual lugar este fenômeno ocuparia no atual arranjo institucional brasileiro? Para alguns especialistas, o excesso de migrações partidárias seria uma das

das cadeiras legislativas proporcionalmente à votação total – gera estímulos para com que estes partidos continuem existindo e concorrendo em eleições.

²⁹ As coligações em pleitos proporcionais não mais se aplicam desde as eleições municipais de 2020. Ver: Mudanças nas Eleições 2020: fim das coligações para os pleitos proporcionais — Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br).

principais manifestações da disfuncionalidade do atual arranjo institucional brasileiro. Assim sendo, o fenômeno migratório apresentar-se-ia como mais um elemento de uma democracia caracterizada pelo que Lamounier e Meneguello (1986) chamam de “subdesenvolvimento partidário”.

Desse modo, as migrações partidárias exacerbadas teriam um assento cativo ao lado de uma série de outras manifestações institucionais da frágil saúde do nosso arranjo, como os “partidos de aluguel”³⁰. Manifestações essas de uma democracia que favoreceria o individualismo dos políticos, a falta de disciplina partidária, e a infidelidade partidária³¹.

No entanto, demais pesquisadores da área possuem outra visão acerca do fenômeno das migrações partidárias (FIGUEIREDO e LIMONGI, 1995a; SCHMITT, 1999; FREITAS, 2008; 2012). Para autores deste grupo, as migrações partidárias não são vistas como um grave problema que abale de forma significativa as instituições políticas do Brasil, minimizando, assim, seu impacto institucional.

Após uma pesquisa empírica bem-sucedida na Câmara dos Deputados, por exemplo, Figueiredo e Limongi (1995^a, p. 500) negaram a “imagem tradicional, segundo a qual a Câmara dos Deputados é o reino do parlamentar individual e os partidos são incapazes de se apresentar com um mínimo de união nas disputas legislativas”.

Já Nicolau (1996b) afirmou, através de seu “índice de mudança parlamentar”³², que a taxa de migrações vinha diminuindo desde 1985. Apesar de ter admitido que a migração partidária contribui significativamente para o aumento da fragmentação na Câmara dos Deputados, o autor escreveu que “o impacto das trocas de legenda sobre a composição das bancadas é cada vez menor” (p. 69).

Schmitt (1999, p. 131), por sua vez, afirmou que:

Ao contrário do que supõe o senso comum, as evidências mais recentes parecem indicar que a migração partidária não é um fenômeno majoritário entre a classe

³⁰ Assim são comumente denominadas as legendas com expressão eleitoral insignificante, e que vivem de abrigar temporariamente políticos dissidentes de partidos maiores, além de barganhar apoio com estes partidos de maior expressão.

³¹ Mais adiante, no subcapítulo 3.1, discutimos o uso que aqui fazemos dos conceitos de “fidelidade partidária” – e, por conseguinte, de “infidelidade partidária” – diferenciando-o do conceito de “disciplina partidária”.

³² O “índice de mudança parlamentar” consiste em um indicador agregado de migração partidária formulado pelo próprio autor em questão.

política, e mesmo entre os que a praticam é predominantemente realizada dentro dos mesmos blocos ideológicos.

Demais cientistas políticos, como Diniz (2000), Desposato (2007), Roma (2007), Freitas (2008; 2012) e Ferreira (2011) também questionam a expressividade dos malefícios que o fenômeno migratório brasileiro geraria, principalmente quando comparado ao de outros países. Segundo estes autores, os efeitos da migração partidária sobre o presidencialismo de coalizão devem ser, portanto, relativizados.

Sejam caracterizadas como uma ameaça à estabilidade à democracia ou vistas como um fenômeno de menor grau de impacto nas instituições políticas brasileiras, as migrações partidárias são comumente alvo de análises por parte de cientistas políticos institucionalistas. Sua importância como objeto de pesquisa advém, em grande parte, do fato de constituir-se em um fenômeno que integra o centro do debate acerca do bom funcionamento – ou não – das instituições políticas do Brasil.

Afinal, quais são as suas causas? Quais são as suas consequências para a estabilidade do presidencialismo de coalizão? E qual o seu perfil? No decorrer dos próximos capítulos, dissertaremos sobre estas questões, procurando demonstrar de que maneira a literatura da área vem enxergando a inserção deste fenômeno na realidade do presidencialismo de coalizão.

3 CAPÍTULO 2: O FENÔMENO DAS MIGRAÇÕES PARTIDÁRIAS

3.1 DEFINIÇÃO DE “MIGRAÇÃO PARTIDÁRIA”

Creio que seja pertinente, antes de tudo, definirmos o que é migração partidária. Neste sentido, a definição de migração partidária proposta por Schmitt (1999) foi considerada como um norte para o presente trabalho. De acordo com o autor (1999, p. 128), “o termo ‘migração partidária’ se refere a qualquer ocorrência em que um detentor de mandato eletivo abandona o partido pelo qual se elegeu para se filiar a um outro partido.” Percebemos, portanto, que Schmitt associa o fenômeno da migração partidária à troca de partidos por parte de um político que está em exercício de um cargo eletivo.

Outras definições acerca deste conceito, no entanto, foram exploradas por pesquisadores da área. Bins (2017), por exemplo, em seu estudo, expõe uma definição de migração partidária que remete a Marengo dos Santos (2006, p.183). De acordo com este, “ Migração partidária corresponde à estratégia individual de troca de partido, adotada por candidatos ou parlamentares, buscando incrementar suas oportunidades de carreira política.”

A definição de Marengo dos Santos vai ao encontro da exposta por Schmitt, ao enxergar numa migração partidária um movimento de troca de partido por parte de um ator político. Ademais, percebemos que ambas as definições acerca de migrações partidárias aqui postas possuem um foco na migração como uma tomada de decisão individual por parte de um agente político que realiza mudança de partido. No entanto, observa-se que Marengo dos Santos, diferentemente de Schmitt, não vincula necessariamente o movimento migratório ao fato de o migrante estar em exercício de um mandato eletivo.

Ressaltamos que, no caso da presente dissertação, foi feito uso da definição de migração partidária proposta por Schmitt (1999), dado que a mesma se apresenta como mais adequada para os objetivos deste trabalho. A definição de Schmitt se coloca, pois, em um cenário no qual o migrante exerce um mandato eletivo quando da migração, sendo este o mesmo contexto nos quais os atores migrantes analisados nesta pesquisa se inserem.

Neste ponto, é necessário que abordemos brevemente, também, os conceitos de “fidelidade partidária” e “infidelidade partidária”. Estes dois conceitos aparecem, muitas vezes, atrelados ao de migração partidária na literatura da área. Isso fica explícito na definição de migração partidária colocada por Schmitt (1999, p. 128), quando o autor afirma que, por

oposição ao conceito de migração partidária, a fidelidade partidária “descreve a situação na qual o parlamentar permanece filiado à legenda pela qual foi eleito durante todo o exercício do mandato”.

Na citação acima, Schmitt coloca o conceito de fidelidade partidária em oposição ao de migração partidária. Portanto, ao seguirmos o raciocínio de Schmitt, entendemos como fidelidade partidária³³ o ato de o congressista permanecer no partido pelo qual fora eleito durante o exercício do mandato, e, portanto, não praticando a migração partidária. Por consequência lógica, entendemos que a infidelidade partidária consiste no ato de o parlamentar não permanecer filiado ao partido pelo qual fora eleito durante o mandato, optando, portanto, pela migração partidária. As definições de Schmitt acerca destes dois conceitos norteiam a presente dissertação. No entanto, é de bom tom explorarmos o que outros autores dizem a respeito deste assunto.

Por exemplo, Marengo dos Santos (2006, p. 183), coloca a infidelidade partidária como existente no caso de migrações partidárias realizadas por um ator político ao longo de sua carreira. A infidelidade partidária pode ser, portanto, uma forma de manifestação de uma migração partidária. Afinal, de acordo com o autor, a migração partidária “pode ocorrer durante o mandato para o qual o representante tenha sido eleito ou, ainda, como infidelidade partidária registrada em algum ponto ao longo de sua carreira”.

Apesar das diferenças, as definições expostas pelos dois pesquisadores apontam para um consenso. Elas veem na fidelidade partidária o ato de um político manter-se filiado ao seu partido, sem realizar troca de legendas; já a infidelidade partidária é entendida como sendo o comportamento oposto a este, ou seja, do ator político que se desfilia de um partido, buscando acolhimento em outro. O uso destes conceitos no sentido proposto pelos autores, todavia, é motivo de debate na ciência política, dadas as diferentes definições que foram atribuídas a eles no passar dos anos, dentro do âmbito acadêmico.

Assim sendo, é preciso deixar claro que o sentido que damos aos conceitos de fidelidade e infidelidade partidárias nesta dissertação é o mesmo dado por Schmitt e Marengo dos Santos, assim como por outros trabalhos acadêmicos, como os de Aras (2015; 2016)³⁴, e o de

³³ Bins (2017, p. 8) segue a mesma lógica ao afirmar que fidelidade partidária “diz respeito aos casos em que o parlamentar permanece filiado ao partido pelo qual foi eleito durante todo o mandato”.

³⁴ Percebe-se o entendimento de Aras (2016) acerca do conceito de infidelidade partidária, a partir deste trecho, retirado de Farias (2018, p.58): “A migração injustificada entre os partidos caracteriza a infidelidade partidária e

Mascarenhas e Oliveira (2018). Igualmente, é o sentido presente na Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, sobre a qual discutiremos adiante. Desse modo, os conceitos de fidelidade e infidelidade partidárias aqui utilizados não devem ser confundidos com o uso feito por trabalhos que utilizam estes termos conceituais para mensurar o grau de disciplina de parlamentares às diretrizes de seus respectivos líderes partidários (LIMONGI, 2006).

3.2 A QUESTÃO DAS MIGRAÇÕES PARTIDÁRIAS NA NOVA DEMOCRACIA

3.2.1 O histórico das migrações partidárias e a literatura da área

O atual sistema multipartidário brasileiro tem seu marco inicial no ano de 1980, ainda durante o regime civil-militar. Foi a partir deste ano que os primeiros partidos políticos que viriam a povoar a arena eleitoral brasileira pelas próximas décadas surgiram (FERREIRA, BATISTA e STABILE, 2008). Essa criação de partidos ainda foi fruto da Lei nº 6767, de 1979³⁵, que havia posto um fim no bipartidarismo imposto pelo regime autoritário, e que ficara caracterizado pela polarização entre duas únicas legendas: a ARENA – Aliança Renovadora Nacional – de situação, e o MDB – Movimento Democrático Brasileiro – de oposição. A criação de novos partidos no decorrer da década de 1980, então, passou a ser também impulsionada por uma legislação partidária e eleitoral permissiva (KRAUSE e PAIVA, 2002).

Entretanto, se 1980 marca o ano da gênese do multipartidarismo atual, 1985 é o ano a partir do qual podemos afirmar que o fenômeno migratório entra em cena. De acordo com Melo (2000), a Emenda Constitucional Nº 25³⁶, aprovada em 1985, e que punha um fim ao instituto da fidelidade partidária, é apontada como o marco temporal a partir do qual a migração partidária “mostra as caras” na Nova Democracia. Foi a partir deste ponto que o ato migratório

corrompe o princípio republicano da igualdade, entendida como o espaço público comum a todos, enquanto a desigualdade vincula-se à sociedade civil privada.”

³⁵ Ver lei na íntegra em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/16767.htm.

³⁶ De acordo com Melo (2000, p. 5), “a Emenda estabeleceu eleições diretas para prefeitos das capitais, reconheceu o direito de voto aos analfabetos, suspendeu as restrições aos partidos comunistas e permitiu que partidos dotados de registro provisório concorressem às eleições daquele ano. A fidelidade partidária havia sido introduzida no cenário institucional brasileiro pelos militares em 1967.” A Emenda pode ser encontrada, na íntegra, neste link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc_anterior1988/emc25-85.htm#:~:text=O%20Presidente%20e%20o%20Vice,do%20t%C3%A9rmino%20do%20mandato%20presidencial.%22.

passou a crescer em larga escala, tornando-se um fenômeno muito mais forte, se comparado à época da primeira experiência democrática do Brasil, entre 1946 e 1964 (MELO, 2000).

As migrações, nos primeiros anos de democracia pós 1985, foram intensas e refletiam a reorganização de forças partidárias no recém renovado jogo democrático, dada a transição de regime. Eram momentos de turbulência política, de rearranjo de elites locais e regionais, e de surgimento de novas lideranças políticas. Estas tinham uma tarefa árdua pela frente: tomar a frente dos recém-criados partidos políticos, estruturá-los em âmbito nacional, e fazer com que ambos – lideranças e partidos – se fizessem conhecidos e penetrassem num renovado mercado eleitoral (KRAUSE e PAIVA, 2002).

Outros elementos que explicam o aumento de migrações nesta época são pontuados por Freitas (2008), como a instabilidade política do período e as muitas mudanças ocorridas nas legislações eleitoral e partidária, entre 1979 e 1995 – catorze modificações efetivadas nessas duas legislações foram contabilizadas entre 1979 e o ano da Nova Constituição, promulgada em 1988 (FREITAS, 2008). A autora, inclusive, compara o caso brasileiro ao de outros países que registraram altas taxas de migrações partidárias, e que também passaram por processos de mudanças de regime – e conseqüentemente, por mudanças legais nas esferas eleitoral e partidária. São os casos de Rússia, Hungria, Polônia, Ucrânia, Espanha, Filipinas, Taiwan, Japão e Itália (DESPOSATO, 2006; MERSHON E HELLER, 2005 *apud* FREITAS, 2008)³⁷.

Passada essa primeira onda migratória fruto do contexto de transição política (FERREIRA, BATISTA E STABILE, 2008), principalmente a partir de 1991 a migração passa a ter um outro padrão de comportamento. O fenômeno migratório, então, torna-se majoritariamente resultado de razões intrínsecas ao já estabelecido jogo político democrático, e a migração de congressistas passa a ser uma reação à lógica orgânica da competição político-eleitoral. Nas palavras de Melo (2000, p. 5):

Nas duas legislaturas da década, e de forma ainda mais evidente na segunda, a movimentação dos deputados entre as legendas ganha força logo no primeiro ano de mandato, refluí durante o segundo, para crescer novamente no terceiro. O primeiro ano de cada legislatura se mostra propício tanto a uma eventual acomodação

³⁷ Cabe aqui ressaltar alguns estudos de relevância presentes na literatura internacional sobre migrações partidárias (DESPOSATO, 2006). Alguns trabalhos são de cunho empírico. São os casos de Cox e Rosenbluth (1995) e Reed e Scheiner (2002), que realizam suas respectivas pesquisas com foco no Japão; Heller e Mershon (2005), que estudam migrações partidárias no contexto político italiano; e Acosta (2004), cuja pesquisa concentra-se no Equador. Outros, dedicam-se à discussão de modelos teóricos, como nos casos de Aldrich e Bianco (1992), e de Mershon e Heller (2004).

considerada necessária pelo deputado em face do resultado eleitoral nacional ou estadual recente, quanto à busca da melhor legenda tendo em vista a realização, no segundo ano, das eleições para prefeito. O terceiro ano, por sua vez, é o momento em que as posições devem ser definidas para a renovação da própria Câmara.

Freitas (2008) destaca o ano de 1995 como um marco, onde as regras do jogo democrático já haviam se estabilizado e a Nova Democracia se consolidava. Ao encontro de Melo, Freitas aponta o pós-1995 como sendo um período no qual as migrações se estabilizam e passam a ser restritas a certos espaços de tempo – principalmente às “janelas” – como o mês de fevereiro do primeiro e do terceiro anos de mandato, além do período que antecede o prazo mínimo para filiação, com vistas à eleição posterior (FREITAS, 2008).

O período pós-1995 também é marcado, de acordo com Araújo (2000), por uma mudança na orientação do fluxo das migrações partidárias: se antes os congressistas iam dos grandes partidos para os pequenos, eles agora teriam passado a ir dos pequenos aos grandes. Esse movimento mostra-se de certa forma natural, se analisarmos que faz sentido parlamentares saírem de partidos grandes para povoar – e por vezes fundar – novas pequenas e médias siglas após o fim do bipartidarismo em 1979. Ao mesmo tempo, igualmente faz sentido que, após alguns anos de consolidação do modelo democrático, haja um refluxo de forças que, então, se agreguem em torno dos maiores e mais consolidados partidos – ou seja, daqueles que passaram a hegemonizar a política no novo arranjo institucional democrático.

Desde então, as migrações partidárias passaram a ser um mecanismo de transformação da correlação de forças congressistas dentro do contexto do “presidencialismo de coalizão”. Como alguns resultados da utilização deste instrumento político, podemos citar alterações no grau de representatividade do sistema partidário; o desenvolvimento de subsistemas partidários estaduais; e a solidificação do funcionamento de coalizões governamentais no Congresso (MELO, 2000).

Pesquisas acerca de migrações partidárias são historicamente tardias no Brasil. Os primeiros estudos na área remetem à década de 90. Desde então, diversos trabalhos acerca do fenômeno das migrações partidárias – grande maioria destes estudos tendo o Legislativo Federal como objeto – têm sido realizados. Pesquisadores, assim sendo, têm analisado múltiplos aspectos que tangem o fenômeno das migrações partidárias.

Alguns exemplos de estudos na área foram as publicações de Jairo Nicolau (1996a; 1996b), “Multipartidarismo e Democracia: Um Estudo sobre o Sistema Partidário Brasileiro

(1985-94)” e “A Migração Partidária na Câmara dos Deputados (1991-1996)”, e os vários trabalhos de Figueiredo e Limongi (1995a; 1995b; 1998; 1999) que tangenciaram esse tema de pesquisa. Ainda na década de 1990, Rogério Schmitt (1999) também produziu um estudo acerca de migrações, denominado “Migração Partidária e reeleição na Câmara dos Deputados”. Por sua vez, Carlos Ranulfo Félix de Melo publicou a sua tese de doutorado “Retirando as Cadeiras do Lugar: Migração Partidária na Câmara dos Deputados (1985/1998)” também em 1999, no que talvez seja considerada a literatura brasileira de maior referência na área de estudos de migrações partidárias até os dias atuais.

Já na virada do século, o próprio Melo (2000) publicou “Partidos e Migração Partidária na Câmara dos Deputados”, um artigo derivado de sua tese. No mesmo ano, Marengo dos Santos (2001), escreveu “Migração e lealdade partidária entre deputados brasileiros”, e Marcelo Araújo (2000) publicou a sua dissertação, denominada “Mudanças Partidárias: A Evolução das Migrações Partidárias na Câmara dos Deputados”. Também neste ano, Simone Diniz (2000) redigiu “As migrações partidárias e o calendário eleitoral”. Já em 2002, Krause e Paiva contribuíram para o tema ao publicarem o capítulo de livro “Perdas e ganhos: lideranças políticas brasileiras e instabilidade na representação dos partidos: lógica nacional X lógica regional (1982-2001)”. No decorrer dos anos 2000 e 2010, a produção sobre o tema das migrações partidárias continuou relativamente constante, com diversas outras publicações (CARNEIRO, 2004; LIMONGI E FREITAS, 2005; MARENCO DOS SANTOS, 2006; 2012; DESPOSATO, 2007; ROMA, 2007; FREITAS, 2008; 2009; 2012; FERREIRA, 2011; DAMIN, 2015; BINS, 2017; FARIAS, 2018; ROTTA, 2022).

Nas quatro próximas seções, percorreremos um caminho que perpassa toda a literatura sobre migrações partidárias no Brasil exposta acima, com foco nos quatro principais problemas que autores da área mais vem se dedicando a explorar: a influência que os mecanismos inibidores, facilitadores e incentivadores da engenharia institucional da Nova Democracia exercem sobre as migrações partidárias; as causas das migrações partidárias no Brasil; as consequências das migrações partidárias para o ambiente político-institucional brasileiro; e os perfis das migrações partidárias brasileiras, com um maior foco em seu posicionamento no eixo esquerda-centro-direita.

3.2.2 Mecanismos facilitadores e incentivos às migrações partidárias

Ao final do Capítulo 1 e na seção anterior, mostramos de que forma um conjunto de características gerais do arranjo institucional brasileiro se relacionaria com a dinâmica das migrações partidárias. Entretanto, para entendermos de maneira mais ampla como a engenharia institucional da Nova Democracia exerce influência sobre o fenômeno das migrações partidárias, é preciso que prestemos maior atenção no desenvolvimento da legislação sobre o tema ao longo dos anos. Assim sendo, devemos buscar observar como as regras e normas dos sistemas eleitoral e partidário brasileiro vêm ora coibindo, ora facilitando, ou por vezes mesmo incentivando as migrações partidárias. A importância destas normas jurídicas vem sendo ressaltada por diversos estudos (NICOLAU, 1996; DINIZ, 2000; MARENCO DOS SANTOS, 2001, 2006; CARNEIRO, 2004; MELO, 2004; FREITAS, 2008; 2012; BINS, 2017; ROTTA, 2022).

É importante ressaltar que, quando discorremos sobre mecanismos institucionais inibidores, facilitadores ou incentivadores das migrações partidárias, não estamos tratando de causas que expliquem o fenômeno migratório de maneira suficiente. Afinal, a existência ou não das migrações partidárias não é uma consequência óbvia de uma legislação frouxa e permissiva – ou, por outro lado, de um arcabouço legal rigoroso e inibidor. Se este fenômeno é recorrente, não se trata, portanto, de explicá-lo apenas alegando a sua não proibição por parte do arcabouço legal do Estado brasileiro. Fazendo uso de uma alegoria: não é porque a comercialização de um produto é permitida, que o comerciante irá colocar o tal produto à venda; ele só irá fazê-lo, se perceber que a comercialização do mesmo dará lucro. Desse modo, se as migrações partidárias ocorrem, assim o é não apenas devido à leniência da legislação, mas principalmente por causa dos ganhos políticos individuais que este ato concede aos indivíduos que o praticam – no caso, os parlamentares migrantes (DINIZ, 2000).

Ademais, como alerta Freitas (2012, p. 960), não seria possível acharmos um fator causal único que explique o fenômeno das migrações partidárias, já que este fenômeno é deveras complexo, com diferentes atores tendo motivações distintas:

Se alguns deputados trocam de partido para aumentar sua influência no Congresso, visando ampliar as chances de aprovação de uma determinada política, outros podem buscar cargos que aumentem sua visibilidade junto ao eleitor. Outros, ainda, podem desejar se aproximar do governo estadual ou de lideranças em seu estado ou município. Outros, por sua vez, podem almejar alçar voos mais altos, tendo em vista

o Executivo nacional. Outros podem simplesmente buscar partidos mais próximos de suas convicções ideológicas.

Dito isso, é evidente que leis permissivas são um elemento facilitador para a ocorrência das migrações partidárias. E, no que se refere à legislação brasileira da Nova Democracia, a literatura de migrações observou, ao longo das décadas, diversos pontos que atuariam como incentivos ao ato de migrar de um partido político a outro. Dentre estes pontos, destacam-se aspectos, como os prazos decorrentes do calendário eleitoral (DINIZ, 2000; FREITAS, 2012; BINS, 2017); a influência do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (FREITAS, 2012); as reformas eleitorais realizadas pela Câmara dos Deputados (FARIAS, 2018; ROTTA, 2022); e as decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e do TSE sobre a questão da infidelidade partidária (BINS, 2017; FARIAS, 2018; ROTA, 2022).

No subcapítulo anterior, chamamos a atenção para o fato de a literatura de migrações indicar que, a partir do começo da década de 1990, as migrações partidárias teriam começado a manifestar um padrão de comportamento que não mais seria explicado pelas dinâmicas de transição entre o regime autoritário e o democrático, mas sim, através da própria lógica de funcionamento do recém estabelecido jogo político democrático (MELO, 2000; FREITAS, 2008). Neste novo contexto, o calendário eleitoral passaria a ser um elemento de grande influência para a dinâmica migratória.

A relevância do calendário eleitoral e de suas datas-limite para filiação de novos membros nos partidos políticos foi objeto de estudo de Diniz (2000), por exemplo. A autora analisou a relação entre migrações e calendário no contexto dos primeiros anos pós-redemocratização, abarcando um período que foi desde as eleições presidenciais de 1989, até as eleições municipais de 2000. Diniz tinha por objetivo principal de seu artigo (p.31):

(...) explorar a relação entre essas “migrações” e as regras estabelecidas pela legislação partidária no que diz respeito à fixação dos prazos de acolhimento de novas filiações e aos critérios a serem obedecidos para efeito da distribuição do tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão.

De acordo com a autora, as normas da legislação eleitoral acabam por gerar certos “incentivos” para mudanças de partido, por parte dos parlamentares (DINIZ, 2000, p. 39):

No nosso entender, a legislação não causa as trocas, mas cria determinados tipos de exigências ou gera incentivos que levam aqueles parlamentares interessados em maximizar suas chances de sucesso a trocarem de partido, sempre que avaliarem que a nova agremiação tem mais a lhes oferecer que a anterior. O argumento a ser

defendido neste trabalho é que essas exigências e os incentivos constantes na legislação eleitoral do período pós Constituição de 1988, podem ser tomados como fatores explicativos para parte das migrações partidárias.

Mas a quais “exigências” e “incentivos” Diniz se referia? A resposta se encontra nas palavras da própria autora (DINIZ, 2000, p. 39):

Adotamos como “exigência” o prazo pré-estabelecido para deferimento de filiação partidária, e como “incentivo” o tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão a que os partidos têm direito. A julgar pelo fluxo de migração de legendas no decorrer dos meses, onde as maiores incidências de trocas coincidem com os prazos exigidos pela legislação, e pelos intensos debates travados, no que diz respeito ao estabelecimento desses prazos, acreditamos que há fortes indícios que parte dessas migrações podem ter sido motivadas por aquelas “exigências” e “incentivos”

Continuando, a autora constatou que o calendário eleitoral faria com que os períodos de maior migração partidária no Congresso Nacional e as datas-limite para a filiação de políticos em novas agremiações coincidissem. Assim sendo, o posicionamento dos congressistas nos partidos importaria tanto para as siglas partidárias, quanto para os políticos individualmente. Desse modo, tais exigências explicariam as “ondas” de migrações ocorrerem próximas ao prazo estipulado pelo calendário para a filiação em partidos antes das próximas eleições. Ademais, a mesma linha de raciocínio valeria para a relação observada entre períodos de maior migração partidária no Congresso Nacional e os prazos da mensuração das bancadas partidárias – cujos tamanhos definem a distribuição de tempo do Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral (HGPE)³⁸.

³⁸ O Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral (HGPE) é uma ferramenta de comunicação utilizada pelos partidos políticos para divulgar as suas candidaturas durante o período eleitoral, através de emissoras de rádio e TV aberta. De acordo com Massuchin e Cavassana (2020, p. 83), “o HGPE se constituiu como um dos principais espaços de comunicação que os partidos brasileiros possuem durante as campanhas para apresentarem seus candidatos.” Até as eleições gerais de 2018, o horário eleitoral era dividido entre todos os partidos e coligações, com uma pequena parte sendo distribuída igualmente entre as candidaturas, e outra parcela sendo distribuída de forma proporcional à participação dos partidos na Câmara dos Deputados, sem cláusula de barreira. Entretanto, desde a reforma política de 2017, foi posta uma cláusula de barreira que passou a obrigar os partidos políticos a obedecerem a certos critérios para terem acesso ao HGPE. A cláusula de barreira é progressiva, se tornando mais rigorosa de eleição em eleição, até o ano de 2030. De acordo com a reforma eleitoral de 2017, para as eleições de 2018, por exemplo, teriam acesso ao HGPE, as siglas que obtivessem “nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 1% (um por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou que tiverem eleito pelo menos nove Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação”. Ademais, cabe ressaltar que os critérios para o cálculo do tempo do HGPE variaram durante o tempo. Atualmente, desde o advento da Lei 11.300 de 2006, o tempo disponível a cada partido é resultado da mensuração do tamanho das bancadas partidárias na Câmara dos Deputados, de acordo com o resultado obtido na eleição imediatamente anterior. Essa mudança funcionou como um desincentivo às migrações partidárias entre o resultado eleitoral e a posse dos eleitos, que era muito comum até a promulgação dessa nova legislação. Com a lei anterior, os partidos

Freitas (2012), em sua pesquisa, estudou, assim como Diniz (2000), a influência do calendário eleitoral nas migrações partidárias durante estes primeiros anos democráticos, apresentando um panorama histórico da relação entre o fenômeno migratório e o calendário. A autora buscou explicações para este comportamento migratório, ao analisar as trocas de partidos ocorridas entre fevereiro de 1987 e outubro de 2009, na Câmara dos Deputados.

A grande contribuição do estudo de Freitas, é o foco dado pela autora à importância dos partidos políticos, no processo das migrações partidárias. Pois, do ponto de vista dos partidos, estas datas do calendário eleitoral seriam de extrema importância. Afinal, quanto mais deputados em suas fileiras, maior seria o tempo de propaganda para a eleição posterior. Ao mesmo tempo, políticos migrantes poderiam trazer, ao chegarem em um novo partido, eleitores novos para a sigla.

A autora propõe, portanto, uma visão complementar quanto à forma de se explicar analiticamente as migrações partidárias. Em seu artigo, Freitas tece críticas instigantes acerca da hipótese clássica da ciência política brasileira, de que o recurso da migração partidária seria utilizado somente em benefício dos políticos brasileiros, em detrimento dos partidos (FREITAS, 2012). De acordo com essa visão tradicional, os migrantes – detentores de comportamentos individualistas e reprodutores de práticas paroquialistas e clientelistas – fariam uso da troca de sigla partidária de acordo com os seus interesses pessoais – alterando, portanto, a correlação de forças dentro do Congresso, sem passarem pelo filtro eleitoral. Enquanto isso, os partidos políticos observariam de forma passiva a este movimento migratório, quase como “reféns” desta dinâmica.

Cabe deixar claro que a autora não nega o elemento clientelista e individualista por parte dos políticos do Brasil, inclusive, mostrando dados que apoiam esta visão. Porém, Freitas propõe um olhar analítico diferente para a migração partidária, um olhar que foque nos atores coletivos – ou seja, os partidos políticos – também como sujeitos interessados da migração, como forças políticas que agem ativamente neste fenômeno. A crítica de Freitas, portanto, recai sobre os estudos de migrações que, até aquele ponto, se preocupariam exclusivamente, em sua maioria, em entender as motivações individuais dos congressistas que mudam de partido, deixando de lado os próprios partidos. Nas palavras da autora (FREITAS, 2012, p. 952):

buscavam se reorganizar logo após o período eleitoral, incentivando as migrações para obterem uma bancada maior, o que resultaria em maior tempo de HGPE, já que o cálculo do mesmo era feito no dia da posse dos novos parlamentares eleitos.

Assim sendo, este trabalho procura analisar o fenômeno das trocas de legenda no Brasil, com um enfoque diferente do que tradicionalmente se aplica. Em vez de explorar as ambições do migrante, procurei entender as trocas de legenda no agregado, buscando apreender como os atores coletivos – no caso, os partidos políticos – utilizam as trocas de legenda para aumentar seu poder na arena parlamentar e na arena eleitoral.

Desse modo, a autora procurou demonstrar que os partidos também ganhariam com as migrações partidárias: “O que se pretende é mostrar que os partidos políticos não são vítimas de parlamentares ultraindividualistas, aqueles atuam no processo e estimulam a migração partidária na busca por aumentar seus recursos” (FREITAS, 2012, p.952). Por conseguinte, os objetivos de Freitas passaram por ter em mente que os deputados têm acesso a recursos unicamente por meio de um agente: o partido político. Afinal, de acordo com a autora, se descartarmos o papel dos partidos (FREITAS, 2012, p. 953), “perdermos a complexidade da dimensão estratégica envolvida na situação”.

Assim sendo, se, por um lado, o deputado que migra recebe promessa de cargos e(ou) recursos por parte do partido de destino; por sua vez, ao receber um migrante em suas fileiras, o partido político aumenta a sua representação na Câmara, e, conseqüentemente, possui acesso a mais cargos no interior do Legislativo. Isso ocorre, dado que a distribuição de cargos é proporcional ao tamanho das bancadas, de acordo com o Regimento Interno da Câmara³⁹. Portanto, a migração partidária consiste em um fenômeno “ganha-ganha”, no qual tanto o ator coletivo – partido – quanto o ator individual – parlamentar – obtêm ganhos com a migração.

Ademais, cabe ressaltar que, para o partido político, a importância da migração partidária cresce mais ainda, devido à alta taxa de disciplina partidária que encontramos no Congresso. Ou seja, as chances de um migrante se filiar a um partido e ir contra a agenda deste e às recomendações do líder da sigla, seriam muito pequenas. Isso vai ao encontro dos achados de Figueiredo e Limongi (1998) sobre disciplina partidária na Nova Democracia.

A partir da leitura de Freitas, portanto, fica evidente como a migração partidária pode ser utilizada como estratégia política não só dos deputados, mas também por parte dos partidos políticos. Estes possuem incentivos institucionais para receberem migrantes que possam agregar: seja trazendo mais votos ao partido; seja ampliando o tempo de HGPE da sigla.

³⁹ Para ver o Regimento Interno da Câmara na íntegra: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/regimento-interno-da-camara-dos-deputados>.

Os resultados encontrados pela autora foram ao encontro dos achados de Diniz (2000), identificando espaços de tempo que seriam considerados decisivos para os partidos, e onde haveria uma grande concentração de migrações partidárias.

Neste ponto, o apanhado histórico das migrações partidárias na Nova Democracia, realizado por Freitas, é de extrema importância. Afinal, ao abordarmos a relação entre migrações e calendário eleitoral, é necessário termos atenção e cautela, dadas as várias mudanças que ocorreram na legislação ao longo do tempo, alterando o calendário eleitoral.

Da reabertura democrática, em 1985, até as eleições gerais de 1998, não havia uma lei geral que regulamentasse as eleições. Assim sendo, cada novo pleito era regulamentado por um conjunto de normas elaboradas especificamente para a eleição da vez (PERISSINOTTI, 2015).

Neste contexto, Freitas (2012, p. 966) demonstrou que, nas eleições de 1989 “são os partidos políticos e as candidaturas presidenciais que promovem as trocas de legendas para, com isso, manter ou conquistar tempo no HPGE através do aumento de suas bancadas.” Nas eleições de 1994, por sua vez, a autora detectou dois momentos de picos de migração partidária no Congresso, sendo o primeiro “entre setembro e outubro de 1993 e o segundo em janeiro de 1994” (p. 967 e 968). Os dois picos coincidem com dois eventos: a data limite da filiação partidária em novos partidos e a data da distribuição de tempo para a HGPE, dois eventos que, àquele ano, não coincidiram um com o outro. Portanto, “fica claro, então, que tanto a restrição – prazo de filiação mínima – quanto o incentivo – distribuição do tempo do horário eleitoral – provocam movimentos migratórios intensos.” (p. 967 e 968).

Para as eleições de 1998, entretanto, o cenário mudou, devido ao advento da Lei nº 9.504⁴⁰, do ano anterior – a chamada Lei das Eleições (DINIZ, 2000; FREITAS, 2012; PERISSINOTTI, 2015). É o que nos mostra Perissinotti (2015, p. 21):

(...) apenas em 1997, com a entrada em vigor da Lei nº 9.504, a chamada “Lei das Eleições”, estabeleceu-se um critério único para a realização das eleições. Sua edição é um marco importante, pois desde 1985 até 1997, expediam-se uma lei para regulamentar cada pleito, a Lei nº 9.504/97 extinguiu essa necessidade ao regulamentar o processo eleitoral como um todo, criando um modelo padrão de organização, critérios e obrigações impostas àqueles que do processo eleitoral participam.

⁴⁰ Lei na íntegra: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm.

Esta nova lei – formulada para o período eleitoral de 1998, mas que se manteve para as eleições posteriores – trouxe uma mudança na legislação eleitoral, sendo alterado o critério para a distribuição de tempo do HGPE. A distribuição de tempo deste passou a ter um critério fixo, não mais variando de eleição para eleição, o que desincentivou as migrações partidárias já para a eleição de 1998. Portanto, com a Lei das Eleições, a bancada partidária usada de referência para a realização do cálculo de HGPE passou a ser a do primeiro dia da legislatura, ou seja, a do dia de posse dos deputados federais (FREITAS, 2012, p. 973):

Como, para efeitos de distribuição do tempo no HGPE, a lei tomou como referência a bancada da Câmara no início da legislatura, esta distribuição não trouxe incentivos para a migração nesta eleição, mas, sim, limitação.

Com o novo contexto jurídico fruto da Lei das Eleições, a partir de 2003, começam a ocorrer muitas migrações partidárias entre a eleição do ano anterior e a posse do parlamentar, em fevereiro do ano seguinte. De acordo com Freitas (2012, p. 974 e 975):

A movimentação nos meses de fevereiro do início das legislaturas é explicada em parte pela última legislação eleitoral, que determinou que a distribuição do horário eleitoral gratuito deve ser proporcional às bancadas dos partidos no primeiro dia das legislaturas, ou seja, dia 1º de fevereiro.

Assim sendo, os partidos passaram a se mobilizar antes do primeiro dia de cada legislatura, em ordem de adquirir a maior bancada possível na Câmara dos Deputados, o que lhes renderia um maior tempo de HGPE. Portanto, os dados demonstraram um interesse direto dos partidos no fenômeno da migração.

Freitas (2012), ao continuar as explanações acerca dos impactos da Lei das Eleições no comportamento dos agentes migratórios nas legislaturas posteriores a sua promulgação, pontua, todavia, que as mudanças causadas por esta legislação deixam lacunas explicativas. Pois, apesar de o advento da Lei em questão explicar a intensificação do fluxo migratório entre o fim das eleições gerais e fevereiro do primeiro ano da legislatura posterior, “(...) é fato que as trocas de legenda se arrastam pelo mês de fevereiro, para além do primeiro dia da legislatura, o que pede uma explicação. Também há a necessidade de explicarmos as trocas de legenda que ocorrem em fevereiro do terceiro ano da legislatura.” (p. 974 e 975)

Por conseguinte, o restante da resposta estaria não mais no calendário eleitoral, mas no Regimento Interno da Câmara, já que (FREITAS, 2012, p.976):

Dentre as regras estabelecidas pelo Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a que determina a distribuição de cargos na Mesa Diretora e nas comissões parlamentares parece ser a que mais diretamente influencia a ocorrência de trocas de legenda. Essa distribuição é regulada por dois artigos, a saber: o art. 8, que determina que, sempre que possível, a composição da Mesa Diretora da Casa deve respeitar a proporcionalidade dos partidos políticos; e o art. 25, que determina que os cargos nas comissões são distribuídos, também, por critérios de proporcionalidade.

A autora (FREITAS, 2012, p. 976) pontua que os cargos na Mesa Diretora e nas comissões parlamentares, “(...) até recente alteração do regimento (...) eram distribuídos pelos partidos segundo a bancada do início de fevereiro, em uma data definida *ad hoc* pelo presidente da mesa, do primeiro ano e do terceiro ano legislativo”. Isso explicaria, portanto, a continuidade da ocorrência de migrações partidárias durante o mês de fevereiro dos anos ímpares, para além da data a partir da qual passou a ser feita a distribuição do tempo de HGPE após o advento da Lei das Eleições.

Portanto, vemos aqui outro mecanismo institucional incentivador da migração partidária, e, especialmente, da repetição da migração partidária dentro deste intervalo de tempo durante anos: a busca por vagas de deputados em comissões permanentes e na Mesa Diretora. Notamos novamente, por conseguinte, um interesse claro dos partidos, enquanto agentes políticos coletivos, na migração partidária.

Todavia, a instabilidade jurídica, tradicional elemento da institucionalidade brasileira, continuou a se manifestar no decorrer dos anos, permanecendo a incidir sobre a legislação eleitoral. Em 2006, a Lei 11.300⁴¹ muda novamente o critério de contagem do tempo do HGPE disponibilizado aos partidos políticos. Assim, a partir das eleições gerais de 2010, o tempo de HGPE de cada partido passa a ser distribuído baseado nas bancadas dos partidos no momento do resultado das eleições anteriores (COSTA, 2006), e não mais com base na composição das bancadas no início da legislatura – como originalmente estava posto na Lei das Eleições. Segue o trecho da Lei 11.300 que explicita esta mudança: “§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, a representação de cada partido na Câmara dos Deputados é a resultante da eleição”. De acordo com Costa (2006, p. 50), este novo elemento jurídico tratou-se de uma:

(...) norma moralizadora, que privilegia o princípio da fidelidade partidária. Eram comuns as trocas de partidos políticos pelos candidatos eleitos logo após a eleição,

⁴¹ Ver lei na íntegra em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11300-10-maio-2006-542139-publicacaooriginal-49553-pl.html>.

cooptados por partidos maiores para aumentar a sua bancada e ganhar com isso mais tempo de televisão e maior densidade na Casa Legislativa para as eleições das respectivas Mesas Diretoras. Agora, a representação de cada partido na Câmara dos Deputados é a resultante da eleição, desestimulando as nebulosas negociações de trocas de partidos políticos.

A Lei 11.300/2006 atuou, portanto, como um desestimulador de migrações partidárias. A partir dela, as migrações em massa que ocorriam entre o fim das eleições gerais e o início do mandato dos deputados federais eleitos deixaram de ser tão atrativas para os partidos políticos, já que não resultariam mais em ganhos de tempo de TV e rádio para as eleições posteriores. Talvez contrariando a tradição volátil das legislações eleitorais brasileiras, o uso da bancada eleita nas eleições anteriores como critério de mensuração de tempo de HGPE sobreviveu a reformas e legislações posteriores, como a Lei Nº 12.875/2013⁴², e se manteve até hoje.

A mudança ocasionada pela Lei 11.300/2006 pode ser parte da explicação para a queda brusca no número de migrações na Câmara dos Deputados identificada por Freitas (2012) entre 2007 e 2010, dado que a nova legislação deixou as migrações partidárias menos atrativas para os partidos políticos. No entanto, outras mudanças jurídicas também influenciaram em muito este dado identificado por Freitas.

A autora pontua que, em 2005, houve uma mudança em relação à distribuição de vagas para comissões permanentes e para a Mesa Diretora. A resolução número 34 (FREITAS, 2012) – aprovada por unanimidade na Câmara – mudou aspectos do Regimento Interno, passando a considerar para a formação da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes, as bancadas partidárias frutos do resultado das eleições anteriores. Essa mudança acabou inibindo as migrações partidárias nos começos de fevereiro dos anos ímpares, que ocorriam de modo a acomodar deputados nas Comissões Permanentes e na Mesa Diretora.

A mudança de comportamento nas migrações foi notável: em 2007, o número de migrações ocorridas em fevereiro foi bastante inferior se comparado aos anos anteriores. Enquanto nesse ano pós mudança do Regimento Interno houve somente 17 migrações, no mesmo mês no ano de 1999 haviam sido vistas 93 mudanças de partido. Fica evidente, portanto, que as alterações no Regimento Interno em 2005 ajudaram a desincentivar migrações partidárias pós-eleição, devido à diminuição dos incentivos (FREITAS, 2012).

⁴² Ver lei na íntegra em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/L12875.htm.

Como podemos perceber, o ano de 2007 se destaca dentre os demais, no que se refere ao fenômeno das migrações partidárias. Se as mudanças no calendário eleitoral e no Regimento Interno haviam gerado modificações no padrão das migrações partidárias entre a década de 1990 e o começo dos anos 2000, é na legislatura 53 (2007-2010) que ocorre uma alteração notável na magnitude do fenômeno migratório, no âmbito da Câmara dos Deputados. Como ressaltamos nos parágrafos anteriores, a Lei 11.300/2006 e a mudança no Regimento Interno ocasionada pela resolução número 34 podem ajudar a explicar a queda no número de migrações a partir de 2007.

Todavia, para além dos efeitos do calendário eleitoral e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, também é necessário realçar que a diminuição de migrações em 2007 pode igualmente ser resultado da Resolução nº 22.526 do Tribunal Superior Eleitoral, fruto, por sua vez, da discussão jurídica acerca da (in)fidelidade partidária.

A Resolução nº 22.526/2007⁴³ do TSE, que havia apontado para o mandato eletivo proporcional como sendo de posse do partido, e não do político, no caso de migrações partidárias, teve grande impacto no fenômeno migratório brasileiro. Como consequência desta Resolução, um deputado federal que se desfiliasse do seu partido no decorrer da legislatura para a qual fora eleito, por exemplo, perderia o cargo eletivo, já que este pertenceria ao partido. Também teve grande impacto no fenômeno migratório, a Resolução nº 22.610/2007⁴⁴ do TSE, que entendeu a existência de situações nas quais o parlamentar não perderia o mandato ao realizar o ato de migrar – dentre elas, a migração direcionada a um partido recém-criado. Ademais, de acordo com Resolução do TSE de 2011, feita após consulta nº 75.535 realizada pelo então deputado federal Guilherme Campos, para a migração ser considerada como justa

⁴³ De acordo com o site do TSE: “Res.-TSE nºs 22526/2007, 22563/2007 e 22580/2007: o cargo eletivo no sistema proporcional pertence ao partido e não ao candidato;”. Trecho retirado de <https://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/normas-editadas-pelo-tse/resolucao-nb0-22.610-de-25-de-outubro-de-2007-brasilia-2013-df>. Ver também (FARIAS, 2018): <https://www.tse.jus.br/arquivos/tse-resolucao-no-22-526-consulta-no-1-398/view>.

⁴⁴ Resolução nº 22.610, de 25 de outubro de 2007 – Brasília/DF — Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br). Esta Resolução foi feita como uma espécie de “reação” à Resolução do TSE nº 22.526/2007, e tinha como objetivo “disciplinar o processo de perda de cargo eletivo, bem como de justificação de desfiliação partidária”. Desse modo, passou-se a considerar como “justa causa” para a desfiliação de um deputado federal em relação ao partido pelo qual havia sido eleito, os seguintes itens: a) incorporação ou fusão do partido pelo qual o deputado fora eleito; b) criação de um novo partido, para o qual o deputado tenha interesse em filiar-se; c) mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário por parte do partido pelo qual o deputado fora eleito; d) e grave discriminação pessoal sofrida pelo deputado, por parte do partido pelo qual o deputado fora eleito.

causa, “o prazo razoável para filiação no novo partido é de 30 dias contados do registro do estatuto partidário pelo TSE”⁴⁵ (PERISSINOTTI, 2015, p. 47).

Estudando a dinâmica das migrações partidárias a partir dos impactos gerados por estas duas Resoluções, Bins (2017), realizou, no âmbito da Câmara dos Deputados, uma análise das migrações ocorridas nas legislaturas 51 (1999-2002) e 52 (2003-2006), comparando com as ocorridas nas legislaturas 53 (2007-2010) e 54 (2011-2014). O estudo de Bins consistiu-se, portanto, em uma análise comparada. A escolha das legislaturas estudadas justifica-se pelo fato de duas delas terem ocorrido antes das Resoluções; e as outras duas, após elas – tendo estas últimas sofrendo, portanto, os efeitos das novas normas jurídicas.

De acordo com os resultados obtidos em sua pesquisa, Bins (2017, p. 53 e 54), todavia, percebeu a manutenção de um padrão de comportamento no fenômeno migratório, com a maioria das migrações partidárias continuando a ocorrer no início do primeiro e do terceiro anos das legislaturas, períodos nos quais a Câmara se renova: “no primeiro ano face aos resultados eleitorais e no terceiro ano tendo em vista as eleições para cargos executivos”.

Continuando, demonstrou-se que não houve mudanças significativas nos padrões de migração partidária e de infidelidade partidária ao se comparar o período anterior e posterior à Resolução nº 22.526 de 2007 (p. 53):

Apesar de uma leve queda no número de mudanças de legenda logo após 2007, se percebe que este índice volta a aumentar no mandato 2011/2015. Ou seja, a resolução não teve um efeito positivo sobre os níveis de migração partidária e não foi eficiente no sentido de refrear a infidelidade partidária dos deputados federais brasileiros. Uma parte dos parlamentares continuou a utilizar a mudança de legenda como uma estratégia de carreira política.

O que a pesquisa de Bins (2017) conclui, portanto, é que a nova norma jurídica do ano de 2007 sobre trocas de partidos não fora suficiente para inibir a migração partidária. Em relação à punição de parlamentares migrantes, os dados demonstraram, inclusive, pouca capacidade de punição por parte dos órgãos competentes, com processos legais lentos e a não cassação de vários mandatos de políticos migrantes. Os potenciais efeitos inibidores de migrações partidárias decorrentes da Resolução nº 22.526, nesse ponto, parecem ter sido sufocados, a médio prazo, pela Resolução nº 22.610. A criação de possibilidades de trocas de

⁴⁵

<https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tse/21005510/inteiro-teor-110220646>;
<https://www.conjur.com.br/2011-set-06/parlamentares-podem-perder-mandato-filiar-partido>.

partido sem perda de mandato, postas por esta última Resolução, foi, portanto, na direção contrária à Resolução anterior, o que explica a retomada dos altos índices de migrações partidárias a partir de 2011.

Nesse contexto, como consequência da Resolução nº 22.610/2007, um fenômeno que estimularia a volta do crescimento das migrações após 2011 também fora impulsionado: a criação de novos partidos (BINS, 2017, p. 54).

Uma consequência clara da Resolução-TSE foi a criação de novos partidos políticos, visto que esta define como justa causa para a desfiliação partidária a criação, fusão ou incorporação de partidos. Somente após 2007 foram criadas oito novas legendas, impactando o sistema partidário do país, causando o aumento o número efetivo de partidos (NEP) e consequentemente a fragmentação partidária.

O incentivo à criação de novos partidos a partir da Resolução-TSE 22.610/2007 já havia sido igualmente identificado por Damin (2015)⁴⁶. Buscando analisar as migrações partidárias dando ênfase à ação dos partidos, sob a ótica proposta por Freitas (2012), Damin (2015) apontou para o beneficiamento de partidos recém-criados – como Solidariedade e PROS – na onda de migrações de 2013. O autor indicou, assim sendo, a criação de novos partidos como um dos instrumentos que mais levaria e facilitaria a migração partidária. Sobre a questão dos novos partidos, Damin discorre (2015, p. 34):

Trata-se do dispositivo segundo o qual a fusão de partidos ou a criação de uma nova legenda autoriza que deputados possam migrar para outras agremiações sem que tenham seu mandato contestado por suas antigas legendas pelas quais se elegeram (CRUVINEL, 2013). (...) Acossados pela legislação, a criação de partidos acabou constituindo-se como uma alternativa viável e pouco custosa para que deputados insatisfeitos pelas mais distintas razões com seus partidos pudessem migrar impunemente.

Assim como Damin e Bins, os efeitos da Resolução nº 22.610/2007 nas migrações partidárias no Congresso Nacional também foram estudados por Farias (2018), que, assim como Damin, utilizou-se da abordagem de Freitas (2012). Todavia, somado a isso, o autor também

⁴⁶ Mais recentemente, Rocha (2019) e Rotta (2022), ao abordarem a relação entre as migrações partidárias e a criação de novos partidos – sob a égide da Resolução-TSE 22.610/2007 – obtiveram resultados que corroboraram com os trabalhos de Damin (2015) e Bins (2017), o que reforça o laço entre estes dois fenômenos, na política brasileira.

aborda outras duas legislações⁴⁷ que tangem a questão da infidelidade partidária: a Lei Federal nº 13.165/2015⁴⁸ e a Emenda Constitucional nº 91/2016⁴⁹.

Quanto à primeira legislação citada, ressalta-se a relevância da mesma para a dinâmica das migrações partidárias, dado que ela promoveu mudanças sobre a Resolução nº 22.610/2007. Realizada no contexto da chamada “Minirreforma Eleitoral de 2015”, esta legislação normatizou a questão da fidelidade partidária no âmbito de uma lei federal, dado que, até o momento, esta questão estava regulamentada apenas via a própria Resolução nº 22.610/2007, do TSE (FARIAS, 2018).

Continuando, a Lei Federal nº 13.165/2015 ocasionou mudanças no ordenamento jurídico eleitoral vigente, o que poderia prejudicar a estratégia dos migrantes – e dos partidos – a partir deste momento. Afinal, ao não colocar a “criação de novos partidos” ou a “incorporação ou fusão de partido” como justas causas para a migração partidária, os atores migrantes poderiam encontrar maiores dificuldades para realizar o ato migratório. Outro efeito desta legislação, por consequência, seria o possível arrefecimento da criação desenfreada de novos partidos, se tomarmos como uma das principais finalidades de sua criação o acolhimento de migrantes, como mostraram os estudos de Damin (2015) e Bins (2017).

Por conseguinte, a Lei Federal nº 13.165/2015 teve consequências para o fenômeno migratório, já que a mesma (FARIAS, 2018, p. 64):

(...) operou uma mudança crucial em relação às hipóteses justificadas de migração: enquanto na Resolução nº 22.610/2007, art. 1º, § 1º, incisos I e II, ficava respectivamente previsto, como justa causa de desfiliação partidária, a “incorporação ou fusão do partido” e a “criação de novo partido”, quando da vigência da lei da

⁴⁷ Em estudo recente, Rotta (2022) também tangencia o impacto destas duas novas legislações na dinâmica das migrações partidárias.

⁴⁸ Esta legislação, apelidada de “Minirreforma Eleitoral de 2015”, é analisada por Mascarenhas e Oliveira (2018), que esclarecem seu teor: “A Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, apelidada de minirreforma eleitoral, promoveu diversas alterações em leis eleitorais brasileiras. Entre elas, passou a dispor, em norma, as hipóteses de perda de mandato por infidelidade partidária, ao incluir, na Lei dos Partidos Políticos, o art. 22-A. O dispositivo estabelece a perda de mandato do detentor de cargo eletivo que se desfilia, sem justa causa, do partido pelo qual foi eleito. A norma ainda dispõe, em rol taxativo, as três hipóteses legais em que existirá a justa causa para a desfiliação partidária. São elas: a mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário; a grave discriminação política pessoal; e a mudança de partido efetuada durante o período de trinta dias que antecede o prazo de filiação exigido em lei para concorrer à eleição, majoritária ou proporcional, ao término do mandato vigente (Brasil, 2015)” (p. 164). Para acessar a Lei na íntegra, acessar: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113165.htm.

⁴⁹ Para visualizar a Emenda na íntegra, acessar: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc91.htm.

“Minirreforma de 2015”, essas duas hipóteses de desfiliação deixaram de vigorar, mantendo-se vigência apenas o que está descrito pelos três incisos do parágrafo único do art. 22-A da indigitada lei.

Farias continua (2018, p. 64):

Isso é importante do ponto de vista de dois aspectos básicos: a) que os trânsfugas não poderiam mais se valer da criação de nova legenda ou da incorporação ou fusão de partido para migrarem; e b) que esses mesmos trânsfugas poderiam, agora, valer-se do instituto da janela partidária (art. 22-A, parágrafo único, inciso III).

A Lei Federal nº 13.165/2015 também proporcionou a criação do que Farias (2018) chamou de “primeira janela partidária”. Quanto a isso, o autor destaca o art. 22-A, parágrafo único, inciso III desta lei, que autoriza: “mudança de partido efetuada durante o período de trinta dias que antecede o prazo de filiação exigido em lei para concorrer à eleição, majoritária ou proporcional, ao término do mandato vigente” (FARIAS, 2018, p. 65).

Ademais, esta legislação foi seguida da Emenda Constitucional nº 91/2016, fruto da PEC nº 113/2015, que tramitara no Senado Federal. Esta Emenda deu origem ao que o autor chamou de “segunda janela partidária”. Todavia, os efeitos desta Emenda tiveram prazo de validade, dado que a “segunda janela partidária” esteve vigente apenas entre 19/02/2016 e 19/03/2016⁵⁰ (FARIAS, 2018). Farias, neste ponto, realiza um pertinente apontamento (FARIAS, 2018, p. 65 e 66):

Uma observação importante é a de que essa segunda janela partidária tem foco na desfiliação, e não na desfiliação vinculada a uma filiação subsequente, ou seja, não se refere a hipóteses de justa causa para a desfiliação. Isso permite concluir que o parlamentar desfiliado poderia ficar sem partido, se assim quisesse, mas manteria o seu mandato. Por fim, outro aspecto importante, conforme o art. 1º da Emenda Constitucional nº 91/2016 é justamente a vedação da redistribuição de recursos do Fundo Partidário e do tempo de propaganda eleitoral gratuita.

Farias (2018, p. 66) continua sua exposição:

Em suma, enquanto a janela proporcionada pela lei da ‘Minirreforma Eleitoral de 2015’ seria permanente, com status de migração justificada (justa causa), a janela de

⁵⁰ Farias (2018, p. 65) coloca, em nota, trecho da Emenda Constitucional nº 91/2016, o que nos ajuda a esclarecer os objetivos da mesma: “Cf. Art. 1º, da EC nº 91/2016: ‘Art. 1º É facultado ao detentor de mandato eletivo desligar-se do partido pelo qual foi eleito nos trinta dias seguintes à promulgação desta Emenda Constitucional, sem prejuízo do mandato, não sendo essa desfiliação considerada para fins de distribuição dos recursos do Fundo Partidário e de acesso gratuito ao tempo de rádio e televisão.’”

2016 teve eficácia já exaurida no tempo (fevereiro a março de 2016) e não trata de hipóteses de justa causa e nem de redistribuição de tempo de propaganda eleitoral e do Fundo Partidário.

O autor igualmente aponta para o fato de que, enquanto a Emenda Constitucional nº 91/2016 fora aplicada logo após a sua promulgação; por outro lado, a Lei Federal nº 13.165/2015 teve aplicabilidade apenas ao final da legislatura 55, dado que “o art. 22-A, parágrafo único, dessa lei define, expressamente, que a mudança partidária poderia ocorrer apenas no último ano do mandato ou do cargo eletivo, fato não verificado em 2016, que corresponderia ao segundo ano da 55ª Legislatura.” (FARIAS, 2018, p. 66).

Ademais, cabe ressaltar que, enquanto a janela partidária gerada pela Emenda Constitucional nº 91/2016 possuía um caráter temporário⁵¹, a criada pela Lei Federal nº 13.165/2015, por sua vez, era de caráter duradouro, não limitando seu período de atuação apenas à legislatura na qual fora promulgada. Desse modo, o espaço de tempo o qual Farias denomina de “primeira janela partidária”, fruto da Lei Federal nº 13.165/2015, se manteve para as legislaturas posteriores. Incorporada permanentemente ao calendário eleitoral desde 2015, esta janela passou a ser referida como “janela eleitoral”, e se abre em todo ano de eleições gerais, exclusivamente para que os parlamentares possam trocar de partidos sem prejuízo de seus mandatos.

Analisando os resultados encontrados em sua pesquisa empírica, Farias constatou o que outros trabalhos também o fizeram (DAMIN, 2015; BINS, 2017): de que, apesar de uma diminuição no número de migrações logo após a Resolução nº 22.610 de 2007 do TSE ser posta em prática, nos anos seguintes houve um *boom* de migrações novamente. Por que isso? A resposta que o autor (FARIAS, 2018, p. 83) dá após a análise dos dados é: por causa do instituto das janelas partidárias:

Enquanto os dados revelam que a primeira Legislatura após a constitucionalização da fidelidade partidária (53ª Legislatura, de 2007-2011) radicou 101 migrações, esse número cresceu nas duas Legislaturas seguintes, respectivamente 160, na 54ª (2011-2015), e impressionantes 303, na 55ª (2015-2019). Viu-se, pois, um imediato impacto das medidas jurisprudenciais de 2007, com drástica redução migratória em relação às Legislaturas anteriores. Ademais, de fato, houve sensível aumento na seguinte, que abarcava as hipóteses de fusão e de criação de novo partido, conforme o art. 1º, § 1º,

⁵¹ O caráter temporário da janela criada pela Emenda Constitucional nº 91/2016 muito se deveu à necessidade urgente de “se adaptarem as forças às eleições municipais de 2016” (FARIAS, 2018, p. 83), dada, também, a “recenticidade da ‘Minirreforma’ do ano anterior” (FARIAS, 2018, p. 83).

da Resolução nº 22.610/2007. No entanto, ainda restava a dúvida como seria possível explicarem-se as migrações havidas na 55ª Legislatura? A resposta seria encontrada num dos aspectos chave desta pesquisa: as janelas partidárias.

O autor concluiu que o instituto das janelas partidárias fora incluído como um mecanismo de reafirmação do princípio da fidelidade partidária, e como uma reação à “mera migração injustificada” (p. 85). Farias viu no instituto das “janelas partidárias” uma comprovação de que os partidos realmente importariam para os deputados, quando do ato da migração. As janelas, assim, seriam “um mecanismo de equilíbrio interno ou flexibilização dos partidos” (p. 84), pois as “migrações partidárias autorizadas pelas janelas partidárias não afrontariam a fidelidade partidária” (p.84). Sendo assim (FARIAS, 2018, p. 84):

Configurada está, pois, a vinculação entre as janelas partidárias e a fidelidade partidária. Conforme argumentado, o fato de o parlamento brasileiro haver decidido editar a EC nº 91/2016 foi justamente em consideração e em plena observação e reconhecimento ao princípio da fidelidade partidária. Confirmadas estão, pois, as duas últimas hipóteses levantadas: de que as janelas partidárias corresponderiam a um mecanismo de equilíbrio interno ou flexibilização dos partidos; e as migrações partidárias autorizadas pelas janelas partidárias não afrontariam a fidelidade partidária. Empiricamente, isso foi comprovado pelos dados atualizados das migrações partidárias havidas na 55ª Legislatura, que concentrou 303 migrações totais.

Como foi possível perceber, a engenharia institucional em muito tem afetado as migrações partidárias, ao longo das décadas. Assim, características do calendário eleitoral, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, de novas leis federais promulgadas, e de resoluções do TSE tiveram, no decorrer da Nova Democracia, alto poder de interferência na dinâmica migratória. Porém, como dito no início deste subcapítulo, estes inibidores, incentivos e facilitadores não explicam suficientemente as motivações dos atores políticos inseridos no fenômeno das migrações partidárias. Quais seriam, então, as causas deste fenômeno? É o que veremos no subcapítulo seguinte.

3.2.3 Causas das migrações partidárias

Como nos aponta Freitas (2008), diversas causas podem explicar o fenômeno da migração partidária no Brasil. Sendo assim, durante as últimas décadas, múltiplos autores da ciência política utilizaram inúmeros argumentos baseados em pesquisas empíricas, que

justificariam as motivações dos atores políticos para migrar de partido. Algumas das causalidades mais apresentadas pelos estudiosos da área consistem em mudanças de conjunturas institucionais; instabilidade político-institucional; busca por recursos governistas – no caso de migração para a base governista; busca por êxito no mercado eleitoral; e procura por desenvolvimento, ou por melhor posicionamento de carreira política, inclusive por parte de elites regionais. Trata-se, portanto, de um amplo leque de causalidades possíveis, às quais iremos agora explorar.

Nicolau (1996^a, p. 70), por exemplo, aponta para o “conflito de natureza ideológico-programática no seu partido de origem” como uma das possíveis motivações que podem vir a guiar a decisão de um parlamentar de realizar uma migração partidária⁵². O mesmo aponta, também, para a possibilidade de um parlamentar migrar de partido, motivado por um “conflito de natureza pessoal no seu partido de origem” (p. 70).

Araújo (2000), por sua vez, aponta para a disputa pelo apoio ao Executivo como uma boa explicação para parte das migrações⁵³. De acordo com ele (ARAÚJO, 2000 *apud* DINIZ, 2000, p. 33), “o sentido [das migrações] apenas parece seguir as tendências mais gerais da política nacional. A disputa pelo e o apoio ao Executivo parece explicar parte da flutuação das migrações partidárias”.

Seguindo uma linha parecida, Limongi e Freitas (2005) voltam seu olhar para a migração partidária em direção ao bloco de coalizão governista, principalmente nos governos de Fernando Henrique Cardoso (PSDB)⁵⁴ e Luiz Inácio Lula da Silva (PT)⁵⁵. A migração em direção à base do governo se explicaria, assim, pelo arranjo institucional brasileiro pós 1985, que concentra uma grande quantidade de recursos públicos nas mãos do Presidente da República. Desse modo, ser da base aliada no Congresso seria benéfico para o parlamentar, que teria acesso a certos recursos por parte do chefe do Executivo, o que lhe permitiria alimentar a sua base eleitoral e distribuir cargos de forma mais efetiva. Apesar de a causalidade de migrações ser muitas vezes explicada justamente por esse fluxo de migrações partidárias de

⁵² Esta causalidade é retomada por Freitas (2012, p. 960), ao afirmar que alguns deputados “podem simplesmente buscar partidos mais próximos de suas convicções ideológicas.”

⁵³ Esta causalidade é também discutida na literatura de migrações, no Brasil, por autores como Melo (2004) e Freitas (2008).

⁵⁴ PSDB – Partido da Social-Democracia Brasileira.

⁵⁵ PT – Partido dos Trabalhadores.

siglas de oposição em direção a partidos da base do governo, Limongi e Freitas (2005) consideram esta explicação insuficiente, mesmo que seja válida. Afinal, o percentual de migrações vindas de partidos de fora da base do governo em direção à coalizão governista nos governos de Fernando Henrique Cardoso e Lula, seria ínfimo, quando posto em relação à totalidade de migrações nesses períodos – cerca de 13% e 27% do total das migrações, respectivamente.

Mais tarde, Freitas (2012), inclusive, discorre brevemente e de forma crítica sobre o argumento de que as migrações partidárias poderiam ser explicadas em sua totalidade pelo fator “migrar em direção à base governista em busca de recursos”. Pois dados demonstrariam que, para além do baixo percentual de migrações deste tipo em relação ao total, também haveria um grande fluxo migratório contrário, com deputados oriundos da base governista saindo em direção à oposição (FREITAS, 2012).

O argumento da migração à base governista, apesar de não ser suficiente para explicar as migrações partidárias, é abordado também por Bins (2017). Em seu estudo, ela observou que, enquanto o governo nutria índices bons de popularidade perante o povo, as migrações em direção à base governista mantiveram-se a todo vapor. A autora remonta ao que fora exposto por Limongi e Freitas (2005, p. 53 e 54) ao afirmar que este movimento “(...) se explica também pelo acesso a recursos que partidos da base governista detém”.

Continuando, a busca por um melhor posicionamento dentro do próprio Congresso Nacional também é uma hipótese levantada na literatura de migrações. É o que nos expôs Diniz (2000, p. 33), ao defender que as migrações partidárias poderiam ser explicadas, também, via “rearranjos internos ao Legislativo logo após as eleições (entrada de suplentes e sua posterior realocação nos partidos que estão organizados no Legislativo)” e por meio de “busca de posições institucionais no interior das Casas Legislativas”. Muitas vezes este reposicionamento dentro do Congresso poderia ter como objetivo uma melhor localização dentro da Casa, com a finalidade de o parlamentar aumentar as chances de ter uma determinada política sua aprovada (FREITAS, 2012). No entanto, é necessário salientar que o estudo de Diniz (2000) fora realizado antes da mudança no Regimento Interno da Câmara ocorrida em 2005 – e sobre a qual tratamos no subcapítulo anterior. A partir dessa mudança, passou-se a considerar, para a distribuição dos cargos na Mesa Diretora e nas comissões permanentes, as bancadas partidárias frutos do resultado eleitoral, o que coibiu este tipo de rearranjo interno em busca de cargos.

Outro fator causal muito explorado pela literatura da área é o das movimentações no seio da política local e regional, algo alertado por Krause e Paiva (2002). A partir de um olhar sobre o arranjo institucional brasileiro – retomando questões como a associação entre presidencialismo e federalismo, que abordamos no capítulo anterior – as pesquisadoras alertaram para o relevante papel das lideranças políticas no fenômeno migratório. As elites e lideranças regionais não podem ser desprezadas, portanto, no estudo do fenômeno migratório, dado que “as opções e estratégias das lideranças políticas dentro da engenharia institucional devem ser consideradas na análise” (KRAUSE E PAIVA, p. 128). Ainda de acordo com as autoras (2022, p. 86):

(...) a mudança partidária ocorre, quase que preponderantemente sob o impacto do Executivo (estadual ou federal). Assim, a motivação principal estaria vinculada a fatores institucionais, mais especificamente ao presidencialismo. Além disso, no caso do Brasil, a associação entre presidencialismo e federalismo contribui para a atuação das lideranças políticas em dois sistemas partidários, um nacional e outro regional. Esse estado de coisas acaba por fomentar a existência de dois movimentos paralelos, nem sempre coincidentes, no que diz respeito à direção da migração partidária.

Neste ponto, destaca-se o argumento de que a existência concomitante de um sistema partidário nacional e dos subsistemas partidários estaduais, muitas vezes funcionando a partir de dinâmicas não coincidentes, possui alto poder de influência no fenômeno migratório brasileiro. Esse argumento ajuda a explicar situações como a observada pelo estudo de Freitas (2012) – a qual abordamos alguns parágrafos atrás – onde os dados indicaram a existência de um fluxo migratório relevante da base governista em direção à oposição, no âmbito do Legislativo nacional. Pois, de acordo com Krause e Paiva (2002) – não obstante as frequentes diferenças entre o sistema partidário nacional e os subsistemas estaduais – existe uma lógica comum entre estes dois planos, na forma da centralidade que o Poder Executivo ocupa nos dois âmbitos, atuando como um “balizador da instabilidade da representação partidária” (KRAUSE E PAIVA, 2002, p. 128). Portanto, um intenso fluxo migratório para fora da base do governo federal, pode ser explicada através de movimentos políticos ocorrentes nos subsistemas estaduais.

Dando continuidade a essa linha de estudos, Melo (2011) explorou este fenômeno, em trabalho que abarcou doze estados brasileiros, e tinha como objetivo explorar a relação entre partido e políticos, avaliando a variação de perfis dos deputados eleitos. Diferentemente da maioria das pesquisas aqui tratadas, esta de Melo foi realizada analisando as Assembleias

Legislativas dos estados, e não a Câmara Federal. No entanto, as constatações do autor quanto à influência do sistema federalista nas migrações partidárias são pertinentes para nós.

Uma das partes mais interessantes deste artigo é o foco dado ao federalismo brasileiro: retomando argumento de Krause e Paiva (2002), Melo (2011, p. 57) explicou que os subsistemas partidários brasileiros presentes nos 27 estados brasileiros não só passam longe de serem “cópias menores” do governo federal, como apresentam, cada um, uma lógica de funcionamento diferente, apresentando “grande variação, tanto no que se refere a quais são os partidos relevantes, como no que tange ao padrão de interação estabelecido (quando existe) entre eles.”

O autor constatou um processo de estabilização e institucionalização por parte do sistema partidário brasileiro, no sentido da institucionalização, apesar da fragmentação alta e do nível de identificação partidário baixo. Quatro grandes partidos – PT, PSDB, PMDB⁵⁶ e DEM⁵⁷ – controlavam a maior parte do Congresso desde 1994, e não era mais comum o surgimento de partidos que surgem e desaparecem de forma meteórica (p. 61). Entretanto, quando virávamos nossos olhares para os estados, a situação mostrava-se outra. Melo (2011, p. 61) associou essa diferença entre os níveis estaduais e o nível federal ao próprio modelo federalista:

Países federalistas, em especial aqueles cujas unidades subnacionais são dotadas de elevado nível de autonomia, costumam apresentar dinâmicas políticas regionalmente diferenciadas, com impacto sobre a competição nacional. Nestes casos, a eleição regional, ainda que vinculada à disputa nacional, possui importância em si mesma, seja para o eleitor, que pode escolher candidatos de diferentes partidos nos dois níveis; seja para os partidos, que podem estabelecer coligações distintas; seja para os políticos individualmente, que têm sua carreira assentada em vínculos de ordem local.

Assim sendo, o artigo destacou a existência de uma lógica de migração não explicada pelo cenário nacional, que apresentava um processo de estabilização, mas sim por uma lógica própria estadual e local. Esta pesquisa de Melo se mostrou como sendo uma importante contribuição aos estudos sobre subsistemas estaduais político-partidários, seguindo na linha de Krause e Paiva (2002).

⁵⁶ PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

⁵⁷ DEM – Democratas.

Seguindo com este olhar sobre a influência das lógicas regionais no fenômeno migratório – mas agora voltando a focar na Câmara Federal – é necessário citarmos Freitas (2012). Como afirmaram anteriormente Krause e Paiva (2002) e Melo (2011), Freitas nota que “a correlação de forças entre os partidos no plano nacional é diferente da dos estados” (p.974), e que alguns atores políticos, ao migrar, “podem desejar se aproximar do governo estadual ou de lideranças em seu estado ou município” (p. 960). Assim sendo, apesar de muitas vezes as migrações serem direcionadas a partidos não tão fortes no âmbito nacional, o movimento migratório se explicaria, dada a expressividade destas legendas na unidade federada do migrante em questão. Nestes casos, a migração se explicaria pela lógica estadual, e não pela nacional.

O argumento que identifica a lógica da política regional como causadora de movimentos migratórios também é retomada por Damin (2015). Ao expor o contexto da criação dos novos partidos PROS e Solidariedade, Damin trouxe à tona, novamente, a importância de atentarmos para o reagrupamento de elites locais, posto em um contexto pré-eleitoral. Percebeu-se, a partir da pesquisa do autor, que houve uma reação do governo da então presidente Dilma Rousseff à criação do Solidariedade como um partido opositor, e ao desalinhamento do PSB⁵⁸ – que visava as eleições do ano seguinte, quando teria um candidato presidencial próprio – em relação à base governista. A reação se deu em forma da criação do PROS. Desse modo, com a influência de elites locais (DAMIN, 2015, p. 44 e 45), “boa parte da bancada do PROS, nesse sentido, foi formada como reação a uma possível migração maior de deputados insatisfeitos com as lideranças locais de seus partidos para outros partidos, especialmente os da oposição.”

Lembremos que um exemplo da notória influência de elites locais na criação destes partidos, à época, é a dos irmãos Cid e Ciro Gomes, com base eleitoral no estado do Ceará, e que foram de grande importância para a criação do PROS. Em um contexto no qual haviam muitos deputados federais migrando ao alegar “falta de espaço” dentro das sessões estaduais partidárias, “as migrações de outubro de 2013 são, em boa medida, reflexo dessa busca por “oportunidades”, por maior valorização dos políticos em suas bases estaduais.” (DAMIN, 2015, p. 46). Damin ainda pontuou outro dado interessante (2015, P. 46):

Um dado, em especial, chama a atenção. Do total de migrantes, 29.9% (20 deputados) tornaram-se presidentes estaduais de partido e 1.5% (um deputado) tornou-se presidente nacional de partido. Quase 1/3 dos trânsfugas, portanto, tornaram-se

⁵⁸ Partido Socialista Brasileiro.

dirigentes partidários máximos em seus estados. Foi possível identificar, ainda, outros três deputados (4.5%) que assumiram funções de direção partidária como uma vice-presidência estadual, secretaria-geral e suplência na comissão provisória.

Bins (2017) é outra pesquisadora que reforça o argumento de que as migrações possuem como causa importante o movimento de elites regionais, ao afirmar que sistemas eleitorais estaduais têm influência considerável na política nacional. A relação do legislativo nacional com a política estadual foi evidenciada por Bins em seu trabalho, como este trecho na qual a autora (BINS, 2017, p. 28) elenca motivos pelos quais a migração partidária ocorre no Brasil demonstra:

Mais uma vez o argumento utilizado vai ao encontro (...), (d) a importância da esfera estadual nas carreiras parlamentares, visto que muitos recursos são controlados pelo executivo estadual e muitos políticos usam o cargo legislativo como provisório, como trampolim para cargos executivos em seu Estado.

Continuando a exploração dos elementos apontados por especialistas como sendo causas de migrações partidárias, é ímpar que citemos uma das hipóteses mais trabalhadas pelos cientistas políticos: a maximização das oportunidades eleitorais. Esta explicação foi tratada por Nicolau (1996a) como uma das três principais que explicariam o advento da migração partidária.

Foi seguindo essa linha de raciocínio que Schmitt (1999) explicou a migração partidária em seu estudo. O artigo publicado pelo autor tinha uma ambição exploratória, e tomou como grupo de análise a 49ª legislatura da Câmara dos Deputados – 1991-1995. Seu objetivo era analisar a relação entre migração partidária e reeleição parlamentar, buscando observar uma possível causalidade entre estes dois fenômenos que explicasse as migrações partidárias. Nas palavras do próprio autor (SCHMITT, 1999, P. 127), o foco de seu estudo era verificar “até que ponto as chances de um parlamentar disputar um novo mandato nas umas ou ser reconduzido ao seu posto são influenciadas pela fidelidade à legenda partidária que o elegeu”. Pioneira – devido à escassez de estudos que buscassem relacionar a migração partidária com a reeleição de parlamentares do Congresso Nacional brasileiro – a pesquisa de Schmitt procurava lançar novas bases de pesquisa para uma linha vanguardista de estudos que compreendesse a relação entre o sistema partidário e o sistema eleitoral brasileiros.

Os resultados de dados agregados da pesquisa de Schmitt (1999) sugeriram que havia uma maior probabilidade de um parlamentar se reapresentar para a tentativa de reeleição, caso ele tivesse migrado de partido durante seu mandato na Câmara. Observou-se que a taxa de

deputados migrantes que se reapresentaram, portanto, superou em muito a de deputados que permaneceram fiéis a seus partidos. Curiosamente, os resultados apresentados por Schmitt também mostraram que a taxa de deputados reeleitos para um mandato subsequente era muito maior entre os congressistas que não migraram de partido. Este dado demonstrou, de acordo com Schmitt, ser possível a hipótese de que o eleitor brasileiro não seria tão tolerante à migração partidária, e que tenderia a premiar mais com a reeleição os deputados que se mantiveram fiéis ao partido pelo qual foram eleitos. Portanto, a migração partidária teria um alto custo, já que políticos que não migraram teriam maiores chances de se reeleger.

Ademais, percebeu-se que deputados que trocaram de mais de um partido tinham mais chances de serem reeleitos do que aqueles que realizaram uma troca apenas. Somado a isso, os dados analisados indicaram que a probabilidade de um deputado se reapresentar para uma tentativa de reeleição aumentam no caso dele ter migrado de partido, e aumentam ainda mais, caso ele tenha migrado mais de uma vez. Schmitt (1999, P. 143) sintetiza os resultados gerais de sua pesquisa: “A migração então favorece as chances de reapresentação e desfavorece as de reeleição, mas ambas as probabilidades são intensificadas caso o deputado mude diversas vezes de partido, mas permaneça na mesma família ideológica.”

Portanto, o estudo de Schmitt (1999, p. 145) e suas evidências:

(...) reforçam as interpretações teóricas que justificam a migração partidária como uma estratégia do deputado para maximizar o seu espaço político, proporcionando-lhe a oportunidade de disputar um novo mandato em melhores condições. Por outro lado, a eficácia desta estratégia é comprometida pelas preferências dos eleitores e pelas regras do sistema eleitoral (...)

A partir dos dados obtidos pela sua pesquisa, Carneiro (2004), por sua vez, igualmente tratou da maximização de oportunidades eleitorais como causa das migrações partidárias. Os dados de sua pesquisa demonstraram que as migrações obtiveram um aumento exponencial no primeiro e no terceiro anos da legislatura analisada, repetindo o mesmo padrão apresentado por Melo (2000), que já havia explicado o fenômeno (CARNEIRO, 2004, p. 10):

Segundo Melo (idem), as migrações ocorridas no 1º ano são consequência de uma acomodação dos deputados em face do resultado estadual ou nacional das eleições e da busca por uma legenda mais favorável visando às eleições municipais. Já as migrações ocorridas no 3º ano são motivadas pela iminente renovação da própria Câmara.

Em busca de uma posição mais privilegiada dentro da Câmara, portanto, os deputados migrariam para se alocarem melhor no mercado eleitoral.

Damin (2015) também aborda esta explicação causal ao apresentar os resultados de sua pesquisa. Dentro do grupo de migrantes analisado, Damin (2015, p. 47) acentuou o fato de que “quase a totalidade dos migrantes, portanto, busca ou a reeleição ou uma ‘promoção’ em sua carreira política”. Este dado nos fornece a informação de que elementos que a literatura da área cita de longa data, como a busca por melhores chances na carreira política e a busca pela maximização das chances eleitorais (MAINWARING, 2001; LIMA JÚNIOR, 1993), também tiveram influência clara na onda de migrações estudada pelo autor.

Percebe-se que boa parte do total dessas explicações apontadas pela literatura como fatores causais das migrações partidárias, encaixa-se em um argumento hegemônico geral, que se baseia em enxergar na estratégia individual do congressista para maximizar seus ganhos políticos a principal causa para a ocorrência de migrações partidárias. Desse modo, na maioria dos estudos, o ganho político aparece como sendo o principal motivador para o ato de migrar de partido (LIMA JÚNIOR, 1995; NICOLAU, 1996a;1996b; FIGUEIREDO E LIMONGI, 1999; SCHMITT, 1999; MELO, 1999; 2000; 2004; DINIZ, 2000; MAINWARING, 2001; CARNEIRO, 2004; LIMONGI E FREITAS, 2005; FREITAS, 2008; 2012; DAMIN, 2015; BINS, 2017; FARIAS; 2018; ROTTA, 2022).

Complementarmente a este ponto de vista, no entanto, também devemos observar para os ganhos políticos por parte das siglas partidárias, que as migrações costumam oferecer (FREITAS, 2008; 2012; DAMIN, 2015; FARIAS, 2018) – algo que já fora aqui tratado anteriormente. Afinal, para os partidos, o fenômeno migratório não se mostra como sendo um mau negócio, dados os altos índices de disciplina partidária observados na Câmara (FIGUEIREDO E LIMONGI, 1998).

3.2.4 As consequências das migrações partidárias

As consequências das migrações partidárias foram sempre um dos principais temas dentro desta área de estudos. O interesse neste tema sempre tangenciou a preocupação que cientistas políticos demonstravam em relação a possíveis malefícios que o excesso de migrações poderia trazer à democracia brasileira. Como observa Bins (2017), estudos brasileiros clássicos acerca das migrações partidárias (LAMOUNIER E MENEGUELLO, 1986; MAINWARING,

1991; LIMA JÚNIOR, 1993) apontavam para uma série de consequências prejudiciais que um fenômeno migratório exacerbado geraria na jovem democracia brasileira.

Dentre estas consequências, destacaram-se: o acometimento da falta de governabilidade por parte do Poder Executivo, face a um Legislativo instável e fragmentado, afetado por migrações partidárias incessantes; elevados níveis de instabilidade política e institucional, devido à volatilidade dos concertos políticos gerada pelas trocas de partidos; dificuldades para o desenvolvimento e consolidação de um sistema partidário pleno, dada à fraqueza e submissão das legendas aos desejos egoístas dos parlamentares – muitas vezes manifestos na forma de migrações; e um divórcio entre a vontade do eleitorado e a real composição partidária do Congresso Nacional – com prejuízos à representatividade política – fruto das mudanças de siglas por parte dos deputados, em prejuízo da escolha de plataforma política feita pelo eleitor.

No entanto, se para boa parte dos autores a migração partidária em excesso teria um caráter deletério para a democracia brasileira; para outro grupo, este fenômeno faria parte de um rol de certos elementos intrínsecos ao interior do nosso sistema político-partidário, dado que “algumas características do sistema partidário brasileiro podem ser resultantes da própria organização dos trabalhos legislativos” (DINIZ, 2000, p.33). Este segundo grupo de autores relativiza as características “malignas” das migrações partidárias apontadas pelos estudiosos do primeiro grupo. Portanto, de acordo com Diniz (2000, p. 33):

Nesses termos, a migração partidária poderia ser vista como uma tentativa de o parlamentar maximizar suas chances na carreira política, uma vez que há poucas oportunidades para ele individualmente influenciar o processo de tomada de decisão, e assim adquirir dividendos que possam ajudá-lo na consolidação de sua carreira política.

Assim, ainda ao final do século XX, alguns estudiosos brasileiros já vinham levantando uma série de dados que indicavam que as consequências que as migrações partidárias traziam para as instituições brasileiras estavam longe de ser catastróficas, principalmente no tocante à governabilidade e à estabilidade institucional (NICOLAU, 1996a; 1996b; FIGUEIREDO e LIMONGI, 1999; SCHMITT, 1999). Desse modo, mecanismos institucionais internos e externos ao Poder Legislativo atuavam como garantidores de que o fenômeno das migrações partidárias não ferisse a jovem democracia brasileira.

No tocante às críticas dirigidas ao fenômeno migratório quanto às consequências que este acarretaria para a governabilidade, estabilidade política e para a consolidação do sistema

partidário, pesquisas da área passaram a questionar tais acusações (DINIZ, 2000; ROMA, 2007; FREITAS, 2008; FERREIRA, 2011).

Foi nesta toada que, na virada do século, Diniz (2000) defendeu que as migrações partidárias no Legislativo Federal não necessariamente comprometeriam a governabilidade e a relação entre Executivo e Legislativo, já que estudos vinham demonstrando a adaptação do sistema político brasileiro a essa realidade (FIGUEIREDO E LIMONGI, 1999). Tanto o empoderamento dos líderes partidários, quanto o acúmulo de prerrogativas legislativas por parte do chefe do Executivo, portanto, manteriam a estabilidade institucional a salvo. Diniz indicou que o Presidente da República poderia até mesmo se beneficiar da migração partidária, com o objetivo de buscar maiorias parlamentares.

Na mesma linha, Roma (2007) afirmou que, de acordo com parte da literatura da área, o fenômeno migratório vinha sendo retratado como de graves consequências, com os congressistas normalmente sendo retratados como migrantes assíduos que mudariam de partido a cada vez que vislumbravam uma oportunidade única na carreira, “como a reeleição e a ocupação de postos na esfera governamental” (ROMA, 2007, p. 379). Porém, as conclusões do estudo de Roma diferiram dessa visão.

Assim sendo, de acordo com o autor, o fenômeno migratório mostrava-se como sendo algo bem encaixado na lógica de funcionamento da política partidária brasileira. A partir dos dados estudados, Roma evidenciou que tanto os deputados que migraram quanto os que permaneceram fiéis aos partidos pelos quais haviam sido originariamente eleitos, possuíam uma nota alta quando o quesito era adesão às normas e ideais de seus partidos, e obediência aos líderes – e, portanto, obediência à agenda do partido. O fato de serem migrantes não os tornariam, portanto, deputados desobedientes e rebeldes, tanto no partido pelo qual foram eleitos, quanto pelo partido ao qual se dirigiram.

A novidade que o estudo de Roma trouxe foi justamente não negar que a migração partidária fosse exacerbada no Brasil; mas, ao mesmo tempo, questionar as conclusões de outros estudos da área, que, ao focarem somente na magnitude e nas motivações individuais dos políticos migrantes, acabavam por superestimar os efeitos maléficos da migração partidária e da infidelidade partidária na democracia brasileira.

Roma, ao final de seu trabalho, propôs diversas medidas que poderiam ser levadas a cabo na prática para diminuir a magnitude da migração partidária. Todavia, o autor não deixou

de ressaltar que o fenômeno talvez não fosse de todo mal. A dinâmica das migrações partidárias, postas deste modo, pareceram se aproximar da normalidade do funcionamento das instituições político-partidárias brasileiras. O arranjo institucional e suas diversas dimensões – legislação frouxa, partidos fracos, calendário eleitoral, etc. – acabariam por incentivar e tornar naturais as migrações partidárias, mas sem torná-las, todavia, as “vilãs” da democracia do nosso país.

Na mesma linha destes autores, Freitas (2008) recorreu a dados que demonstraram que seria uma falácia atribuir uma posição de “caso único no mundo em excesso de migrações” ao Brasil. A Itália, por exemplo, apresentava uma taxa de cerca de 25% de seus parlamentares trocando de partido entre 1996 e 2001, número próximo à taxa de migrações partidárias no Brasil por congressistas, entre 1987 e 2008 (MERSHON E HELLER, 2005). Com esses dados, Freitas questionou então o nível de ameaça que as migrações partidárias seriam para a democracia brasileira. Como estudos apresentados pela autora mostraram, o Congresso não seria, portanto, tão negativamente afetado por esse fenômeno.

Já o estudo de Ferreira (2011, p. 205), cujo foco de pesquisa era estudar “a relação entre a migração e a correlação de forças no interior da Câmara dos Deputados”, também buscava checar a validade das críticas frequentes que o parlamento brasileiro recebia quanto a suposta formação de coalizões instáveis, devido ao excesso de migrações partidárias. Ferreira acompanhou a oscilação do tamanho das bancadas partidárias entre os anos de 1995 e 2006, mensurando indiretamente e diariamente a variação de migrações partidárias. O pesquisador também observou, dentro do mesmo intervalo de tempo, a oscilação das “composições partidárias das mesas diretoras e das presidências das Comissões de Constituição e Justiça e da de Finanças e Tributação” (FERREIRA, 2011, p.205).

Os achados de Ferreira foram interessantes: foi percebido que as migrações partidárias não afetavam os grandes partidos do Congresso e seus respectivos tamanhos, não induzindo à instabilidade destas bancadas. Ademais, foi notado que as migrações tiveram efeito considerável apenas em legendas menores, cujas modificações não chegavam a alterar a estabilidade da correlação de forças dentro da Câmara. De acordo com Ferreira (2011, p. 205), “tal descoberta contraria a relação proposta pelos críticos da migração partidária no Brasil, entre elevada migração e instabilidade política na Câmara dos Deputados.” Para além disso, Ferreira percebeu que as migrações não mudavam a balança estrutural de poder na Câmara dos Deputados, com os principais cargos da casa – a Mesa Diretora, e as presidências da CCJR e

da CFT – se mantendo ocupados pelos quatro maiores partidos. Nas palavras de Ferreira (2011, p. 213 e 214):

A correlação de forças é diretamente proporcional às quantidades de parlamentares de cada agremiação partidária com maior poder no período de 1995 a 2006, ou seja: o PMDB, o PSDB, o PT e o PFL.⁵⁹

Já no que se refere às supostas consequências deletérias das migrações partidárias no que tange à representação política, pesquisas da área vem, do mesmo modo, as relativizando – como o fazem Desposato (2007), Roma (2007), Ferreira (2011) e Freitas (2012).

De acordo com Desposato (2007), no geral, os migrantes brasileiros não mudariam sua posição em relação a questões importantes para o seu eleitor, após migrarem de partido. Roma (2007) aponta para o mesmo sentido. Através de sua pesquisa, Roma questionou se a representatividade do eleitorado na Câmara seria tão prejudicada quanto outros autores afirmavam. Afinal, as migrações partidárias costumavam ser coerentes, no que tange ao posicionamento do partido de origem no eixo esquerda-centro-direita e ao posicionamento do partido de destino neste mesmo eixo. Citando o caso da democracia estadunidense – onde os congressistas costumam ser leais aos seus partidos, apesar da legislação ser permissiva como a do Brasil – Roma (2007, p. 379 e 380) então salientou que “as trocas de partido podem ser reduzidas sem a adoção de regulamentos que desrespeitem o direito à liberdade de associação política, como aqueles que vigoraram no autoritarismo das décadas precedentes.”

Nesta mesma linha, os resultados do trabalho de Ferreira (2011) demonstraram que os deputados migrantes ainda tenderiam a manter a mesma marcação de posição que tinham no partido anterior, não apresentando grandes mudanças em seus valores, e, por conseguinte, não desvirtuando a representatividade e o voto dos eleitores que os elegeram. Tal perspectiva, ademais, foi corroborada também por Freitas (2012).

Por fim, cabe aqui ressaltar um outro argumento que aponta para a relativização dos supostos efeitos negativos das migrações partidárias: trata-se do voto em candidatos, e não em legendas, por parte do eleitorado brasileiro (PAIVA E TAROUCO, 2011). Com o sistema de votação em lista aberta – sobre o qual já discutimos anteriormente – e baixas taxas de

⁵⁹ PFL – Partido da Frente Liberal.

identificação partidária⁶⁰ (KINZO, 2005; PAIVA E TAROUCO, 2011; SPECK, BRAGA E COSTA, 2015), parte muito expressiva do eleitorado tende a votar no indivíduo, e não no partido – tendo, portanto, sua lealdade vinculada àquele, e não a este. Logo, a migração não afetaria de forma essencial a qualidade da representação, dado que o voto do eleitor costuma ser no candidato.

3.2.5 Perfil das migrações partidárias e o seu posicionamento no eixo esquerda-centro-direita

Diversos estudos já aqui referidos também trabalharam com o posicionamento das migrações partidárias no eixo esquerda-centro-direita. Esta abordagem é recorrente para os estudos da área, e normalmente busca realizar retratos das migrações partidárias, sob a ótica do espectro ideológico-partidário. Análises deste gênero também procuram, muitas vezes, verificar a dinâmica das migrações partidárias, no que tange a movimentos interblocos e intrablocos ideológicos.

É o caso de Schmitt (1999). Em sua pesquisa, a análise dos dados possibilitou perceber que a taxa de reeleição entre deputados cujo partido de origem fosse de um campo ideológico diferente da do partido destinatário era menor, se comparada a taxa de reeleição de deputados que migraram dentro do mesmo bloco ideológico. Assim sendo, os dados apontariam para uma punição, por parte do eleitorado, aos deputados que não respeitassem a coerência ideológica em suas migrações partidárias. Em verdade, os resultados gerais obtidos pelo autor indicaram que os congressistas que migraram mais de uma vez – e que o fizeram dentro de um mesmo bloco ideológico – teriam maior chance de se reapresentarem para a tentativa de reeleição, e também teriam maior chance de êxito em serem efetivamente reeleitos.

Continuando nesta linha, Carlos Ranulfo Félix de Melo (2000), em seu estudo, procurou, assim como Schmitt o fizera anteriormente, compreender a lógica das migrações partidárias por parte dos congressistas brasileiros. Seu objetivo de estudo foi a Câmara dos Deputados entre os anos de 1985 e 1998. A suposição de Melo ao realizar o seu estudo era a de que as migrações partidárias pudessem ajudar a entendermos os vínculos entre os partidos e seus membros. As maiores perguntas que Melo procurava responder giravam em torno da

⁶⁰ Pesquisas tendem a apontar, historicamente, para uma falta de identificação partidária por parte do eleitorado brasileiro. Segue um exemplo: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/04/65-dos-brasileiros-nao-se-identificam-com-partidos-diz-pesquisa-datafolha.shtml>.

aparente e paradoxal convivência de partidos disciplinados em plenário com uma alta taxa de evasão nos mesmos (FIGUEIREDO E LIMONGI, 1995a; 1995b; 1997; 1999): afinal, como explicar que partidos cujas bancadas são tão instáveis sejam ao mesmo tempo tão disciplinados?

Os achados de Melo demonstraram uma direita parlamentar brasileira tendo fronteiras partidárias demasiadamente porosas. Ou seja, se comparados aos partidos do centro e de esquerda, os partidos brasileiros de direita receberiam e perderiam muito mais congressistas. Por outro lado, os dados revelados por Melo mostraram que essa mesma direita seria muito mais ideologicamente coerente, quando da troca de partidos por parte de congressistas, se comparada ao centro e à esquerda.

O centro ideológico, por sua vez, mostrou-se como tendo um “saldo negativo” na balança das trocas partidárias com a direita, já que 43,3% dos migrantes oriundos de partidos de centro migraram para a direita, contra apenas 18,8% dos migrantes da direita que se destinaram a partidos de centro.

Já a esquerda demonstrou ter fronteiras partidárias pouco porosas. Ou seja, suas taxas de recebimento e de perda de congressistas migrantes mostraram-se pequenas. O achado de que os parlamentares do campo ideológico da esquerda migrariam menos, é corroborada por Melo em trabalhos posteriores (2004; 2011). Por outro lado, este campo do espectro ideológico mostrou ser deveras incoerente no que tange à ideologia, já que muitos deputados originários de partidos como o PDT⁶¹, migraram para partidos de direita. Em seu estudo, Melo explica este fenômeno, que seria fruto da entrada, à época, de muitos deputados conservadores em alguns partidos de esquerda analisados. Dado a sua real posição ideológica, estes políticos tenderiam a migrar para a direita após serem eleitos por tais partidos de esquerda.

A hipótese de que deputados de partidos de esquerda seriam mais fiéis (Melo, 2000; 2004) – ou seja, de que migrariam menos – é corroborada pelos resultados encontrados por Carneiro (2004), que também apontaram para uma maior fidelidade partidária de congressistas de partidos à esquerda. A autora (CARNEIRO, 2004, p. 13) constatou que “os partidos que compõem o espectro ideológico de esquerda (PC do B, PPS e PT), à exceção do PDT – cujo índice de defecção (migração) é bastante elevado – apresentam níveis de defecção irrelevantes.”

Já em relação ao campo da direita, Carneiro constatou que, na legislatura analisada, os partidos deste campo ideológico apresentaram maiores taxas de adesão e de defecção, o que

⁶¹ PDT – Partido Democrático Trabalhista.

igualmente corrobora com autores como Nicolau (1996a), Melo (2000) e Marenco dos Santos (2001), que já haviam ressaltado o maior número de migrações por parte do campo da direita. Portanto (CARNEIRO, 2004. p. 15):

Em suma, os dados aqui apresentados para a legislatura de 1999 a 2003 repetem os padrões do fenômeno da migração partidária já encontrados por Nicolau (1996a), Melo (2000) e Santos (2001): cerca de 30% dos deputados eleitos migraram; a maioria migrou uma única vez; as trocas de legenda foram mais intensas no 1º e no 3º anos da legislatura; os deputados de direita foram os que mais migraram, todavia mais coerentemente;

Por sua vez, Roma (2007), em sua pesquisa, aponta para uma hegemonia das migrações intrabloco, no que tange ao eixo esquerda-centro-direita. Desse modo (ROMA, 2007, p. 379):

A maior parte da movimentação interpartidária é consistente do ponto de vista ideológico. Mais de dois terços das mudanças de partido ocorreram dentro de um bloco, seja ele de esquerda, de centro ou de direita. De cada 10 migrantes, apenas um rompeu essa barreira de maneira drástica, transitando de partidos esquerdistas para os direitistas ou o contrário. Muitos deputados trocam de partido, mas, apesar disso, continuam marcando uma posição política compatível com aquela sinalizada pelo partido pelo qual se elegeram.

Continuando, Roma (2007, p. 379) afirma que:

Os partidos têm um processo de recrutamento eficiente ao ponto de selecionarem candidatos que partilham do seu programa e que, uma vez eleitos, se mostram comprometidos em defender seu ideário e em aprovar as iniciativas do seu partido nas votações do plenário da Câmara. Os deputados infiéis estavam bem alocados na sigla pela qual assumiram o seu mandato e, dentre as múltiplas alternativas de filiação, escolhem aquela cuja ideologia se assemelha à do partido que os elegeu.

Por fim, o já citado estudo de Ferreira (2011) também tangenciou a questão do fenômeno das migrações partidárias no eixo esquerda-centro-direita, e apresenta uma visão próxima a de Roma (2007). Como citamos no subcapítulo anterior, os resultados obtidos por Ferreira demonstraram que a infidelidade partidária e as migrações não se mostraram prejudiciais ao modelo representativo da Câmara dos Deputados, já que em grande parte as migrações possuíam coesão ideológica. De acordo com o autor, os deputados procurariam migrar para siglas que orbitavam o mesmo lado do espectro ideológico das suas legendas anteriores (ROMA, 2007; FERREIRA, 2011).

Também foi percebida por Ferreira, um maior movimento migratório em partidos à direita do espectro ideológico, com alta rotatividade dentro do campo da direita, como já havia sido observado em demais estudos (NICOLAU, 1996a; MELO, 2000; 2004; 2011; CARNEIRO, 2004). Enquanto isso, a taxa de migração na esquerda do espectro ideológico mostrou-se pequena. Um exemplo claro disso, foi a observação de que, dentre os quatro maiores partidos – PMDB, PFL, PSDB e PT – alvos da pesquisa de Ferreira, o PT havia sido a sigla que mais manteve sua bancada estável. De acordo com o autor (FERREIRA, 2011, p. 209), este apontamento “é coerente com a posição defendida na literatura de que os partidos de esquerda tendem a ser menos afetados pela migração partidária”. Contudo, Ferreira (2011, p. 211) observa que:

Enquanto não havia assumido o poder Executivo federal, o PT tinha o menor desvio padrão entre os partidos analisados, o que se refere à constatação de que partidos ideológicos têm uma variação no tamanho da bancada menor que agremiações partidárias ditas fisiológicas, ou de quadros, isto é, os parlamentares de esquerda tendem a ser mais leais às suas respectivas agremiações partidárias que os congressistas de partidos conservadores, coerente com o argumento desenvolvido em Marengo e Serna (2007, p. 105). Todavia, o desvio padrão aumentou para mais ou menos quatro deputados federais quando a coalizão de centro-esquerda assumiu o poder, valor este próximo do de outros partidos com histórico governista: PFL, PSDB e PMDB.

Se o campo da esquerda, por um lado, demonstrou ser mais fiel e migrar menos; por outro, o mesmo apresentou ter mais ocorrências de migrações “interblocos”, com muitos deputados migrando para partidos de direita. Essas conclusões do autor também corroboram os já citados trabalhos de Nicolau (1996a), Melo (2000; 2004), Marengo dos Santos (2001) e Carneiro (2004).

4 CAPÍTULO 3: SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS DAS MIGRAÇÕES PARTIDÁRIAS PARA NOVOS PARTIDOS E PARTIDOS TRADICIONAIS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS (2011-2018)

4.1 O QUE SÃO NOVOS PARTIDOS

A agenda de estudos sobre novos partidos na ciência política nasce com o surgimento dos novos partidos na Europa, principalmente durante a década de 1970 (HAUSS E RAYSIDE, 1978; BARNEA E RAHAT, 2010). O questionamento da tese do “congelamento partidário”, que havia sido proposta por Lipset e Rokkan (1967), foi um dos principais motivos que levaram estudiosos a se voltarem para este tema, como nos indicam Krause, Schaefer e Barbosa (2018), e Rocha (2019; 2021). Trabalhos sobre a temática dos novos partidos permaneceram um bom tempo marginalizados, muito devido tanto à tese do “congelamento partidário” – que perdurou hegemônica, com poucos questionamentos, por um bom período de tempo, na academia – quanto à dificuldade que novos partidos tinham de se firmarem como forças políticas ascendentes na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos da América (BOUDON, 1996).

No entanto, desde o final da década de 1970, as razões do surgimento de novos partidos na arena eleitoral (HARMEL E ROBERTSON, 1985; IGNAZI, 1996; LUCARDIE, 2000; HUG, 2000; 2001; TAVITS, 2006; 2008; BOLLIN, 2007; LAGO E MARTINEZ, 2011; BOLLEYER E BYTZEK, 2013); seus elementos programáticos e novas bandeiras levadas à agenda pública (HARMEL E ROBERTSON, 1985; POGUNTKE, 1989; TAVITS, 2006; 2008); seu grau de sucesso eleitoral (HAUSS E RAYSIDE, 1978; PEDERSEN, 1980; TAVITS, 2006; 2008; BOLLEYER E BYTZEK, 2013); seu impacto sobre os partidos já estabelecidos e sobre a competição eleitoral (KIRCHHEIMER, 1966; INGLEHART, 1977); dentre outras características; vêm sendo alvo de estudos por parte de cientistas políticos.

Muitos critérios diferentes vêm sendo utilizados por diversos autores para qualificar um partido como “novo”, diferenciando-o dos partidos “tradicionais”. A diversidade destes critérios muito tem a ver com os objetivos e as perguntas que cada pesquisador procura sanar em suas pesquisas. Afinal, a definição conceitual do que seriam “novos partidos” e de quais seriam suas diferenças para as demais organizações partidárias, possui implicações analíticas, metodológicas e empíricas, que, por sua vez, impactam os estudos da área. Portanto, esta

questão tem sido objeto de muito debate na ciência política, dada a sua relevância (ROCHA, 2019)⁶².

Mas, afinal, quais são os principais critérios de classificação de partidos como “novos” ou “tradicionais” discutidos na literatura? Vejamos: enquanto alguns veem nos “rachas” e fusões partidárias a mera continuação de partidos tradicionais (BAKKE E SITTER, 2005; BARTOLINI E MAIR, 1990); outros enxergam alguns partidos originados de “rachas” como “novos” (MAIR, 1997); e, ainda, demais pesquisadores consideram a totalidade das legendas provenientes de “rachas” (MAINWARING E SCULLY, 1995), como sendo “novos partidos”. Autores menos restritivos (MAINWARING E ZOCO, 2007; SHAMIR et al., 2008), por sua vez, enxergam nas fusões partidárias apenas a continuação do maior partido envolvido. Por fim, outros autores defendem que o simples fato de um novo partido estar oficialmente registrado e presente na urna, serviria como elemento qualificador da sigla como sendo um “novo partido” (DALTON, 2008; SHIN et al., 2008).

Como apontam Barnea e Rahat (2010), existem duas principais maneiras de se tratar o conceito de “novo”, quando nos referimos a organizações partidárias. Podemos tanto tomar esse conceito com um olhar cronológico, atribuindo o elemento de novidade a partidos que surgiram recentemente no cenário partidário e eleitoral; quanto podemos tomar esse conceito não só por um viés cronológico, mas atribuindo-lhe também a necessidade de diferenciação entre o que é considerado “novo” e o que é considerado “tradicional”. Ou seja, por essa segunda visão, não basta uma sigla partidária ter sido fundada recentemente, dado que o que realmente diferiria esta das tradicionais, seriam as suas características e o grau de diferenciação que elas possuem em relação às últimas.

A partir deste debate, Barnea e Rahat (2010) apontam para três abordagens distintas que podemos utilizar quando precisamos realizar essa diferenciação: assumir a “novidade” partidária com reservas; definir a novidade baseando-se na origem do partido; ou aplicar uma definição de novidade baseada em indicadores.

A primeira abordagem leva em conta o fator “novidade” de acordo com a cronologia. Ou seja, a definição da novidade de um partido depende do quão recente esta sigla se posiciona na linha temporal. Simples e extremamente inclusiva, esta perspectiva não delimita indicadores

⁶² A falta de uma definição universal sobre o que seria um “novo partido”, contudo, é de certo modo vista como problemática por certos autores, já que se constitui em uma barreira para o prosseguimento dos estudos na área, causando dificuldades de diálogo entre os pesquisadores do tema (BARNEA E RAHAT, 2010).

que devam ser considerados para demarcar o grau de novidade dos novos partidos, em relação aos já estabelecidos – Barnea e Rahat (2010, p. 309) alegam que esta perspectiva considera “tudo novo, até que se prove o contrário”. Críticas são normalmente direcionadas a essa abordagem, focadas no fato de essa perspectiva ser demasiado abrangente e pouco criteriosa. De acordo com os críticos, muitas vezes o uso desta abordagem poderia causar uma impressão errônea de que a democracia partidária, na qual as siglas estudadas se inserem, seria mais instável do que na realidade. Afinal, ao usarmos apenas a cronologia como fator de novidade, estaríamos incorrendo ao risco de incluir um número demasiado alto de partidos emergentes como sendo “novos”, o que levaria à visão de que o sistema partidário analisado seria extraordinariamente dinâmico, com o surgimento de novas siglas “a toda hora”.

A segunda abordagem joga luz ao fenômeno de surgimento de partidos, sejam eles frutos de fusões, “rachas”, ou mesmo de um movimento natural e espontâneo vindo da sociedade civil organizada; e sejam eles partidos de massa, de quadros ou partidos-movimento. O foco aqui é na origem desses partidos, assim como de que forma eles se estruturaram e adentraram à arena eleitoral. Apesar de ser relevante, essa abordagem é criticada por Barnea e Rahat (2010, p. 309) por não ser suficiente para classificar um partido como “novo” ou não, dado que “a origem da organização e o processo do qual ela emergiu não determinam a extensão das diferenças entre o ‘antigo’ e o ‘novo’, e, portanto, o último não pode ser deduzido do primeiro”.

Por fim, a terceira forma de se abordar esta questão propõe uma definição baseada em certos indicadores. Estes, então, caso cumpridos, qualificariam um partido a ser classificado como “novo”. Barnea e Rahat (2010) defendem o uso desta abordagem, dado que a sua rigidez metodológica – baseada em uma série de critérios objetivos – conseguiria separar os partidos que são efetivamente “novos”, daqueles que são apenas uma renovação de organizações anteriores, ou, ainda, dos “pseudonovos partidos”. Esta perspectiva traria, portanto, mais benefícios analíticos, e seria menos custosa no que consta à validade conceitual.

Dada esta contextualização, percebe-se que diferenciar o “tradicional” do “novo”, no que concerne a partidos políticos, constitui-se em um grande desafio. No caso da presente pesquisa, foi decidido que o critério a ser utilizado para esta diferenciação seria meramente cronológico, mais próximo do que Barnea e Rahat (2010, p. 309) chamam de “assumir a ‘novidade’ partidária com reservas”.

A partir desta abordagem foram considerados “novos partidos”, no presente estudo, todos os que foram oficialmente registrados no TSE de 2005⁶³ a 2015, último ano em que um novo partido foi registrado, antes do término do período de análise que esta pesquisa cobre – ou seja, o ano de 2018, quando a legislatura 55 da Câmara dos Deputados termina.

Seguindo, então, uma linha metodológica mais inclusiva e com critérios mais brandos, partidos oriundos de fusões partidárias – como no caso do Partido da República (PR), atual Partido Liberal (PL), que se originou de uma junção entre o Partido da Reedificação da Ordem Nacional (PRONA) e o antigo Partido Liberal (PL) – foram aqui considerados como novos partidos. Do mesmo modo, siglas originadas de dissidências vindas de partidos maiores – como o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), que foi criado a partir de um “racha” de lideranças provenientes do Partido dos Trabalhadores (PT) – foram aqui considerados como novos partidos (MAINWARING E SCULLY, 1995).

Em um subcapítulo posterior, todos os onze partidos políticos que foram aqui considerados como “novos” serão brevemente apresentados. Todavia, seria de grande importância que tratemos antes de um outro aspecto que está sempre presente nos estudos da ciência política sobre novos partidos: a questão de como, e por quais razões, surgiriam os novos partidos.

4.1.2 Como e por quais razões surgem novos partidos

Há muito tempo os partidos políticos são considerados como uma das únicas formas – senão a única – de se conectar os interesses da sociedade civil com as instituições formais de Estado, atuando como canais de comunicação que levariam as demandas públicas às instâncias representativas, dentro das democracias representativas de modelo liberal. Os diversos interesses de cada grupo social presente na sociedade seriam, assim, representados formalmente na forma de partidos políticos (BOUDON, 1996).

Tendo, entretanto, como sua razão de ser justamente a criação e a manutenção dessa conexão entre Estado e sociedade civil, Lawson (1976) sugeriu que os partidos fracassariam em sua “missão”, caso deixassem de ser este *link*. Nestes casos, uma crise de representação seria terreno fértil para o surgimento de novas organizações alternativas representativas, sobre

⁶³ Ano que demarca o início de um momento de explosão de criação de novos partidos, após um hiato no surgimento dos mesmos, desde 1998, como foi exposto na “Introdução” desta dissertação.

as quais Lawson não descartou serem constituídas em parte por novos partidos – apesar de não ter levantado a discussão sobre esta possibilidade. A autora alegou que problemas institucionais que envolvam fatores como legitimidade, integração ou participação, podem gerar crises sistêmicas, que, por sua vez, abririam as portas para a criação de novos partidos.

No contexto latino-americano⁶⁴, o crescimento de demandas sociais, crises de representação dos atores coletivos, mudanças estruturais – principalmente no que tange a matriz do modelo econômico de desenvolvimento – e as trocas de regime político, seriam alguns dos eventos com maior possibilidade de alavancar o surgimento de novos partidos (LAWSON, 1976; RICE, 2011; KESTLER, KRAUSE e LUCCA, 2013).

Nesse contexto, Boudon (1996) traz à tona não apenas crises sistêmicas, como também mudanças graduais nas sociedades latino-americanas, como fatores de surgimento de novos partidos nesta região, na qual o Brasil se encontra. O desenvolvimento econômico e social, e a consequente complexificação das sociedades latino-americanas, faz com que estas tenham sofrido cada vez mais mudanças estruturais nas últimas décadas. Este cenário acaba gerando um ambiente propício para o surgimento de novas demandas sociais e, por conseguinte, para o surgimento de novos partidos. Portanto, crises sistêmicas ou partidárias parecem ser necessárias para o surgimento de novos partidos, apesar de não serem suficientes, como dizia Lawson, para fazê-los se manterem com o tempo (BOUDON, 1996).

Como nos aponta Boudon, tanto se considerarmos que os partidos enquanto instituições estariam em declínio, quanto se alegarmos, como o faz Mair (1994), que eles apenas estariam passando por mudanças, é perceptível que, desde as últimas décadas do século XX, vem sendo nutrido um sentimento maior de rejeição aos partidos estabelecidos na América Latina e no mundo. Este sentimento pode ser manifesto na insatisfação crescente das populações com seus partidos políticos – como fica evidente em movimentos como as Jornadas de Junho (2013), no Brasil; o *Occupy Wall-Street* (2011), nos EUA; Movimento 15-M (2011), na Espanha; o Movimento dos coletes-amarelos (2018), na França; os Protestos no Chile (2019), no Chile; dentre outros. Este processo, por sua vez, tem aberto possibilidades para novos partidos adentrarem às arenas partidário-eleitorais, na forma de atores relevantes.

⁶⁴ Cabem algumas citações de relevantes trabalhos acerca de novos partidos na América Latina (VAN COTT, 2003; LÓPEZ, 2005; ABAL MEDINA, 2009; RICE E VAN COTT, 2006; RICE, 2011; SILVA, 2013; SCHAEFER, 2015; ALMEIDA, 2016; LOSADA E LIENDO, 2016; BARBOSA et al, 2017; KRAUSE, GERARDI E SCHAEFER, 2017).

Este movimento de insatisfação com os sistemas partidários atuais pode ser um estímulo para o surgimento de novos partidos. Como nos mostra a literatura da área (HARMEL E ROBERTSON, 1985; POGUNTKE, 1987a; SCHAEFER, 2015; ROCHA, 2019; 2021), os novos partidos podem, desse modo, serem inseridos no mercado eleitoral devido a múltiplas razões, na forma de novas demandas políticas. Podem ser frutos de novas demandas por parte da sociedade civil que não encontram eco nos partidos tradicionais do sistema político (HARMEL E ROBERTSON, 1985). É o caso das chamadas pautas “pós-materialistas” (INGLEHART, 1977), dentre as quais podemos citar as pautas ambientalistas – normalmente representadas no âmbito partidário pelos Partidos Verdes (POGUNTKE, 1987b; 1989). Também podem ser frutos de demandas de parcelas da população historicamente marginalizadas e com pouco acesso ao poder político até então. Exemplos destas são as pautas de minorias étnico-raciais – como no caso das demandas políticas da comunidade afrodescendente no Brasil e nos EUA, por exemplo – as pautas da comunidade LGBTQIA+ ao redor do mundo, ou mesmo o caso da ascensão dos Partidos Indígenas na Bolívia (VAN COTT, 2003). Igualmente, os novos partidos podem surgir de traumas sociais, como fora o caso da ascensão de partidos de esquerda na América Latina pós queda de regimes ditatoriais (LÓPEZ, 2005).

Ademais, esse movimento de criação de um novo partido pode ser facilitado pelo apoio de um “líder carismático” à nova sigla. Do mesmo modo, um novo partido pode ser formado via uma organização da sociedade civil já previamente estruturada na sociedade, com bases sociais existentes, como é o caso dos sindicatos, por exemplo (HAUSS E RAYSIDE, 1978).

Todavia, novos partidos também podem ser fruto de processos de acomodação de atores políticos dentro do próprio sistema. Desse modo, elites partidárias muitas vezes insatisfeitas com sua posição dentro do cenário político-partidário podem se reorganizar na forma de novas siglas partidárias (SCHAEFER, 2015). É o caso apresentado por Barnea e Rahat (2010), por exemplo: no caso estudado, o líder político Ariel Sharon, então membro do Likud, resolvera apostar em uma empreitada, juntamente a aliados de seu partido, retirando-se do Likud – um tradicional partido israelense – e fundando um novo partido, o Kadima. Sofrendo resistência política dentro do Likud, e apostando tanto em seu capital político pessoal, quanto no de seus aliados, Sharon realizou, então, um cálculo político. A partir deste, vislumbrou que as chances de ganhos eram superiores aos custos de uma defecção partidária, e da subsequente fundação de uma nova sigla. Resultado: o seu novo partido, Kadima, obteve sucesso nas eleições de 2006, e o Likud, sem Sharon, saiu derrotado.

Rotta (2022), por sua vez, defende que o caso brasileiro – no tocante ao surgimento de novos partidos – estaria muito mais próximo do que fora levantado por Tavits (2008). Em seu trabalho, esta última formulara um argumento que aponta para o surgimento de novos partidos como sendo mais fruto dos baixos custos de se obter cadeiras que este fato novo oferece às elites políticas, do que de demais fatores tradicionalmente defendidos pela literatura da área. Desse modo, a pesquisadora argumenta que, ao contrário do que a literatura tradicional tenderia a indicar, em certos cenários políticos, o surgimento de novas demandas sociais na agenda pública e o advento de clivagens sociais não seriam as principais causas para a eclosão de novas legendas partidárias. Estas seriam, em realidade, resultado do pragmatismo das elites políticas, que, preocupadas em maximizar suas carreiras individuais, fariam uso de brechas institucionais – como a criação de novas siglas – para alcançar seus objetivos políticos. Pensada para a realidade de novas democracias, esta perspectiva se encaixaria perfeitamente no caso brasileiro, apesar de, originalmente, Tavits estar olhando para as novas democracias do Leste Europeu (ROTTA, 2022). Este cenário pintado por Tavits faz mais sentido ainda, se tomarmos que o sistema partidário em países com democracias jovens – como nos casos de nações da América Latina, África e do Leste Europeu – seria marcado por características peculiares, frutos de sua baixa institucionalização. Esta se manifestaria na forma de “alta volatilidade eleitoral, número constante de novos desafiantes, uma permissividade do sistema eleitoral e pouca maturação democrática” (ROCHA, 2019, p. 23).

Esta alegada “permissividade do sistema eleitoral” é um ponto de suma importância, dado que existem inúmeros elementos institucionais que estimulam a criação de novos partidos (SCHAEFER, 2015; ROCHA, 2019). Assim sendo, um arranjo institucional cujas legislações eleitoral e partidária não possuam grandes empecilhos para a fundação de novas legendas, pode ser vital para o surgimento destas. Dentre estes elementos institucionais que favorecem – ou ao menos não se constituem em barreiras – o surgimento de novas siglas está, por exemplo, a instituição de um sistema de votação proporcional. Como já tratamos em capítulos anteriores, o sistema proporcional estimula o multipartidarismo e torna mais fácil a ascensão de novos partidos às esferas representativas do poder político (HARMEL E ROBERTSON, 1985; WILLEY, 1998; SCHAEFER, 2015; ROCHA, 2019). Outro elemento facilitador é a existência de uma legislação que permita com que todos os partidos oficialmente registrados usufruam de um fundo partidário – e(ou) um fundo eleitoral – público de financiamento⁶⁵. Do mesmo modo,

⁶⁵ Para o caso brasileiro, cabe ressaltar que, desde o advento da *Emenda Constitucional nº 97/2017*, foi posta uma cláusula de barreira que passou a obrigar os partidos políticos a obedecerem a certos critérios para terem acesso

a inexistência de barreiras, ou mesmo uma baixa quantidade de exigências para a criação de novos partidos por parte da legislação, também funciona como um facilitador para a criação de novas legendas. Assim sendo, a inexistência, ou a existência de uma quantidade ínfima de ferramentas como cláusulas de barreira – que dificultem o acesso de pequenos partidos aos órgãos representativos de poder político – possuem um grande papel facilitador, no que tange a esta questão. Por fim, um sistema de governo que estimule a criação de novos partidos – como é o caso do federalismo, cuja descentralização de poder político estimula o nascimento de partidos regionais – também pode ser apontado como um instituto que acabe por facilitar a gênese de novos partidos (SCHAEFER, 2015).

Vale também pontuar a instigante colocação de Sikk (2012), ao defender que, em muitas ocasiões, o simples fato de um partido rotular a si próprio como sendo um representante da novidade, pode servir para a sigla adentrar ao mercado eleitoral.

4.1.3 Novos partidos brasileiros e suas origens

Dado este breve contexto acerca dos principais estudos sobre novos partidos, exporemos agora os onze partidos que foram considerados como “novos” na presente pesquisa, realizando um breve resumo sobre a história dos mesmos.

Os onze novos partidos⁶⁶ considerados foram: o Partido Republicano Brasileiro (PRB) – que, a partir de 2019, passou a denominar-se “Republicanos”⁶⁷; o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL); o Partido da República (PR) – que, a partir de 2019, passou a se chamar “Partido Liberal”⁶⁸ (PL); o Partido Social Democrático (PSD); o Partido Pátria Livre (PPL) – que, a partir de 2019, foi extinto, ao fundir-se com o Partido Comunista do Brasil (PCdoB)⁶⁹; o

ao Fundo Partidário público. A cláusula de barreira é progressiva, se tornando mais rigorosa de eleição em eleição, até o ano de 2030. De acordo com a reforma eleitoral de 2017, para as eleições de 2018, por exemplo, teriam acesso ao Fundo Partidário, as siglas que obtivessem “nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 1% (um por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou que tiverem eleito pelo menos nove Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação”.

⁶⁶ Partidos políticos registrados no TSE – Tribunal Superior Eleitoral.

⁶⁷ PRB oficializa mudança de nome para Republicanos (gazetadopovo.com.br).

⁶⁸ Aprovada alteração do nome do Partido da República (PR) para Partido Liberal (PL) – Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br).

⁶⁹ TSE aprova fusão do PPL com o PCdoB, e partidos devem escapar da cláusula de barreira – Congresso em Foco (uol.com.br).

Partido Ecológico Nacional (PEN) – que, a partir de 2018, passou a denominar-se ”Patriota”⁷⁰; o Partido Republicano da Ordem Social (PROS); o Solidariedade (SD); o Partido Novo (NOVO); a Rede Sustentabilidade (REDE); e o Partido da Mulher Brasileira (PMB).

O PRB/Republicanos⁷¹, nascido como “Partido Municipalista Renovador” (PMR) – porém o partido manteve este nome por apenas um mês, logo assumindo a denominação de “Partido Republicano Brasileiro” – obteve seu registro oficial no TSE em 6 de setembro de 2005, e tem como alguns de seus membros fundadores mais proeminentes figuras ligadas à alta cúpula da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), além do empresário e então vice-presidente da República José Alencar.

O PSOL⁷², oficialmente registrado no TSE em 15 de setembro de 2005, foi fundado por políticos dissidentes do PT, dentre os quais se destacam figuras como a da então senadora Heloísa Helena, e a da atual deputada estadual Luciana Genro.

O PR/PL⁷³, por sua vez, foi registrado oficialmente no TSE em 19 de dezembro de 2006, sendo resultado de uma fusão entre o PRONA – do folclórico deputado Enéas Carneiro – e o PL – ex-partido do então vice-presidente da República, José Alencar.

Já o PSD⁷⁴, que obteve seu registro oficial em 27 de setembro de 2011, foi fundado por Gilberto Kassab, liderança proeminente da política paulista.

Por sua vez, o PPL⁷⁵ teve seu registro oficial no TSE deferido em outubro de 2011, e foi fundado por membros do Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8), vindos do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

⁷⁰ TSE aprova mudança de nome do PEN para Patriota (poder360.com.br)

⁷¹ PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO | CPDOC – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (fgv.br).

⁷² PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL) | CPDOC – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (fgv.br).

⁷³ PARTIDO DA REPÚBLICA (PR) | CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (fgv.br).

⁷⁴ Gilberto Kassab | CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (fgv.br)

⁷⁵ PARTIDO PÁTRIA LIVRE (PPL) | CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (fgv.br).

Continuando, temos o PEN/PATRIOTA⁷⁶, partido que obteve seu registro oficial no TSE em 19 de junho de 2012, e fundado pelo político Adilson Barroso.

Já o PROS⁷⁷, registrado oficialmente no TSE em 24 de setembro de 2013, foi fundado por Eurípedes Júnior, um ex-vereador da cidade de Planaltina. O partido, assim que registrado, atraiu nomes importantes da política brasileira, como os irmãos Cid e Ciro Gomes⁷⁸ – Cid era então governador do Ceará, e Ciro, ex-governador cearense e ex-ministro de Estado.

O SOLIDARIEDADE⁷⁹ obteve registro oficial no TSE em 24 de setembro de 2013, assim como o PROS. O partido foi fundado pelo dirigente sindical e deputado federal Paulinho da Força, que liderava um grupo de políticos dissidentes do Partido Democrático Trabalhista (PDT).

O Partido Novo⁸⁰, por sua vez, obteve registro oficial do TSE em 15 de setembro de 2015, tendo sido fundado por empresários, profissionais liberais e outros profissionais ligados ao setor privado, sob a liderança de João Amoêdo.

Já a REDE⁸¹, que obteve registro oficial no TSE em 22 de setembro de 2015, teve sua fundação liderada pela ex-senadora, ex-ministra de Estado e ambientalista, Marina Silva.

Por fim, o PMB⁸², que obteve registro oficial no TSE em 29 de setembro de 2015, e que fora fundado pela maranhense Suêd Haidar.

⁷⁶ De Cabo Daciolo a Bolsonaro: a história por trás do Patriota, partido 'familiar' com brigas internas que pode abrigar o presidente - BBC News Brasil.

⁷⁷ G1 - TSE confirma criação do PROS, 31º partido do país - notícias em Política (globo.com).

⁷⁸ Cid e Ciro Gomes anunciam filiação ao PROS - Jornal O Globo.

⁷⁹ Partido Solidariedade | CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (fgv.br).

⁸⁰ G1 - Partido Novo recebe registro do TSE e se torna 33ª legenda do país - notícias em Política (globo.com).

⁸¹ REDE SUSTENTABILIDADE | CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (fgv.br).

⁸² PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) | CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (fgv.br).

4.2 CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS DA PESQUISA

Com vias a traçar o perfil das migrações partidárias direcionadas a novos partidos no âmbito da Câmara Federal, a presente pesquisa utilizou-se de um amplo banco de dados, que fora elaborado e construído visando atender as necessidades deste trabalho. Não obstante este foco, o banco de dados em questão foi idealizado para ser bem mais amplo. Portanto, apesar de atualmente atender as demandas do presente estudo, poderá ser ampliado e utilizado para demais recortes de pesquisa futuros, inseridos no âmbito do grupo de pesquisa "Radiografia dos Novos Partidos brasileiros: Gêneses e Trajetórias"⁸³.

O banco de dados em questão fora montado inicialmente com a identificação de todos os deputados federais titulares eleitos para as legislaturas 54 (2011-2014) e 55 (2015-2018), que realizaram migrações partidárias durante o mandato. Ressalta-se, portanto, que a coleta de dados foi feita levando em conta apenas deputados federais – e, por conseguinte, suas respectivas migrações – eleitos como titulares em ambas as legislaturas. Consequentemente, não foram considerados como objeto de pesquisa os deputados suplentes que viriam a assumir o mandato – temporariamente, ou de forma efetiva.

Conforme já destacado no subcapítulo 3.2.1, iremos aqui considerar como migração partidária qualquer evento em que um possuidor de mandato eletivo deixa, no curso do mesmo, a legenda pela qual fora eleito, com a finalidade de se filiar a outra sigla. Desse modo, cabe salientar que os casos nos quais um deputado desfiliou-se de seu partido de origem, permanecendo, então, sem filiação durante o restante do mandato, não foram consideradas como migrações. Também cabe ressaltar que foram consideradas todas as migrações partidárias realizadas por um deputado federal, independente do espaço de tempo que se deu entre o momento da saída do partido de origem e o momento de entrada no partido de destino⁸⁴.

⁸³ Grupo de pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) liderado pela Professora Dra. Silvana Krause, e que ainda possui como membros, os pesquisadores Carolina Corrêa, Tiago Leme, Bruno Schaefer, Guilherme Goulart, e Liliane Fagundes.

⁸⁴ No que tange a este ponto, seguimos a metodologia utilizada por Bins (2017, p. 38): “Algumas considerações devem aqui ser colocadas. A primeira é sobre os deputados que abandonaram seus partidos durante a legislatura e não se filiaram a nenhum outro, terminando o mandato sem nenhuma filiação partidária. Estes casos não foram contados como migração partidária. Pela mesma razão, os deputados que saíram de seus partidos, e ficaram um tempo sem vínculo antes de se filiar a um novo partido, foram computados como uma única migração.”

Por fim, todos os dados coletados foram retirados do site oficial da Câmara dos Deputados do Brasil⁸⁵; do site do TSE⁸⁶; e do Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro (DHBB)⁸⁷, pertencente ao Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea (CPDOC), da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Ademais, a totalidade dos dados coletados foi obtida entre os anos de 2020 e 2022.

Com a finalidade de atender aos objetivos deste estudo, e utilizando como parâmetro a literatura sobre migrações partidárias já existente no Brasil, o presente banco de dados foi estruturado de forma que nos proporcionasse um melhor entendimento do fenômeno das migrações partidárias para novos partidos, através da compreensão de alguns elementos principais – sempre via uma perspectiva comparativa entre migrações para novos partidos e migrações para partidos tradicionais. São esses: a) características gerais sobre as migrações partidárias analisadas; b) migrações no eixo esquerda-centro-direita; c) ganhos e perdas de cargos dos deputados ao migrarem para novos partidos e para partidos tradicionais; d) os novos partidos, os partidos tradicionais, e a relação entre migrações partidárias e as chances de reeleição; e) características gerais dos migrantes⁸⁸. Nos próximos três parágrafos, realizaremos uma breve reconstituição do “passo-a-passo” da pesquisa, com vias a deixar claro de que forma os dados foram organizados para, então, serem analisados.

Visando atender os objetivos citados, foram formuladas duas planilhas⁸⁹ gerais principais de dados, a partir do banco de dados. A primeira tinha como finalidade contabilizar o total dos deputados migrantes, e não a quantidade de migrações. A chamaremos de Planilha A. Já a segunda, tinha como fim contabilizar o total de migrações partidárias que ocorreram

⁸⁵ <https://www.camara.leg.br/deputados/quem-sao>.

⁸⁶ Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br); <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>; <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-composicao-partidaria>.

⁸⁷ <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/arquivo>.

⁸⁸ Os elementos que buscamos compreender, no que se refere às “características gerais dos migrantes”, são: a) número total de deputados migrantes, por legislatura analisada; b) percentual de deputados migrantes para novos partidos *versus* percentual de deputados migrantes para partidos tradicionais, por legislatura; c) número de migrações realizadas por migrante, com a finalidade de observarmos o percentual de parlamentares que trocaram de partido uma vez, em relação aos que o fizeram duas vezes; aos que o fizeram três vezes; e aos que o fizeram quatro vezes – sempre cruzando estes dados com o direcionamento da migração, ou seja, se foi direcionada a novo partido, ou a partido tradicional.

⁸⁹ As planilhas A e B, que remetem, respectivamente, aos dados coletados acerca do total de deputados migrantes; e aos dados coletados acerca do total de migrações realizadas; serão expostas na forma de Apêndices, ao final da dissertação.

durante o período analisado por essa pesquisa. A esta segunda tabela, iremos nos referir como Planilha B.

A Planilha A foi usada para o estudo do item “características gerais dos migrantes”, além de ter sido utilizada no estudo do item “os novos partidos e a relação entre migrações partidárias e as chances de reeleição”.

Já a Planilha B, foi utilizada para atender a demanda do item “características gerais sobre as migrações partidárias analisadas”. Além disso, ela também foi utilizada para atender aos anseios dos itens “migrações e eixo esquerda-centro-direita” e “ganhos e perdas de cargos dos deputados ao migrarem para novos partidos”.

Continuando, nos próximos subcapítulos serão expostos, então, os detalhes da coleta de dados – e análise dos mesmos – de acordo com os objetivos de cada item de pesquisa, assim como os resultados encontrados.

4.3 CARACTERÍSTICAS GERAIS SOBRE AS MIGRAÇÕES PARTIDÁRIAS ANALISADAS

Iniciemos pelos resultados gerais encontrados através da análise de dados decorrente do estudo da Planilha B⁹⁰, que possui como objeto de análise as unidades de migração. Nesta planilha, foram coletadas diversas informações acerca de cada migração ocorrida no período estudado.

Eis os resultados obtidos:

No total das duas legislaturas, foram observadas 334 migrações partidárias realizadas por deputados da Câmara Federal. Desse total, 34% ocorreram na legislatura 54 (2011-2014), e 66% na legislatura 55 (2015-2018), que apresentou, portanto, um número maior de movimentos migratórios.

Ademais, quando aplicamos o recorte “migrações para novos partidos *versus* migrações para partidos tradicionais” nas duas legislaturas somadas (2011-2018), notamos que 56% foram migrações direcionadas a novos partidos, e 44% tiveram como destino partidos tradicionais. Observa-se, portanto, que no total das duas legislaturas somadas (2011-2018), foram realizadas

⁹⁰ Ver Apêndice B, ao fim da dissertação.

mais migrações em direção a novos partidos do que as direcionadas a partidos tradicionais, apesar de não serem índices muito discrepantes. Isto atesta para a relevância dos novos partidos para o cenário político-partidário neste período. Os novos partidos, assim sendo, claramente tiveram vital colaboração para o *boom* de migrações partidárias na Câmara dos Deputados entre 2011 e 2018, já evidenciados por Damin (2015), Bins (2017), Farias (2018), Rocha (2019) e Rotta (2022).

Agora, desagreguemos os dados, por legislatura. Na legislatura 54 (2011-2014), 84% das migrações foram direcionadas para novos partidos, em contraste com apenas 16%, que tiveram como fim partidos tradicionais. É interessante notar que essa legislatura fora marcada por uma quantidade muito maior de migrações para novos partidos – o que corrobora especificamente as teses de Damin (2015) e Bins (2017), que apontaram para o importante papel que o surgimento de novos partidos teve nos altos índices migratórios na Câmara, no decorrer da legislatura 54 (2011-2015).

Já na legislatura 55 (2015-2018), observamos que 41% das migrações tiveram como direção os novos partidos, em contraste com 59% de migrações direcionadas a partidos tradicionais. De forma oposta à legislatura anterior (2011-2014), a legislatura 55 (2015-2018) foi marcada por um número razoavelmente maior de migrações direcionadas a partidos tradicionais, se comparado com as migrações para novos partidos. Isso pode indicar um arrefecimento – mesmo que tímido, dado que as migrações partidárias para novos partidos ainda assim foram numerosas nesta última legislatura – da preferência dos deputados por migrarem para novos partidos.

Observemos o Quadro 1:

Quadro 1 - Migrações partidárias na Câmara dos Deputados (2011-2018) (%)

	Legislatura 54 (2011-2014)	Legislatura 55 (2015-2018)
Migrações para novos partidos (%)	97 (84%)	89 (41%)
Migrações para partidos tradicionais (%)	18 (16%)	130 (59%)
Total	115	219

Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados recolhidos dos sites do TSE, Câmara dos Deputados, e DHBB.

Entre 2011 e 2014, cinco novos partidos emergiram na arena eleitoral. O alto índice de migrações para novos partidos na legislatura 54 (2011-2014) foi impulsionado, principalmente, pela criação de três novas siglas: o PSD, o Solidariedade, e o PROS (ALMEIDA, 2016). Apenas o PSD, criado em 2011, correspondeu por 52 das 97 migrações para novos partidos ocorridas entre 2011 e 2014 – ou seja, cerca de 54% das migrações para novos partidos realizadas nesse período foram em direção ao PSD.

As migrações durante a legislatura 54 (2011-2014) foram realizadas sobre a égide da Resolução nº 22.610/2007 do TSE, que colocara a migração partidária a novos partidos como uma das únicas possibilidades de deputados migrantes trocarem de partido sem perderem o mandato. Em grande parte, como mostraram Damin (2015), Bins (2017), Freitas (2018), Rocha (2019) e Rotta (2022), este incentivo institucional foi responsável tanto pelo surgimento de cinco novos partidos em um espaço de quatro anos, quanto pelo alto fluxo migratório que foi direcionado a eles, posteriormente à sua criação. Todavia, é necessário que também nos atentemos à conjuntura política na legislatura 54 (2011-2014), marcada por uma reorganização maciça de elites políticas, principalmente dentro do Congresso Nacional.

Neste contexto, o PSD, por exemplo, se destaca (ALMEIDA, 2016). Criado pelo ex-prefeito de São Paulo Gilberto Kassab, a sigla fora concebida em um movimento de descontentamento de elites de partidos de direita, então integrantes da oposição ao governo federal. O partido apresentou um crescimento rápido, e, sem mesmo passar pelo crivo eleitoral, tornou-se a quarta maior bancada partidária na Câmara dos Deputados (KRAUSE, GERARDI

E SCHAEFER, 2017), o que atesta para a importância que as migrações partidárias tiveram na ascensão desta legenda.

Taxado de ser “peemedebista”⁹¹ logo que foi criado, a nova legenda caracterizou-se, desde sua fundação, pelo fraco componente ideológico, e pela adesão ao chamado “fisiologismo” político. Nessa toada, já chamava a atenção o discurso fundacional de Kassab, que alegou que o partido “não será de direita, não será de esquerda, nem de centro” (KRAUSE, GERARDI E SCHAEFER, 2017). Para analistas políticos, esse componente fisiológico se mostrou presente quando do movimento de apoio do novo partido ao governo da então presidente Dilma Rousseff (PT), tornando-se, assim que criado, um partido da base do governo da petista – inclusive, ganhando uma secretaria com *status* de ministério (ROTTA, 2022).

O movimento de Kassab, que provinha das fileiras do opositor Democratas (DEM), arrebatou diversos parlamentares deste último partido, assim como do também opositor PSDB. O político paulista desidratou o DEM, trazendo consigo, para o PSD, boa parte da bancada democrata – cerca de um terço dos parlamentares que migraram ao PSD, vieram do DEM (ALMEIDA, 2016). Almeida (2016) observa que a maior parte dos deputados que vieram a compor o novo partido, advinha de legendas da oposição. O autor pontua ainda que a explicação mais plausível para este movimento massivo de deputados, antes opositores, em direção à base do governo, seria a busca pelas benesses que estar “próximo ao governo” rende aos parlamentares, no atual arranjo institucional brasileiro – como já debatemos nos capítulos anteriores. O fato de, no contexto de 2011, a presidente da República contar com um apoio popular significativo⁹² (KRAUSE, GERARDI E SCHAEFER, 2017), aliado a uma baixa rejeição, pode ter contribuído para este movimento de deserção de parte dos opositores em direção ao PSD.

No âmbito dos subsistemas partidários estaduais, destaca-se, igualmente, o expressivo número de deputados estaduais que migraram de DEM e PSDB, em direção ao PSD (KRAUSE, GERARDI E SCHAEFER, 2017). Ademais, o número de prefeitos que abandonaram estes dois tradicionais partidos em direção ao novato PSD também salta aos olhos. O que todos estes

⁹¹<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2011/10/02/psd-nao-passa-de-um-pmdb-repaginado-avaliam-cientistas-politicos.htm>.

⁹²<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2014/12/30/os-avancos-e-as-cries-do-primeiro-mandato-de-dilma-rousseff>; <https://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2011/06/1211070-popularidade-do-governo-dilma-fica-estavel.shtml>; <https://g1.globo.com/politica/noticia/2012/04/aprovacao-pessoal-de-dilma-sobe-e-atinge-77-aponta-ibope.html>.

dados indicam, portanto, é um movimento simultâneo, tanto no âmbito do sistema partidário nacional, quanto por parte dos subsistemas partidários estaduais (KRAUSE E PAIVA, 2002), de migração em massa de políticos do DEM e PSDB para o PSD, no contexto da legislatura 54 (2011-2014).

Como mostram Krause, Gerardi e Schaefer (2017), o caso do PSD demonstrou que a cooptação de elites políticas regionais e de quadros políticos estaduais faz toda diferença para o crescimento de um novo partido, assim como para a sua consolidação. O alto nível de capilaridade alcançado pelo PSD em poucos meses possibilitou com que a nova agremiação chegasse aos “grotões” do Brasil, o que foi essencial em sua meteórica ascensão. Somado a isso, destaca-se a centralidade do papel que o acesso ao Poder Executivo dos estados teve para a o desenvolvimento do partido, remetendo a argumento levantado por Krause e Paiva (2002).

Nesta conjuntura, cabe destaque também ao Solidariedade, sigla cuja nascimento foi voltado para ser oposição ao governo petista (ALMEIDA, 2016). O partido acabou por abrigar diversos migrantes, de origens partidárias diferentes. Porém, Almeida (2016) ressalta que boa parte dos migrantes que passaram a integrar o novo partido em questão, advinham de partidos da base do governo de Dilma, e que se encontravam descontentes.

Por sua vez, o PROS, também criado em 2013, surge com o intuito evidente de ser base do governo de Dilma Rousseff (ALMEIDA, 2016). Criado por um político de pouca expressividade, a nova legenda surgiu como uma reação do governo de Dilma à criação do oposicionista Solidariedade (DAMIN, 2015). A nova sigla recebeu migrações de diversos partidos diferentes, mas, em especial, de migrantes insatisfeitos provindos do PSB. Na época, o PSB havia se afastado da base de apoio do governo Dilma, dado que tinha a intenção de lançar um candidato próprio à presidência da República – o então governador de Pernambuco Eduardo Campos – nas eleições gerais de 2014. Descontentes com o movimento do partido, lideranças como os irmãos Cid e Ciro Gomes, agregaram-se em torno da nova legenda. Chama atenção o fato de, de acordo com Almeida (2016), o maior número de parlamentares migrantes em direção ao PROS advir do Ceará, estado dos irmãos Gomes, nos quais estes possuem, até hoje, grande influência política. Esta observação relembra a importância de se observar o movimento de realinhamento de elites regionais⁹³ como parte constitutiva da explicação para o fenômeno das migrações partidárias, como ressaltado por Krause e Paiva (2002), Melo (2011), e Freitas (2012). Nessa conjuntura, Damin (2015, p. 45) também chama a atenção para a influência da

⁹³ Ver subcapítulo 3.2.3.

política local na criação do PROS: “Boa parte da bancada do PROS, nesse sentido, foi formada como reação a uma possível migração maior de deputados insatisfeitos com as lideranças locais de seus partidos para outros partidos, especialmente os da oposição.”

Damin (2015, p. 46), desse modo, afirma que as migrações para PROS e Solidariedade em 2013 seriam “em boa medida, reflexo dessa busca por ‘oportunidades’, por maior valorização dos políticos em suas bases estaduais.”

Quanto aos novos partidos, cabe igualmente observar o que indica Almeida (2016), acerca das pretensões eleitorais das novas siglas, e de seus novos membros, vindos de migrações. O autor destaca, principalmente em relação a PSD e PROS, a pressa que os dirigentes dos dois partidos tiveram, com vias a registrar as siglas no TSE em tempo de poderem participar das eleições municipais de 2012 – no caso do PSD – e das eleições gerais de 2014 – no caso do PROS. Neste sentido, voltamos à importância do fator reeleição como causalidade de migrações partidárias, como debatemos no subcapítulo 2.3.2. Trataremos mais especificamente deste assunto posteriormente, ao analisar os dados da presente pesquisa sob esta ótica, no subcapítulo 4.7.

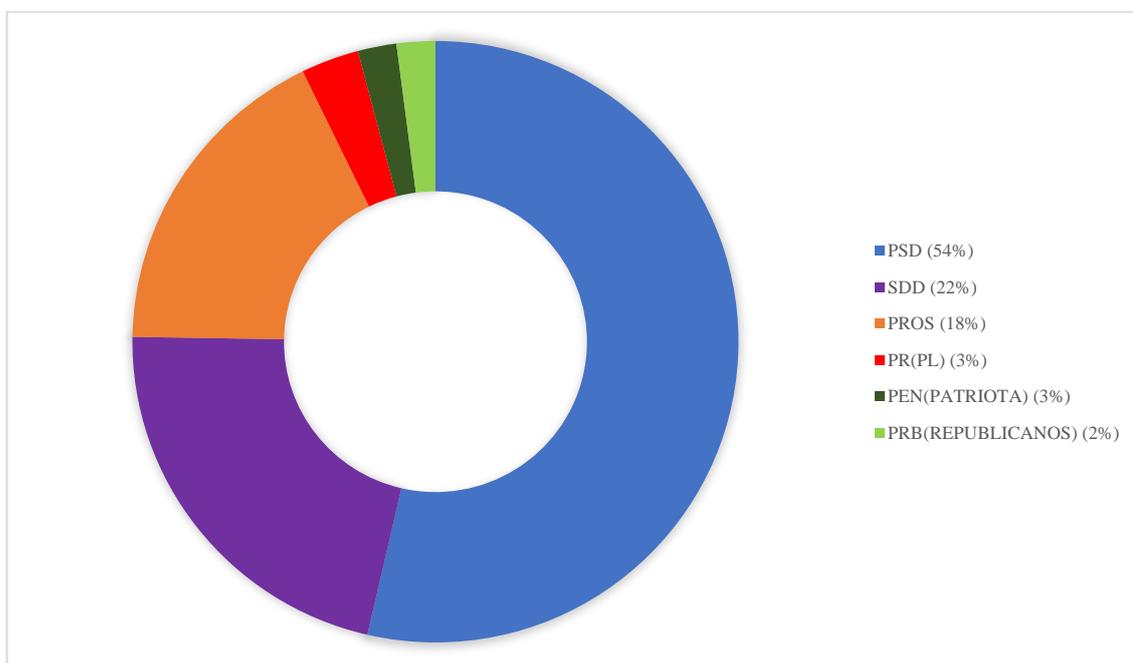
Se juntarmos o percentual de migrações partidárias recebidas por PSD e PROS durante a legislatura 54 (2011-2014) dentro do universo dos novos partidos, percebemos que estas duas siglas concentraram 72% das migrações direcionadas a novas legendas, no período. Fica evidente que o argumento que identifica na aproximação à máquina do governo (LIMONGI E FREITAS, 2005; FREITAS, 2012; BINS, 2017) – “governismo” – uma causa para as migrações partidárias se mostra extremamente pertinente na análise do fenômeno migratório durante este período legislativo. É possível que esta seja a constatação mais explícita que podemos ter ao analisarmos as migrações de deputados federais para novos partidos entre 2011 e 2014.

Por fim, é necessário fazermos uma ressalva. Como mostrado no Capítulo 2, a Resolução nº 22.610/2007 do TSE, que colocou a possibilidade de um parlamentar migrar a um novo partido sem a perda do mandato eletivo, foi complementada por outra Resolução do TSE, de 2011. Esta última, feita após consulta nº 75.535 realizada pelo então deputado federal Guilherme Campos, decidiu que, para que a migração fosse considerada como justa causa, o prazo razoável para filiação no novo partido precisaria ser de 30 dias contados do registro do estatuto partidário pelo TSE (PERISSINOTTI, 2015). Por essa lógica, tanto o PRB (Republicanos) quanto o PR (PL), apesar de serem classificados pela presente pesquisa como sendo “novos partidos”, não poderiam se enquadrar juridicamente como um novo partido ao

qual um migrante da legislatura 54 (2011-2014) pudesse migrar alegando justa causa, dado que ambos haviam sido registrados no TSE em 2005 e 2006, respectivamente. Somados, os dois partidos receberam apenas 5% das migrações para novos partidos nesta legislatura aqui analisada.

Observemos o Gráfico 1:

Gráfico 1 - Percentual de migrações partidárias recebidas, no universo dos novos partidos (2011-2014)



Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados recolhidos dos sites do TSE, Câmara dos Deputados, e DHBB.

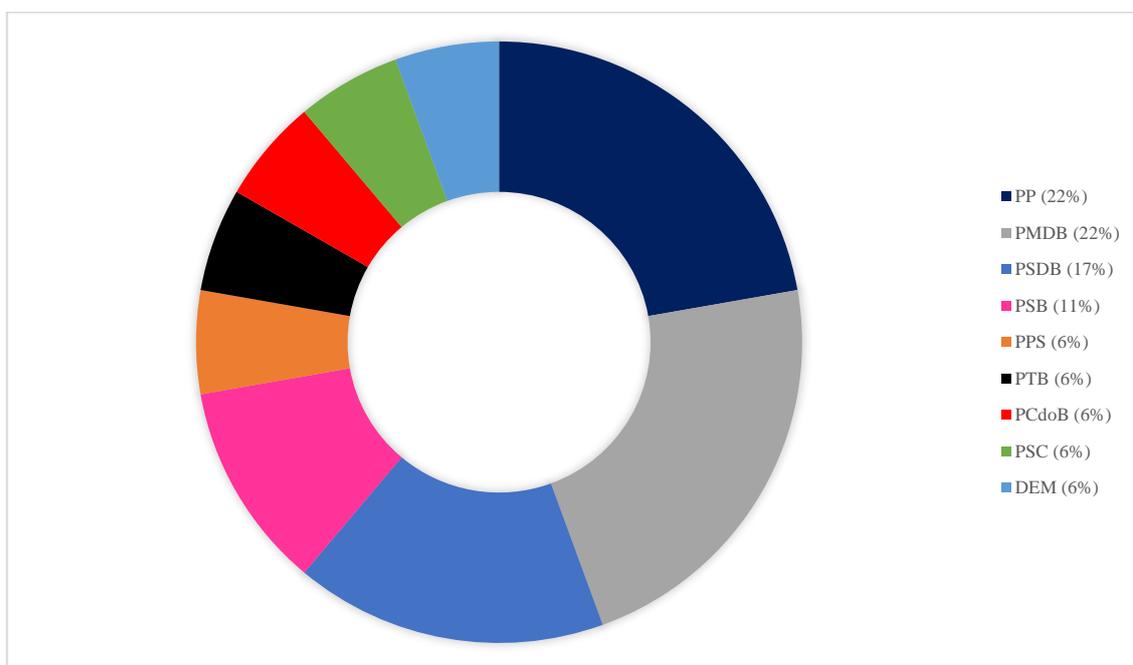
Em relação às migrações direcionadas a partidos tradicionais na legislatura 54 (2011-2014), percebe-se que foram tímidas. Os partidos que mais receberam migrações dentro deste grupo, foram o Partido Progressista (PP) e o PMDB. Cada um correspondeu a cerca de 22% das migrações a partidos tradicionais no período. O terceiro partido tradicional que mais abrigou migrantes foi o PSDB, que recebeu cerca de 17% das migrações. Completam os percentuais de siglas tradicionais que foram destino de migrações partidárias nesta legislatura: o PSB – cerca de 11%; e Partido Popular Socialista (PPS), Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Partido Comunista do Brasil (PC do B), Partido Social Cristão (PSC) e DEM, cada um com cerca de 6%.

Chama a atenção o fato de, tanto PP quanto PMDB, no contexto do período legislativo analisado, serem parte da base do governo Dilma Rousseff⁹⁴. O fato destes dois partidos terem recebido as maiores quantidades de migrações dentre os partidos tradicionais, portanto, também aponta para a hipótese explicativa da “adesão ao governismo”.

Por fim, cabe destacar que o terceiro partido que mais acolheu migrantes, o PSDB, encabeçava a oposição. Já o quarto partido tradicional que mais recebeu migrações, PSB, fazia parte da base aliada de Dilma até 2013⁹⁵, quando rompeu com o governo.

Observemos o Gráfico 2:

Gráfico 2 - Percentual de migrações partidárias recebidas, no universo dos partidos tradicionais (2011-2014)



Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados recolhidos dos sites do TSE, Câmara dos Deputados, e DHBB.

Agora, passemos para a análise das migrações partidárias na legislatura 55 (2015-2018). Primeiro, vejamos o índice de migrações para novos partidos na legislatura 55 (2015-2018), cujo número é bem próximo ao da legislatura anterior – 89 migrações da legislatura 55, contra

⁹⁴ <https://exame.com/brasil/apoio-de-dilma-no-congresso-e-maior-que-de-lula/>.

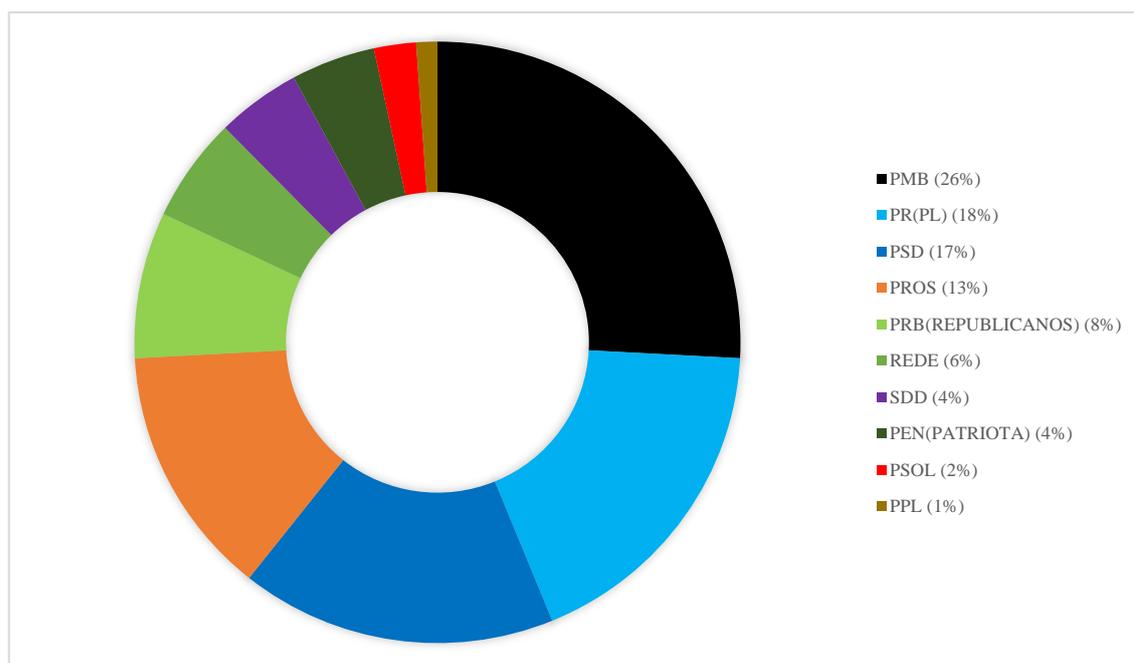
⁹⁵ <https://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2013/09/psb-anuncia-entrega-de-ministerios-e-que-vai-deixar-o-governo-dilma.html>.

97 migrações da legislatura 54 (2011-2014). É notável que, apesar do número de migrações para novos partidos ter diminuído um pouco em relação à legislatura anterior, ainda assim estamos tratando de um número elevado de movimentos migratórios.

Podemos dizer que os principais responsáveis por esse alto número foram o PMB, que recebeu cerca de 26% dos deputados migrantes para novos partidos no período; o PR (PL), que acolheu cerca de 18% das migrações; novamente, o PSD, que recebeu cerca de 17% dos atos migratórios; e o PROS, com 13% das migrações. Seguindo a lista de novos partidos receptores de migrantes na legislatura 55 vêm, respectivamente: o PRB (Republicanos); a REDE; o Solidariedade; o PEN (Patriota); o PSOL; e o PPL.

Observemos o Gráfico 3:

Gráfico 3 - Percentual de migrações partidárias recebidas, no universo dos novos partidos (2015-2018)



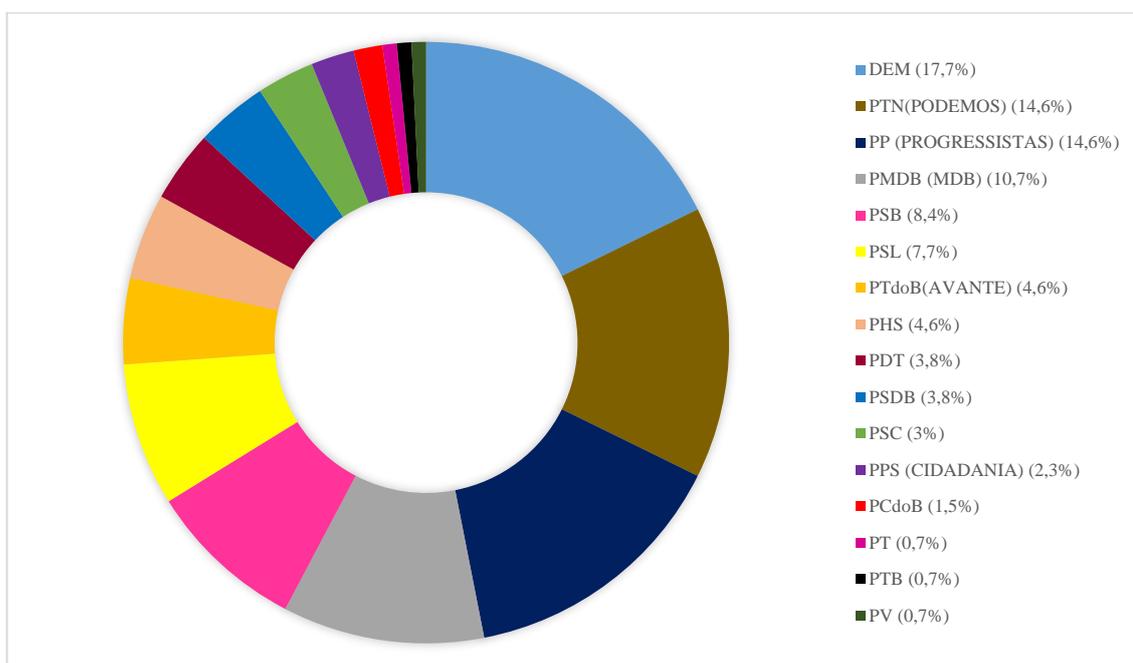
Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados recolhidos dos sites do TSE, Câmara dos Deputados, e DHBB.

Já quanto ao índice de migrações para partidos tradicionais na legislatura 55 (2015-2018), saltam aos olhos o crescimento vertiginoso deste tipo de migração, se compararmos com a legislatura anterior. Neste cenário, as siglas tradicionais que aparecem como tendo recebido um maior número de migrantes são: DEM, que concentrou cerca de 17,7% do total das

migrações para partidos tradicionais; PTN (Podemos), que recebeu cerca de 14,6% das migrações; o PP (Progressistas), que também foi o destino de cerca de 14,6% das migrações; e o PMDB (MDB), com cerca de 10,7% das migrações totais.

Observemos o Gráfico 4:

Gráfico 4 - Percentual de migrações partidárias recebidas, no universo dos partidos tradicionais (2015-2018)



Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados recolhidos dos sites do TSE, Câmara dos Deputados, e DHBB.

O contexto político da legislatura 55 (2015-2018) é diferente do da legislatura anterior. No que tange aos mecanismos institucionais facilitadores das migrações, a Resolução nº 22.610/2007 do TSE passa a não mais afetar de forma tão contundente a dinâmica migratória na Câmara dos Deputados. A razão disso são duas legislações novas, que tratam do tema de infidelidade partidária, e que mudaram a dinâmica das migrações na Câmara dos Deputados (FARIAS, 2018): a Lei Federal nº 13.165/2015 e a Emenda Constitucional nº 91/2016.

Anteriormente, a Resolução nº 22.610/2007 mantinha o entendimento jurídico de que o mandato eletivo fruto de eleições proporcionais era do partido, e não do parlamentar. Porém, a mesma também havia definido que migrações partidárias poderiam ser realizadas com justa causa em alguns casos – dentre eles, se o migrante se destinasse a um novo partido. Todavia,

se antes a Resolução nº 22.610/2007 do TSE normatizava a questão da fidelidade partidária, atuando como jurisprudência, a nova lei federal se sobrepôs à Resolução. A Lei Federal nº 13.165/2015 tratou-se, como foi visto no Capítulo 2 da presente dissertação, de uma regulamentação sobre o imbróglio da fidelidade partidária, por parte do Congresso Nacional. O grande diferencial da lei, como vimos, foi o de que a nova legislação não mais incluía em seu texto a possibilidade de um deputado se desfiliar de seu partido de origem, durante o exercício do mandato, e então destinar-se a um novo partido, sem perder o seu mandato eletivo. Ou seja, migrar para um novo partido, não mais consistia em justa causa para a infidelidade partidária.

Ao mesmo tempo, esta mesma legislação também foi responsável pela instituição da “janela partidária” (FARIAS, 2018), também chamada de “janela eleitoral”. Trata-se de um mecanismo que permite a migração partidária sem a perda de mandato, por parte do parlamentar, se a mesma fosse realizada em um prazo de trinta dias antes da data limite de filiação a um partido político pelo qual o deputado viesse a concorrer nas próximas eleições gerais.

A criação deste mecanismo da janela partidária foi seguida do advento da chamada “segunda janela partidária” (FARIAS, 2018). Esta última, fora fruto da Emenda Constitucional nº 91/2016, que instituiu de forma temporária, entre os dias 19 de fevereiro e 19 de março do ano de 2016, um período de trinta dias nos quais os parlamentares poderiam desfiliar-se de seus partidos sem perda de mandato. Porém, nestes casos, a desfiliação com subsequente filiação a um outro partido não seria motivo para a redistribuição dos recursos do Fundo Partidário e do HGPE (FARIAS, 2018).

O que percebemos, portanto, é que a legislatura 55 (2015-2018) foi afetada por essas duas novas legislações, que interferiram significativamente na questão da migração partidária. A sobreposição dos efeitos jurídicos da Resolução nº 22.610/2007 do TSE pela Lei Federal nº 13.165/2015 diminuiu significativamente os incentivos à migração para novos partidos. Além disso, esta legislação, juntamente ao advento da Emenda Constitucional nº 91/2016, acabou por criar uma espécie de “válvula de escape” para a demanda reprimida por migrações partidárias, sem que isso ferisse o instituto da fidelidade partidária – e sem que os migrantes precisassem recorrer a novos partidos como destino migratório. Consequentemente, essas legislações facilitaram a migração para partidos tradicionais, principalmente com a instituição da “janela eleitoral” de fim de mandato, de forma permanente. O impacto deste mecanismo facilitador é exposto no Quadro 1, onde fica clara a evolução marcante do número de migrações em direção

a partidos tradicionais, da legislatura 54 (2011-2014) para a legislatura (2015-2018). Por sua vez, os números de migrações a novos partidos em cada legislatura, quando comparados, demonstram um arrefecimento tímido deste tipo de migração. No entanto, se compararmos com o crescimento dos números de migrações direcionadas a partidos tradicionais, percebemos com mais clareza o arrefecimento do ímpeto migratório a novas legendas.

É vital citarmos também, no contexto da legislatura 55 (2015-2018), a Emenda Constitucional 97⁹⁶, que criou uma cláusula de barreira que determinou a perda do fundo partidário e do acesso ao HGPE para siglas que não alcançassem, a partir das eleições gerais de 2018. Esta Emenda de outubro de 2017, apesar de não ter tido efeito imediato, foi outro golpe que os novos partidos sofreram, a médio e longo prazo (ROTTA, 2022).

A visualização dos efeitos destas legislações as quais debatemos acima talvez fiquem mais claras a partir de um maior escrutínio temporal. Assim sendo, dividimos todas as migrações ocorridas no período estudado por ano de ocorrência, para fins de análise. Aqui, também desagregaremos os dados entre as duas legislaturas.

No que se refere à legislatura 54 (2011-2014), constatou-se que, no geral – e ainda sem aplicar o comparativo “migração a novos partidos *versus* migração a partidos tradicionais” – o ano com maior número de migrações totais fora justamente o 1º ano da legislatura, 2011. Este ano concentrou 48% das migrações da legislatura. Quando aplicamos o recorte, por sua vez, constatamos que o mesmo ano de 2011 foi o que mais teve migrações para novos partidos, acumulando 53% das 97 migrações direcionadas a novas siglas. Aqui cabe destaque para o PSD, que foi responsável por 98% das migrações para novos partidos ocorridas em 2011. Aliás, das 52 migrações recebidas pela sigla durante a legislatura 54 (2011-2014), 96% ocorreram no ano de 2011⁹⁷. Já em relação ao ano com maior número de migrações para partidos tradicionais, destaca-se o de 2013, que arrebatou 67% do total de migrações para siglas tradicionais.

⁹⁶ Já tratamos desta *EC* nas notas 37 e 64. Para ver *Emenda* na íntegra, acessar: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc97.htm.

⁹⁷ O número não surpreende, dada a jurisprudência resultado da *Resolução* de 2011 do TSE, fruto da consulta nº 75.535, e que colocava um prazo de 30 dias após o registro do estatuto do novo partido pelo TSE para que a filiação à nova legenda fosse considerada como justa causa. Ao observarmos os anos de filiação dos deputados migrantes aos demais novos partidos no decorrer da legislatura 54 (2011-2014), notamos que a grande maioria migra para o PSD em 2011; para o SDD e PROS em 2013; e para o PEN (Patriota) em 2012, ou seja, as migrações ocorrem massivamente nos anos de registro dessas novas legendas no TSE – e, conseqüentemente, nos anos em que seus estatutos são registrados no órgão. A presente pesquisa, no entanto, não coletou as datas exatas das filiações, mas apenas seu ano. Por conseguinte, novos trabalhos podem se debruçar de forma mais minuciosa sobre estas datas, e também sobre os casos de parlamentares migrantes que não se filiaram aos novos partidos dentro do prazo estipulado pelo TSE para a obtenção de justa causa, e que, portanto, perderiam seus mandatos.

A partir deste cenário, foi observado que, na primeira legislatura analisada, as migrações partidárias na Câmara dos Deputados – hegemonicamente direcionadas para novos partidos – ocorreram majoritariamente nos anos ímpares – 2011 e 2013 – em detrimento dos anos pares – 2012 e 2014 – que consistem em anos eleitorais. Este maior número de migrações no primeiro e no terceiro anos de mandato corrobora com boa parte da literatura da área (NICOLAU, 1996a; MELO, 2000; SANTOS, 2001; CARNEIRO, 2004; FREITAS, 2008; BINS, 2017), que destaca o padrão das migrações partidárias na Câmara dos Deputados estarem concentradas nos anos não eleitorais, principalmente após a estabilização do fenômeno migratório pós-1995 (FREITAS, 2008).

Os anos ímpares são, desse modo, historicamente marcados por eventos que contribuem para a concentração de migrações neles, via um processo de acomodação no mercado eleitoral. Como vimos nos capítulos anteriores, o primeiro ano de mandato aparece como período de possível realocação partidária, por parte do parlamentar, visando as eleições municipais do ano seguinte; já o terceiro ano de mandato mostra-se como período de acomodação partidária dos deputados, com vias a renovação da própria Câmara Federal (MELO, 2000; CARNEIRO, 2004; FREITAS, 2008), ou à eleição para cargos majoritários – como governador(a) de estado, senador(a), ou presidente.

Estudos mais específicos sobre a influência do calendário eleitoral nas migrações partidárias, como os de Diniz (2000), Farias (2018) e Freitas (2008; 2012), observaram mais atentamente para as datas específicas das migrações, igualmente atentando para a influência do fator eleitoral no fenômeno migratório. No caso da presente pesquisa, todavia, não realizaremos esta análise, dado que não foram observadas, no processo de coleta de dados, as datas exatas das migrações ocorridas.

Pois, quando analisamos este cenário pelo recorte de “migração para novos partidos *versus* migração para partidos tradicionais” na legislatura 54, percebemos que não se apresentam diferenças notáveis na preferência por ano de migração no comportamento dos agentes migratórios. Tanto as migrações direcionadas a novos partidos, quanto as direcionadas a partidos tradicionais, comportam-se do mesmo modo, sendo majoritárias nos anos ímpares, e menos numerosas nos anos pares – seguindo, portanto, a tendência geral apresentada nos parágrafos anteriores.

Observe o Quadro 2:

Quadro 2 - Migrações por ano (2011-2014) (%)

Legislatura	Ano	Migrações para novos partidos	Migrações para partidos tradicionais	Total
Legislatura 54 (2011-2014) (%)	2011	51 (53%)	4 (22%)	55 (48%)
	2012	3 (3%)	1 (5,5%)	4 (3%)
	2013	42 (43%)	12 (67%)	54 (47%)
	2014	1 (1%)	1 (5,5%)	2 (2%)

Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados recolhidos dos sites do TSE, da Câmara dos Deputados e DHBB.

Já no que tange à legislatura 55 (2015-2018), constatou-se que, no geral – e ainda sem aplicar o comparativo “migração a novos partidos *versus* migração a partidos tradicionais” – o ano com maior número de migrações fora o de 2018, que concentrou 39% das migrações totais. Após aplicarmos o recorte, notamos que foi também em 2018 que ocorreu o maior número de migrações para partidos tradicionais: 48% das migrações direcionadas a siglas tradicionais na legislatura ocorreram neste ano. Já no que se refere ao ano com o maior número de migrações para novos partidos, destaca-se o de 2016, que contou com 38% das migrações para novos partidos da legislatura.

Foi observado que a legislatura 55 (2015-2018) apresentou uma dinâmica diferenciada de migrações partidárias na Câmara dos Deputados, com as trocas de partido tendo ocorrido majoritariamente nos anos pares – 2016 e 2018 – em detrimento dos anos ímpares – 2015 e 2017. Isso caracteriza-se como uma grande mudança, se compararmos com a legislatura anterior (2011-2014), e com o padrão observado nos estudos acerca do tema, como acabamos de expor. Cabe lembrar que a mudança deste movimento na legislatura 55 (2015-2018) se deve ao impacto da Lei Federal nº 13.165/2015 e da Emenda Constitucional nº 91/2016, que possibilitaram a ocorrência de duas ondas migratórias sem punições de perda de mandato aos migrantes, nos anos de 2018 e 2016, respectivamente.

Ao prestarmos atenção ao Quadro 3 separando as migrações para novos partidos, das para partidos tradicionais, o cenário fica mais claro. Notemos como as migrações direcionadas a partidos tradicionais “puxam” o movimento migratório nos anos pares para cima. Trata-se de um movimento fora do padrão histórico do fenômeno migratório, como já ressaltamos. As migrações a novos partidos também se encontram atipicamente altas nos anos pares. Porém, nesse caso, elas não se destacam tanto, por estarem mais homoganeamente espalhadas dentre

os quatro anos da legislatura 55 (2015-2018), enquanto as migrações a partidos tradicionais são desproporcionalmente maiores em anos pares, se comparadas aos anos ímpares.

O advento da Emenda Constitucional nº 91/2016, que gerou o que Farias (2018) chama de “segunda janela partidária”, explica as atípicas movimentações migratórias de 2016. Afinal, entre fevereiro e março deste ano, fora aberta uma possibilidade para que os parlamentares migrassem à vontade, sem a perda do mandato. Já a aplicação da Lei Federal nº 13.165/2015 explica o alto fluxo migratório no último ano do período legislativo, já que, de acordo com o texto da lei, os congressistas poderiam realizar migrações partidárias, sem perda de mandato, apenas no último ano da legislatura – a chamada “janela eleitoral”. Ou seja, no caso da legislatura 55 (2015-2018), em 2018.

Ainda em relação a essa legislatura, cabe ressaltar também a diferença entre o número de migrações para novos partidos e para partidos tradicionais no ano de 2015. O alto índice migratório direcionado às novas siglas no primeiro ano da legislatura foi impactado em grande parte pela entrada do recém-fundado PMB no Congresso Nacional, na segunda metade do ano. Na época, o PMB atraiu uma quantidade razoável de migrantes, que engordaram a bancada do novo partido ainda em 2015, o que explica o alto número de migrações a novas siglas neste ano. Na época, a ida numerosa de vários deputados homens ao partido que tinha a palavra “mulher” em seu nome, causou, inclusive, muita repercussão na mídia⁹⁸.

Observe o Quadro 3:

Quadro 3 - Migrações por ano (2015-2018) (%)

Legislatura	Ano	Migrações para novos partidos	Migrações para partidos tradicionais	Total
Legislatura 55 (2015-2018) (%)	2015	30 (34%)	4 (3%)	34 (16%)
	2016	34 (38%)	50 (38%)	84 (38%)
	2017	1 (1%)	14 (11%)	15 (7%)
	2018	24 (27%)	62 (48%)	86 (39%)

Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados recolhidos dos sites do TSE, da Câmara dos Deputados e DHBB.

⁹⁸ <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2015/11/27/partido-da-mulher-atinge-marca-de-20-deputados-sendo- apenas-duas-mulheres.htm>.

Antes de continuarmos, ressaltemos uma última observação, ainda sobre os quadros 2 e 3. Se olharmos para as migrações a novos partidos de 2011 a 2018, percebemos que, com exceção dos anos de 2012, 2014 e 2017, todos os demais apresentam taxas significantes de migrações. Em 2011, o surgimento do PSD na arena eleitoral mobiliza uma grande massa de parlamentares em torno do novo partido; em 2013, Solidariedade e PROS emergem na competição eleitoral, sendo siglas que, assim como o PSD, nascem já com certa musculatura, e também atraem muitos migrantes; em 2015, é a vez do PMB ser registrado no TSE, o que também causa uma onda de migrações; em 2016, o advento da janela partidária resultado da Emenda Constitucional nº 91/2016 é a grande responsável pelos altos números de migrações a novos partidos; da mesma forma, em 2018, a “janela eleitoral” fruto da Lei Federal nº 13.165/2015 promove uma nova onda migratória. Nota-se, portanto, que os únicos anos nos quais não houve significativas migrações partidárias a novos partidos foram 2012, 2014 e 2017. A baixa taxa de migrações a novos partidos em 2012 pode ser explicada pela falta de atratividade que os dois novos partidos “nânicos” que surgem neste ano – PPL e PEN (Patriota) – possuem. Sem grande força de atração de migrantes, as duas siglas não seduzem os deputados federais. Já quanto ao baixo índice de migrações a novos partidos em 2014, ressalta-se o fato de que nenhum novo partido fora registrado neste ano. Ademais, apesar de ser o último ano de sua legislatura, 2014 não teve a “janela eleitoral”, que só iria valer em 2018, dado que a lei que a instituiu só viria a ser aprovada em 2015. Por fim, 2017 também se mostra como um ano fraco no que tange a migrações direcionadas a novos partidos na Câmara dos Deputados, pois, para além de não ter uma “janela partidária”, esse ano já está sob a jurisdição da Lei Federal nº 13.165/2015, que retirara a migração a novas legendas do rol de justas causas para a infidelidade partidária. Assim sendo, mesmo que um novo partido tivesse sido registrado em 2017, é muito provável que poucas – ou nenhuma – migrações fossem registradas neste ano, devido à inibição à migração causada pela nova jurisprudência.

Dando continuidade, também analisamos o movimento das migrações partidárias ocorridas na Câmara dos Deputados, no período analisado, prestando atenção para o partido de origem do migrante e para o partido de destino do mesmo, com a finalidade de perceber qual movimento foi mais comum: migração de partido tradicional para partido tradicional? Migração de novo partido para novo partido? Migração de partido tradicional para novo partido? Ou migração de novo partido para partido tradicional?

A partir da análise do Quadro 4, que mostramos a seguir, podemos notar que a grande maioria das migrações – 43% das 334 – ocorridas entre 2011 e 2018 foram originadas de

partidos tradicionais, em direção a novos partidos. Isso novamente atesta para a grande importância que os novos partidos tiveram neste período, na Câmara dos Deputados. Agora, observemos os dados de maneira desagregada, por período legislativo.

Destaca-se neste aspecto a legislatura 54 (2011-2014), na qual 70% das 115 migrações ocorridas foram de partido tradicional em direção a um novo partido; e apenas 7,5% das migrações tiveram o sentido contrário, ou seja, de novo partido a partido tradicional. Este padrão do fenômeno migratório encontrado nesta legislatura também reforça o que já expomos antes, acerca deste período parlamentar ter, ainda, muita influência da Resolução nº 22.610/2007 do TSE, que estimulava as migrações a novas siglas.

Todavia, nota-se o aumento exponencial do fluxo migratório “novos partidos-partidos tradicionais” na legislatura 55 (2015-2018), que concentrou 28% das migrações totais nesse período. Também na segunda legislatura analisada, percebe-se um considerável aumento no número de migrações entre partidos tradicionais – 31% do total do período – se comparado à legislatura anterior. É esclarecedor que os partidos tradicionais sejam o destino de dois dos três movimentos migratórios mais acentuados nesta legislatura, em um padrão deveras diferente da legislatura anterior. Isso novamente reforça os diferentes contextos jurídico-institucionais sobre os quais dissertamos acima.

No entanto, é vital que aqui ampliemos o debate acerca das diferentes conjunturas políticas que exerceram influência sobre as duas legislaturas analisadas. Assim sendo, o alto fluxo migratório em direção a novos partidos na legislatura 54 (2011-2014) insere-se em um contexto no qual o sentimento de descrédito com a política partidária (KRAUSE, CORREA, BARBOSA, SCHAEFER, GOULART, 2020) – e, conseqüentemente, com os partidos estabelecidos – cresce significativamente, principalmente no decorrer do ano de 2013, com as manifestações populares conhecidas como “Jornadas de Junho”, e os primeiros desdobramentos policiais da Operação Lava-Jato – que trouxe à tona uma série de casos de corrupção, com alta exposição midiática. Assim, de acordo com Krause, Correa, Barbosa, Schaefer e Goulart (2020, p. 58),

A onda de protestos, especialmente mobilizados pelas redes sociais, aumentou a percepção da corrupção e fomentou um “antipartidarismo reativo” (TELLES, 2015), caracterizado por uma rejeição dos eleitores aos partidos estabelecidos no mercado político, mas, ao mesmo tempo, afeito ao reconhecimento da importância de legendas para o funcionamento de um regime democrático (POGUNTKE E SCARROW, 1996;

TORCAL ET AL., 2001). Sem dúvida, um estímulo para novos partidos alvejarem ocupar “lacunas” deixadas pelos partidos tradicionais.

Nesta toada, os autores (KRAUSE, CORREA, BARBOSA, SCHAEFER, GOULART, 2020) também observam para uma baixa confiança constante da população nos partidos políticos desde o ano de 2009, identificada a partir de indicadores como o Latinobarômetro⁹⁹ e o estudo Ibope Inteligência¹⁰⁰ – este último faz uso do indicador “Índice de Confiança Social (ICS)”.

A segunda legislatura analisada possui ainda muitos elementos da conjuntura da legislatura imediatamente anterior, como o declínio da confiança da população dos partidos tradicionais e a crise econômica, o que explica a manutenção do alto percentual de trocas de partidos na Câmara entre 2015 e 2018 com migrantes originados de partidos tradicionais, em direção a novos partidos – 30% do total. Porém, o “renascimento” dos partidos tradicionais, quanto ao fenômeno migratório, na legislatura 55, deve-se muito ao sentimento “antipetista” e à “onda bolsonarista” – principalmente em 2018. Assim sendo, o fluxo migratório na legislatura 55 (2011-2014), insere-se em uma outra conjuntura, muito marcada pela derrocada do governo de Dilma Rousseff, e pela ascensão expressiva da nova direita – que capitalizara melhor o sentimento antipartidário e anti-establishment evocado nas manifestações de 2013. No entanto, esse movimento em direção à “nova direita” não necessariamente esteve associado à adesão a novos partidos de direita. Exploraremos melhor essa questão no subcapítulo seguinte.

Por fim, ainda sobre o Quadro 4, cabe ressaltarmos um dado. Ao olharmos para as duas legislaturas em conjunto, é notável que o fluxo migratório entre novos partidos seja destacadamente pequeno, se comparado aos demais movimentos migratórios, o que indica um baixo índice de trânsito interno entre as novas agremiações. Assim sendo, observa-se que as migrações que envolvem novos partidos costumam envolver também um partido tradicional, seja este como polo de origem, seja como polo de destino.

Veja o Quadro 4:

⁹⁹ <http://www.latinobarometro.org/>.

¹⁰⁰ Ibope - www.ibopeinteligencia.com.

Quadro 4 - Fluxo migratório (%)

Legislatura	Partido tradicional → partido tradicional	Novo partido → novo partido	Partido tradicional → novo partido	Novo partido → partido tradicional	Total
Legislatura 54 (2011-2014) (%)	9 (7,5%)	17 (15%)	80 (70%)	9 (7,5%)	115
Legislatura 55 (2015-2018) (%)	68 (31%)	24 (11%)	65 (30%)	62 (28%)	219
Total	77	41	145	71	

Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados recolhidos dos sites do TSE, da Câmara dos Deputados e DHBB.

4.4 MIGRAÇÕES NOS CAMPOS ESQUERDA-CENTRO-DIREITA

Como fora demonstrado no subcapítulo 3.2.5 desta dissertação, o estudo das migrações no eixo esquerda-centro-direita ideológico é um tema que costuma estar presente na literatura da área com certa frequência. Autores como Schmitt (1999) e Nicolau (1996a) abordaram essa questão em suas pesquisas sobre migrações. Nicolau (1996a), inclusive, cita o conflito de um político com o conteúdo ideológico-programático de seu partido como uma das razões que podem levar a uma migração partidária, como foi colocado no Capítulo 2.

Ao trabalharmos com a dinâmica das migrações nos campos esquerda-centro-direita, procuramos aqui identificar, principalmente, padrões nas migrações direcionadas a novos partidos, em comparação às voltadas para partidos tradicionais. A partir da análise dos dados coletados, também procuramos mensurar a ocorrência de migrações intrablocos, e interblocos. Por migração “intra-bloco”, entendemos o ato de o parlamentar migrar dentro do mesmo bloco/campo ideológico – ou seja, de realizar uma migração entre partidos de direita; entre partidos de centro; ou entre partidos de esquerda. Já por migração “interbloco”, entendemos o ato de o congressista realizar uma migração partidária cujos partidos envolvidos são de campos/blocos ideológicos distintos – ou seja, por exemplo, uma migração de partido de esquerda para partido de direita, ou de partido de direita para partido de centro.

Mas como delimitar quais partidos seriam de esquerda, centro e direita? Afinal, classificações deste gênero são muito complexas, e existem diversos critérios utilizados na ciência política para a classificação ideológica de siglas partidárias (TAROUCO e MADEIRA 2013; SCHEEFFER, 2017; GOULART, 2019). No caso desta pesquisa, optamos por acolher a classificação ideológica de partidos brasileiros proposta por duas obras.

A primeira, *Coligações e disputas eleitorais na Nova República: aportes teórico-metodológicos, tendências e estudos de caso* (2017), foi organizada por Krause, Machado e Miguel. Deste livro, fizemos uso da tabela de classificação ideológica do ano de 2014, da qual utilizamos para a análise das migrações nos campos esquerda-centro-direita da legislatura 54 (2011-2014).

A segunda obra utilizada foi *Sistemas Partidários, Partidos e Eleições (1998-2018): tendências e dinâmicas na Federação Brasileira* (2022), organizada por Paiva e Pietrafesa. Fizemos uso da pesquisa realizada pelos autores para a confecção desta obra, com a finalidade de analisar as migrações nos campos esquerda-centro-direita da legislatura 55 (2015-2018), já que a classificação do livro citado anteriormente não alcançava esta última legislatura.

Em ambos os livros utilizados, a ideologia dos partidos é classificada via o método do “questionário com especialistas”, um dos critérios de classificação ideológica de partidos mais utilizados e respeitados no meio acadêmico (TAROUCO e MADEIRA 2013; SCHEEFFER, 2017). As tabelas de classificação dos partidos dentro do eixo esquerda-centro-direita proposta por estes autores estão disponíveis no Apêndice C, ao final desta dissertação.

Eis os resultados obtidos:

Primeiro, olhemos para a legislatura 54 (2011-2014). Como nos mostra o Quadro 5, o qual mostraremos a seguir, alguns dados chamam muita atenção. O maior movimento migratório nesta legislatura consiste em migrações com origem em partidos tradicionais de esquerda, em direção a novos partidos de direita. Este movimento concentrou quase 30% do total das migrações partidárias do período. Trata-se de uma movimentação migratória extremamente interessante, dado que consiste, ao mesmo tempo, em um deslocamento “interblocos” ideológicos, e em um deslocamento entre partidos tradicionais e novos partidos.

Já o segundo movimento migratório mais observado, trata-se de migrações originadas em partidos tradicionais de direita, em direção a novas legendas, também de direita. Ou seja, nesse caso, estamos lidando com um movimento migratório “intra-bloco” ideológico, mas que fortalece as novas siglas de direita, em detrimento das tradicionais. Se somarmos esses dois movimentos migratórios mais numerosos, chegamos a uma marca de quase 60% das migrações partidárias totais neste período de quatro anos.

Merecem destaque, igualmente, as migrações partidárias realizadas entre novos partidos de direita – que aparecem como tendo 15% do total de migrações ocorridas na legislatura 54

(2011-2014); e as realizadas de partidos tradicionais de centro a novas legendas de direita, responsáveis por cerca de 11% do fenômeno migratório.

Algo que salta aos olhos, portanto, é o enorme volume de migrações direcionadas a novos partidos de direita, o que conversa com o que a literatura da ciência política vem indicando no decorrer dos últimos anos (DIP, A., 2015; VELASCO E CRUZ, 2015; CODATO, BOLOGNESI E ROEDER, 2015; VASQUEZ E FERNANDES, 2015; BABIRESKI, 2016; GERARDI, 2016; BERLATTO, CODATO E BOLOGNESI, 2016; CASSOTTA, 2016; CHALOUB E PERLATTO, 2016; SCHEEFFER, 2016; LACERDA, 2017; CODATO, BERLATTO E BOLOGNESI, 2018; KRAUSE, CORREA, BARBOSA, SCHAEFER, GOULART, 2020) acerca da emergência de uma nova direita.

É mister lembrar que, dos onze novos partidos estudados pela presente pesquisa, sete foram classificados como sendo de direita, de acordo com os critérios de classificação ideológica aqui utilizados. Isso ajuda a explicar a grande maioria das migrações do período ter sido em direção a novos partidos de direita.

O PRB¹⁰¹ (Republicanos), por exemplo, possui, desde sua gênese, no ano de 2005, um perfil ideológico muito próximo ao grupo político dos “evangélicos”. Este grupo vem sendo alvo de diversos estudos na ciência política (GERARDI, 2016; CASSOTTA, 2016; LACERDA, 2017), dado seu crescimento, não só na sociedade brasileira como um todo, mas também nos espaços institucionais da política brasileira. A chamada “bancada evangélica” vem crescendo de tamanho no Congresso Nacional, inclusive se aproximando de outras frentes parlamentares ligadas a pautas da nova direita, como a chamada “bancada da bala”¹⁰².

O PSD – que, apesar de seu fisiologismo, é classificado como sendo de direita, de acordo com as classificações utilizadas na presente dissertação – sobre o qual já dissertamos anteriormente, apresentou, por sua vez, resultados eleitorais expressivos para uma nova legenda, em sua primeira eleição, as municipais de 2012 (KRAUSE, CORREA, BARBOSA, SCHAEFER, GOULART, 2020). Como ressaltamos anteriormente, o partido demonstrou força eleitoral e capilaridade logo de sua fundação, contribuindo significativamente para a alta taxa

¹⁰¹ <http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/partido-republicano-brasileiro>.

¹⁰² Sobre a chamada “bancada BBB” (boi, bala e Bíblia): <https://www.folhape.com.br/politica/bancada-bbb-ganha-protagonismo-no-congresso/85491/>.

de migrações partidárias a novos partidos de direita na Câmara dos Deputados, entre 2011 e 2014.

Outro novo partido que faz parte dessa “nova direita” é o Partido Novo (CODATO, BERLATTO E BOLOGNESI, 2018), que, apesar de ser um dos considerados “novos partidos” a serem aqui estudados, não entraram na nossa análise, devido ao fato de não terem tido representação na Câmara dos Deputados até o final de 2018¹⁰³. Fechados estes parênteses sobre os novos partidos de direita, continuemos nossa análise.

Por fim, podemos observar, a partir do Quadro 5, que os dados expostos apresentam certas semelhanças com o histórico dos estudos da literatura brasileira sobre as migrações partidárias entre campos ideológicos esquerda-centro-direita. Por exemplo, é notável uma maior porosidade por parte dos partidos de direita, que se mostraram, nesta legislatura, como obtendo os maiores índices de entrada e saída de migrantes (NICOLAU, 1996a; MELO, 2000; 2004; 2011; MARENCO DOS SANTOS, 2001; CARNEIRO, 2004; FERREIRA, 2011). Dentre os partidos da direita, porém, os novos partidos mostram-se como tendo maiores níveis de fluxo migratório, se comparados aos tradicionais.

Ademais, também foi percebida uma maior coerência ideológica por parte das migrações do campo da direita, em relação à esquerda, que realizou mais migrações “interblocos”. Isso vai ao encontro de estudos anteriores (NICOLAU, 1996a; MELO, 2000; 2004; 2011; MARENCO DOS SANTOS, 2001; CARNEIRO, 2004; FERREIRA, 2011), que já demonstravam este fenômeno. Saltam aos olhos a quantidade de migrações vindas de partidos tradicionais de esquerda, e que tiveram como destino novas legendas de direita. Por outro lado, o campo ideológico da direita, apesar de ser o com mais migrações, possui praticamente migrações “intracampo”, ou seja, de partidos de direita, para outros partidos de direita.

É necessário notar, no entanto, que apesar de o campo da direita ter sido o mais volátil, no que se refere a entrada e saída de migrantes, o campo da esquerda não ficou muito para trás, contrariando estudos da área que sempre apontam para uma maior fidelidade por parte de parlamentares da esquerda (NICOLAU, 1996a; MELO, 2000; 2004; 2011; MARENCO DOS SANTOS, 2001; CARNEIRO, 2004; FERREIRA, 2011).

Observe os resultados obtidos para a legislatura 54 (2011-2014), através do Quadro 5:

¹⁰³ O caso do Partido Novo é peculiar, dado o ideário “*anti-establishment*” da sigla, que atua de forma a inibir o acolhimento de migrantes vindos da “classe política tradicional”. Ver (GORGES, 2017).

Quadro 5 - Perfil da migração partidária por espectro ideológico (2011-2014)¹⁰⁴ (%)

Legislatura	Movimento migratório nos campos esquerda-centro-direita (%)	Partido tradicional – partido tradicional (%)	Novo partido – novo partido (%)	Partido tradicional – novo partido (%)	Novo partido – partido tradicional (%)	Total (%)
Legislatura 54 (2011-2014)	Esquerda - Esquerda	0,9	-	-	-	0,9
	Esquerda - Centro	1,7	-	-	-	1,7
	Esquerda - Direita	-	-	29	-	29
	Centro - Centro	0,9	-	-	-	0,9
	Centro - Esquerda	0,9	-	-	-	0,9
	Centro - Direita	0,9	-	11	-	11,9
	Direita - Direita	1,7	15	28	3	47,7
	Direita - Centro	-	-	-	3	3
	Direita - Esquerda	0,9	-	-	0,9	1,8

Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados recolhidos dos sites do TSE, da Câmara dos Deputados e DHBB.

Continuando, voltemos nossa atenção para a legislatura 55 (2015-2018). Como nos evidencia o Quadro 6, o qual mostraremos a seguir, certos dados ressaltam-se diante dos demais, apontando para uma relevante mudança de comportamento por parte dos atores do fenômeno migratório.

Neste período, o movimento migratório mais numeroso é composto por migrações originadas de novos partidos de direita, e com destino em partidos tradicionais, também de direita – cerca de 11% das migrações do período. Tratam-se, portanto, de migrações “intrabloco” ideológico, assim como o segundo movimento migratório mais comum nesta legislatura, que consiste em migrações originadas em partidos tradicionais de direita, e que se destinam, igualmente, a siglas tradicionais do mesmo campo ideológico.

Empatadas em terceiro lugar, aparecem, então, as migrações que se originam em partidos tradicionais de esquerda, e que encontram seu fim em siglas tradicionais de direita; e

¹⁰⁴ O percentual é aproximado, dados os números fracionados.

as migrações originárias em legendas tradicionais de direita, e que se dirigem a novos partidos de direita.

Ademais, cabe ressaltar também o amplo movimento migratório do centro em direção a partidos de direita. O centro passa a ser o campo ideológico com mais migrações “extrabloco”, dado que 23,1% das migrações totais ocorreram de um partido de centro em direção a um partido de outro campo ideológico; enquanto 20,6% das migrações totais ocorreram de um partido de esquerda para uma sigla de outro campo ideológico.

Por fim, em contraste com a legislatura anterior, na legislatura 55 (2015-2018) a esquerda passa a ser o campo ideológico mais fiel, com os mais baixos índices de defecção partidária entre os três campos, corroborando com estudos anteriores (NICOLAU, 1996a; MELO, 2000; 2004; 2011; MARENCO DOS SANTOS, 2001; CARNEIRO, 2004; FERREIRA, 2011).

Assim como na legislatura anterior, o campo ideológico da direita continua sendo o mais poroso, com intensa entrada e saída de migrantes. Todavia, agora os partidos de destino mais comuns não são os novos de direita, mas sim os tradicionais de direita. Percebemos, então, um movimento de ressurgimento dos partidos tradicionais de direita na legislatura 55 (2015-2018), o que, para além de dialogar com o que demonstramos no subcapítulo anterior, explica-se pela conjuntura política do período. Talvez essa legislatura possa ser considerada como o auge da ascensão da “nova direita” no Brasil. O *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, o aumento de manifestações de cunho ideológico mais à direita por parte da sociedade civil – como ficou demonstrado nos protestos a favor da queda de Dilma – e a eleição, ao fim da legislatura, do candidato presidencial de extrema-direita Jair Bolsonaro, parecem se manifestar nas migrações aqui analisadas.

O curioso é que, apesar de lideranças da “nova direita” terem obtido sucesso eleitoral nas eleições municipais de 2016 (KRAUSE, CORREA, BARBOSA, SCHAEFER, GOULART, 2020); e apesar da onda “bolsonarista”, que arrebatou as eleições gerais de 2018, ser muitas vezes posta dentro do balaio da “nova direita”; foram os partidos tradicionais de direita que se fortaleceram neste período, no tocante às migrações. Isso pode ser explicado justamente pela adesão desses partidos à “onda bolsonarista”. Bem enraizados no sistema partidário brasileiro e beneficiados pela legislação da “janela eleitoral”, os partidos tradicionais de direita abriram suas portas para as migrações, aproveitando-se da “onda bolsonarista” de 2018 para obterem sucesso eleitoral. O PSL é um desses casos: o partido, até então nanico,

abrigou o então candidato à Presidência Jair Bolsonaro, e, neste fluxo, recebeu cerca de 7% das migrações para partidos tradicionais na legislatura 55, como indicado anteriormente no Gráfico 4.

Observemos o Quadro 6, que remete aos resultados obtidos quanto a legislatura 55 (2015-2018):

Quadro 6 - Perfil da migração partidária por espectro ideológico (2015-2018)¹⁰⁵ (%)

Legislatura	Movimento migratório nos campos esquerda-centro-direita (%)	Partido tradicional – partido tradicional (%)	Novo partido – novo partido (%)	Partido tradicional – novo partido (%)	Novo partido – partido tradicional (%)	Total (%)
Legislatura 55 (2015-2018)	Esquerda - Esquerda	3	-	1,3	-	4,3
	Esquerda - Centro	2	-	6	-	8
	Esquerda - Direita	7	-	5	0,6	12,6
	Centro - Centro	1,4	-	0,6	0,9	2,9
	Centro - Esquerda	2,3	-	-	1,8	4,1
	Centro - Direita	5	4	5	5	19
	Direita - Direita	8	5	7	11	31
	Direita - Centro	1,4	2	4	3	10,4
	Direita - Esquerda	0,9	-	-	5	5,9

Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados recolhidos dos sites do TSE, da Câmara dos Deputados e DHBB.

4.5 GANHOS E PERDAS DE CARGOS DOS DEPUTADOS AO MIGRAREM PARA NOVOS PARTIDOS E PARTIDOS TRADICIONAIS

Como fora demonstrado nos subcapítulos 3.2.2 e 3.2.3, o estudo dos possíveis incentivos e causas das migrações partidárias está entre os temas mais pesquisados pelos cientistas políticos desta área temática de estudos. E, dentro da busca por incentivos e causalidades, estão

¹⁰⁵ O percentual é aproximado, dados os números fracionados.

as pesquisas que tratam da relação entre o fenômeno da migração partidária e a busca por cargos políticos, relação esta que sempre foi muito defendida pela literatura da área, como aponta Roma (2007).

Autores como Diniz (2000) e Freitas (2012) apontam para a ocupação de cargos de destaque – como em comissões permanentes da Câmara ou na liderança das bancadas dos partidos – como sendo um dos principais motivadores para que a migração partidária seja vista com bons olhos pelos políticos. Afinal, estar em cargos de maior destaque, como os citados acima, pode ser eleitoralmente recompensador para o parlamentar migrante. Em um posto de maior relevância, o parlamentar pode aproximar-se dos holofotes, e aparecer ao seu eleitorado de maneira mais contundente. Muitas vezes, este melhor posicionamento pode também lhe render maior sorte na aprovação de políticas públicas de seu interesse (FREITAS, 2012).

Dado este contexto, procuramos, então, analisar de que forma essa busca por alguns cargos-chave dentro do Poder Legislativo ou das estruturas partidárias, se reflete nas migrações partidárias direcionadas a novos partidos, em comparação aos partidos tradicionais. Por conseguinte, elencamos dois cargos para utilizarmos em nossa análise: liderança do partido na Câmara e presidência de comissão permanente na Câmara.

As duas posições institucionais em questão mostram-se de notável relevância, dentro do arranjo institucional brasileiro. A liderança partidária aparece como um cargo-chave dentro do presidencialismo de coalizão, dado o poder de agenda que está presente nas mãos dos líderes de bancada, e dada a força que o Colégio de Líderes possui como mediador da relação entre os poderes Executivo e Legislativo (FIGUEIREDO E LIMONGI, 1998; FREITAS E LIMONGI, 2005). As altas taxas de disciplina partidária, inclusive por parte de deputados recém-chegados aos partidos (FREITAS, 2012; ROMA, 2007), demonstra que ser líder seria uma oportunidade única de ter uma grande quantidade de recursos em mãos.

Por sua vez, as comissões permanentes – que já tiveram sua importância para o funcionamento da lógica do Poder Legislativo demonstrada em estudos (PEREIRA; MUELLER, 2000; MÜLLER, 2005) – muitas vezes aparecem como importantes vitrines para os parlamentares. Como nos aponta Corrêa e Pereira (2019, p. 202 e 203), a comissão permanente pode:

(...) ser um momento no qual os parlamentares não sofrem tantos constrangimentos dos seus partidos, isto é, ficam livres para sinalizar seus posicionamentos para seus apoiantes (base eleitoral, financiadores de campanha, padrinhos políticos), diferente

dos momentos de votação (como os que acontecem principalmente no Plenário), em que os partidos podem exercer pressão sobre seus correligionários para que votem de acordo com os interesses do partido.

Desse modo, ser membro – e, ainda mais, presidente – de uma comissão permanente, poderia trazer a possibilidade de o congressista se comunicar com a sua base eleitoral e com seus financiadores de forma mais efetiva. Assim como também poderia ser uma oportunidade de maximizar as chances de sucesso de prosseguimento de uma pauta de relevância para o deputado. Dado que estas duas alternativas se alinham com o que Freitas (2012) nos coloca como sendo motivadores para um parlamentar migrar de partido, percebemos que as comissões permanentes poderiam ser úteis para a nossa análise.

Ressaltamos que, em relação ao cargo de liderança partidária, não foram contabilizados os exercícios de liderança de frente parlamentar ou de bloco parlamentar, mas apenas o exercício de liderança da bancada do partido o qual o deputado migrante era membro. Somado a isso, sublinhamos que o cargo de “representante” do partido na Câmara – quando o deputado é o único representante de seu partido no plenário – também não foi considerado como um cargo de liderança. Também salientamos que os cargos de vice-líder partidário e de vice-presidente de comissão permanente não foram contabilizados.

Por último, é necessário também notar que não buscamos, com esta análise, afirmar assertivamente que a busca por cargos políticos explica categoricamente as migrações partidárias como um todo, dado que a presente dissertação se apresenta como uma radiografia, não tendo pretensões de apontar causalidades para o fenômeno migratório. Passemos, agora, para os resultados obtidos. Ressaltemos que os dados finais expostos nos quadros a seguir agregam lideranças partidárias e presidências de comissões permanentes.

A partir da introdução do recorte “migração para partido tradicional X migração para novo partido”, vejamos os resultados obtidos acerca da legislatura 54 (2011-2014), que poderão ser observados no quadro 7, mais adiante.

Em relação ao ganho ou não de cargos no caso de migrações direcionadas a partidos tradicionais, os resultados obtidos nos mostram que das dezoito migrações realizadas para siglas tradicionais, apenas uma resultou em ganho de cargo por parte do migrante, com 77% das migrações não tendo resultados frutíferos para os migrantes, nesse quesito.

Já quando analisamos o sucesso ou não em ganhar um cargo ao realizar uma migração para um novo partido, os resultados são os seguintes: das 97 migrações que tiveram como

destino novos partidos, 79% delas não resultaram em ganho de cargos. Chama a atenção o fato de que 7% dos migrantes a novas legendas, inclusive, perderam seu cargo de líder ou de presidente de comissão permanente com o movimento migratório realizado – ou seja, o deputado era líder/presidente de comissão no partido de origem, mas, com a migração, não manteve estes cargos no partido de destino. Esse número é bem próximo ao percentual de migrantes que efetivamente obtiveram ganho de cargos, que somaram apenas 11% do total.

Tanto no caso de migrações para novos partidos, quanto no caso de migrações para partidos tradicionais, percebeu-se uma taxa de êxito muito baixa, com em ambos os casos as migrações não correspondendo ao ganho dos cargos em questão.

Observemos o Quadro 7:

Quadro 7 - Migrações e ganho de cargos (2011-2014) (%)¹⁰⁶

<i>Legislatura</i>	<i>Destino da Migração</i>	<i>Ganhou cargo (%)</i>	<i>Não ganhou cargo (%)</i>	<i>Manteve cargo (%)</i>	<i>Perdeu cargo (%)</i>	<i>Dados Insuficientes (%)</i>	<i>Total</i>
54 (2011-2014)	<i>Partido tradicional</i>	1 (6%)	14 (77%)	-	2 (11%)	1 (6%)	18
	<i>Novo partido</i>	10 (11%)	77 (79%)	3 (3%)	7 (7%)	-	97

Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados recolhidos dos sites do TSE, da Câmara dos Deputados e DHBB.

Continuando, passemos agora para a análise dos resultados acerca da legislatura 55 (2015-2018), que estão expostos no Quadro 8, mais adiante.

No tocante ao ganho ou não de cargos por parte de deputados que efetuaram migrações a partidos tradicionais, percebemos um percentual muito alto de migrações nas quais o migrante não obteve ganhos – 72% do total. Chama também atenção o fato de mais congressistas terem perdido cargos com a migração – 16% – do que os parlamentares que obtiveram sucesso em conseguir algum dos postos após o ato migratório – apenas 10%.

Já no que tange ao ganho ou não de cargos por parte de parlamentares que migraram a novos partidos, o cenário assim se desenhou: das 89 migrações, 80% destas não resultaram em

¹⁰⁶ O percentual é aproximado, dados os números fracionados.

ganhos. Ademais, apenas 11% das migrações concederam ao migrante os cargos aqui analisados.

Tanto no caso de migrações para novos partidos, quanto no caso de migrações para partidos tradicionais, percebeu-se, portanto, uma taxa de êxito muito baixa. Em ambos os casos, as migrações não geraram ganhos dos cargos em questão.

Observemos o Quadro 8:

Quadro 8 - Migrações e ganho de cargos (2015-2018) (%)¹⁰⁷

<i>Legislatura</i>	<i>Destino da Migração</i>	<i>Ganhou cargo (%)</i>	<i>Não ganhou cargo (%)</i>	<i>Manteve cargo (%)</i>	<i>Perdeu cargo (%)</i>	<i>Dados Insuficientes (%)</i>	<i>Total</i>
55 (2015-2018)	<i>Partido tradicional</i>	13 (10%)	94 (72%)	1 (1%)	21 (16%)	1 (1%)	130
	<i>Novo partido</i>	10 (11%)	71 (80%)	2 (2%)	6 (7%)	-	89

Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados recolhidos dos sites do TSE, da Câmara dos Deputados e DHBB.

Autores como Diniz (2000) e Freitas (2012) apontam para a busca por cargos dentro do Poder Legislativo – como em assentos na Mesa Diretora, e em comissões parlamentares – como uma das causas da migração partidária na Câmara dos Deputados. A busca por estas posições de destaque dentro da Casa Legislativa geraria maior visibilidade ao parlamentar, que teria, também, maiores chances de influenciar os processos de tomada de decisão a seu favor, ganhando capital político e promovendo sua carreira como político (DAMIN, 2015).

Todavia, a presente pesquisa observou baixos níveis de êxito, por parte de deputados migrantes, na obtenção de cargos importantes – líder de partido na Câmara e presidência em comissão permanente – que poderiam constituir-se em motivações para a realização da migração partidária. Mais significativa ainda para o nosso estudo, não foram observadas diferenças marcantes entre as migrações direcionadas a novos partidos e as direcionadas a partidos tradicionais neste quesito.

Entretanto, como já foi dito anteriormente, o presente trabalho não possui pretensões de achar causas para o fenômeno migratório, sendo apenas uma radiografia comparativa das

¹⁰⁷ O percentual é aproximado, dados os números fracionados.

migrações partidárias para partidos tradicionais e novos partidos, na Câmara dos Deputados. Assim sendo, apesar de ser possível que os congressistas migrantes realmente não tenham pretensões de alcançar cargos como os de líder de partido ou de presidente de comissão permanente ao realizar uma migração para novos partidos e partidos tradicionais, existem múltiplas outras variáveis que podem vir a indicar o oposto, se trabalhadas por demais pesquisas da área. Por conseguinte, cargos como os de membro da Mesa Diretora da Câmara, ou de meros membros de comissões permanentes – que não foram levados em conta nesta pesquisa – podem vir a ser trabalhados por outros pesquisadores, demonstrando, então, uma relação – causal ou não – entre a busca por estes cargos e as migrações partidárias.

4.6 CARACTERÍSTICAS GERAIS SOBRE OS MIGRANTES

Mudando de foco das migrações para os deputados migrantes como unidade de análise, passemos agora para os resultados gerais encontrados através da análise de dados decorrente do estudo da Planilha A¹⁰⁸. Nesta planilha, foram coletadas diversas informações acerca de cada parlamentar que tenha realizado migração partidária durante o período estudado.

Eis os resultados obtidos:

Primeiro, visualizemos os resultados acerca da legislatura 54 (2011-2014), que estão logo a seguir, no Quadro 9.

Nesta legislatura, do total de 101 parlamentares migrantes, 83% dos mesmos efetuaram migrações apenas para novos partidos. Ao desagregarmos mais os dados, observamos que, dentro do universo de 101 migrantes, a grande maioria realizou apenas uma migração – 77% – direcionada a novo partido; com apenas 5% deles tendo migrado duas vezes para novas siglas; e somente 1% tendo realizado três migrações para novas legendas.

Continuando na legislatura 54, observamos que apenas 11% do total de 101 parlamentares realizou migrações somente para partidos tradicionais. Ao desagregarmos mais os dados, observamos que, dentro do total de 101 migrantes, somente 10% migrou apenas uma vez apenas para partido tradicional; com 1% dos congressistas tendo realizado duas migrações para partidos tradicionais.

¹⁰⁸ A Planilha A está posta como Apêndice A, ao final da dissertação.

Por fim, 5% do total de migrantes da legislatura realizou trocas para novos partidos e partidos tradicionais na legislatura em questão, com todos estes tendo migrado duas vezes – ou seja, uma vez para novo partido, e outra para partido tradicional, não necessariamente nesta ordem.

Observemos o Quadro 9:

Quadro 9 - Deputados migrantes (2011-2014) (%)¹⁰⁹

<i>Legislatura</i>	<i>Migração</i>	<i>Uma migração (%)</i>	<i>Duas migrações (%)</i>	<i>Três migrações (%)</i>	<i>Quatro migrações (%)</i>	<i>Total de deputados migrantes por categoria (%)</i>	<i>Total de deputados migrantes Por legislatura</i>
<i>54 (2011-2014)</i>	<i>Só p/ novos partidos (%)</i>	<i>78 (77%)</i>	<i>5 (5%)</i>	<i>1 (1%)</i>	<i>-</i>	<i>84 (83%)</i>	<i>101</i>
	<i>Só p/ partidos tradicionais (%)</i>	<i>10 (10%)</i>	<i>1 (1%)</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>11 (11%)</i>	
	<i>P/ partidos tradicionais e novos partidos (%)</i>	<i>-</i>	<i>6 (5%)</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>6 (5%)</i>	

Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados recolhidos dos sites do TSE, da Câmara dos Deputados e DHBB.

Prosseguindo, visualizemos os resultados obtidos acerca da legislatura 55 (2015-2018), que estão logo a seguir, no Quadro 10.

Já em relação à legislatura posterior, foi constatado que, dos 152 migrantes totais, cerca de 29% migraram somente para novos partidos. Ao desagregarmos mais os dados, notamos ainda que, dentro desses 152, cerca de 24% migraram apenas uma vez para uma nova legenda; ademais, mais ou menos 5% dos 152 congressistas realizaram somente duas migrações para novos partidos.

Ainda na legislatura 55, observa-se que cerca de 48% dos 152 deputados migrantes realizaram trocas partidárias somente em direção a partidos tradicionais. Somado a isso, com a desagregação dos dados, é perceptível que, dentro deste montante de 152 migrantes, cerca de 41% migrou apenas uma vez para siglas tradicionais; ademais, mais ou menos 6% dos

¹⁰⁹ O percentual é aproximado, dados os números fracionados.

parlamentares realizaram duas migrações somente para partidos tradicionais; por fim, cerca de 1% de todos os migrantes deste período legislativo realizaram três trocas de partido em direção às legendas tradicionais.

Finalmente, notemos que em torno de 23% dos 152 deputados migrantes realizaram mudanças para novos partidos e partidos tradicionais. Soma-se a isso que, do total de 152, cerca de 17% realizaram duas migrações – uma para novo partido, e outra para uma legenda tradicional. Por fim, observemos que mais ou menos 5% dos 152 migrantes realizaram três migrações para tanto partidos tradicionais, quanto novos; e que apenas cerca de 1% realizou quatro migrações, mudando tanto para novas siglas, quanto para siglas tradicionais.

Agora, observemos o Quadro 10:

Quadro 10 - Deputados migrantes (2015-2018) (%)¹¹⁰

<i>Legislatura</i>	<i>Migração</i>	<i>Uma migração (%)</i>	<i>Duas migrações (%)</i>	<i>Três migrações (%)</i>	<i>Quatro migrações (%)</i>	<i>Total de deputados migrantes por categoria (%)</i>	<i>Total de deputados migrantes Por legislatura</i>
<i>55 (2015-2018)</i>	<i>Só p/ novos partidos (%)</i>	<i>36 (24%)</i>	<i>7 (5%)</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>43 (29%)</i>	<i>152</i>
	<i>Só p/ partidos tradicionais (%)</i>	<i>63 (41%)</i>	<i>9 (6%)</i>	<i>2 (1%)</i>	<i>-</i>	<i>74 (48%)</i>	
	<i>P/ partidos tradicionais e novos partidos (%)</i>	<i>-</i>	<i>25 (17%)</i>	<i>8 (5%)</i>	<i>2 (1%)</i>	<i>35 (23%)</i>	

Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados recolhidos dos sites do TSE, da Câmara dos Deputados e DHBB.

Percebemos, portanto, que as características do deputado migrante mudam da legislatura 54 (2011-2014), para a legislatura 55 (2015-2018), seguindo o mesmo movimento das migrações partidárias, apresentado no subcapítulo 4.3. Desse modo, se a primeiro período legislativo fora dominado por parlamentares que migraram apenas para novos partidos, o segundo obteve um crescimento exponencial tanto dos deputados que migraram apenas para partidos tradicionais – que passam a ser a maioria – quanto dos que realizaram migrações tanto para novos partidos quanto para partidos tradicionais. Esta tendência acompanha a mudança de

¹¹⁰ O percentual é aproximado, dados os números fracionados.

comportamento das migrações, como fora anteriormente exposto, e aponta para um leve arrefecimento da onda de migrações para novos partidos, em contraste com um aumento do poder de sedução por parte de partidos tradicionais, que passam a atrair mais parlamentares.

4.7 NOVOS PARTIDOS OU PARTIDOS TRADICIONAIS: PARA QUAIS VALE MAIS A PENA MIGRAR?

Como fora demonstrado no subcapítulo 3.2.3, dentro do escopo dos estudos que buscam causas para a ocorrência das migrações partidárias no Brasil, inserem-se aqueles que dão atenção mais específica para a conexão entre o fenômeno migratório e as possibilidades de reeleição por parte do parlamentar que migra. Em realidade, a ideia de a migração partidária estar relacionada com a busca pela reeleição a cargos eletivos é forte na literatura da área, como aponta Roma (2007). Consequentemente, diversos estudos abordaram esta relação, como os de Lima Júnior (1993), Schmitt (1999), Mainwaring (2001), e Damin (2015).

Neste âmbito, procuramos, portanto, analisar de que modo essa busca pela reeleição dentro da Câmara dos Deputados se manifesta nas migrações partidárias direcionadas a novos partidos, em relação aos partidos tradicionais. Para isso, fizemos uso da relação de parlamentares migrantes da legislatura 54 (2011-2014) postos na Planilha A, e comparamos com a relação dos deputados federais eleitos em 2014. Desse modo, observamos quais foram as taxas de reapresentação para a reeleição, e de reeleição efetiva à legislatura seguinte – 55 – entre os congressistas que realizaram migrações entre 2011 e 2014. Posteriormente, fizemos uso da relação dos deputados federais migrantes da legislatura 55 (2015-2018) postos na Planilha A, e comparamos com a lista de deputados federais eleitos em 2018¹¹¹, com o mesmo objetivo.

Eis os resultados obtidos:

Primeiro, analisemos o cenário apresentado pelos quadros 11, 12 e 13. O primeiro quadro mostra o desempenho de deputados que migraram para novos partidos durante a legislatura 54 (2011-2014), no que tange ao seu sucesso eleitoral nas eleições gerais de 2014. Nota-se que, dos 84 congressistas migrantes, 51% não só apenas se reapresentou para a

¹¹¹ <https://catracalivre.com.br/cidadania/eleicoes-2018-veja-lista-dos-deputados-federais-eleitos-no-pais/>.

reeleição, como efetivamente obtiveram sucesso eleitoral. Em oposição a estes, cerca de 31,5% dos migrantes a novos partidos fracassaram ao tentarem se reeleger. Por fim, somente cerca de 17,5% dos parlamentares deste grupo não buscaram a reeleição.

Observemos o Quadro 11:

Quadro 11 - Migrações partidárias para novos partidos e as chances de reeleição (2011-2014) (%)¹¹²

<i>Número de migrações por deputado + destino da migração (novo partido ou partido tradicional)</i>	<i>Migrou na legislatura 54 e se reelegeu na legislatura 55 (%)</i>	<i>Migrou na legislatura 54 e não se reelegeu na legislatura 55 (%)</i>	<i>Migrou na legislatura 54 e não se reapresentou para a reeleição (%)</i>
<i>Migrou uma vez para novo partido</i>	41 (49%)	25 (30%)	12 (14%)
<i>Migrou duas vezes para novo partido</i>	2 (2%)	1 (1,5%)	2 (2%)
<i>Migrou três vezes para novo partido</i>	-	-	1 (1,5%)
<i>Total (%)</i>	43 (51%)	26 (31,5%)	15 (17,5%)

Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados recolhidos dos sites do TSE, da Câmara dos Deputados e DHBB.

O segundo quadro, demonstra o desempenho dos deputados que migraram para partidos tradicionais durante a legislatura 54 (2011-2014), no tocante ao seu sucesso eleitoral nas eleições gerais de 2014. Observa-se que, do total de apenas 18 migrantes, a maioria – 55% – nem se aventurou na tentativa de se reeleger. Dentre os que tentaram, a busca por mais um mandato na Câmara, todavia, a maioria alcançou a reeleição – 27% – enquanto 18% não tiveram a mesma sorte.

Observemos o Quadro 12:

¹¹² O percentual é aproximado, dados os números fracionados.

Quadro 12 - Migrações partidárias para partidos tradicionais e as chances de reeleição (2011-2014) (%)¹¹³

<i>Número de migrações por deputado + destino da migração (novo partido ou partido tradicional)</i>	<i>Migrou na legislatura 54 e se reelegeu na legislatura 55 (%)</i>	<i>Migrou na legislatura 54 e não se reelegeu na legislatura 55 (%)</i>	<i>Migrou na legislatura 54 e não se reapresentou para a reeleição (%)</i>
<i>Migrou uma vez para partido tradicional</i>	3 (27%)	2 (18%)	5 (45%)
<i>Migrou duas vezes para partido tradicional</i>	-	-	1 (10%)
<i>Migrou três vezes para partido tradicional</i>	-	-	-
<i>Total (%)</i>	3 (27%)	2 (18%)	6 (55%)

Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados recolhidos dos sites do TSE, da Câmara dos Deputados e DHBB.

O terceiro quadro, por fim, demonstra o desempenho dos deputados que migraram tanto para novos partidos, quanto para partidos tradicionais, durante a legislatura 54 (2011-2014), no que se refere ao seu sucesso eleitoral nas eleições gerais de 2014. Em um universo de apenas 6 deputados analisados, 50% destes não tentaram a reeleição; outros 33% concorreram à Câmara dos Deputados novamente e lograram sucesso; e apenas um parlamentar – 17% do total – tentou a reeleição, mas fracassou em obter um novo mandato.

Observemos o Quadro 13:

Quadro 13 - Migrações partidárias para novos partidos e partidos tradicionais, e as chances de reeleição (2011-2014) (%)¹¹⁴

<i>Número de migrações por deputado + destino da migração (novo partido ou partido tradicional)</i>	<i>Migrou na legislatura 54 e se reelegeu na legislatura 55 (%)</i>	<i>Migrou na legislatura 54 e não se reelegeu na legislatura 55 (%)</i>	<i>Migrou na legislatura 54 e não se reapresentou para a reeleição (%)</i>
<i>Migrou uma vez para partido tradicional, e uma vez para novo partido</i>	2 (33%)	1 (17%)	3 (50%)
<i>Total (%)</i>	2 (33%)	1 (17%)	3 (50%)

Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados recolhidos dos sites do TSE, da Câmara dos Deputados e DHBB.

¹¹³ O percentual é aproximado, dados os números fracionados.

¹¹⁴ O percentual é aproximado, dados os números fracionados.

Conseqüentemente, quando comparamos os três quadros, é possível destacar que a chance de um deputado que realizou uma migração a um novo partido se reapresentar para concorrer a um novo mandato na Câmara é maior do que a de um parlamentar que migrou para um partido tradicional, ou que a de um congressista que migrou tanto para partido novo, quanto para tradicional. Assim sendo, ao somarmos o total de migrantes a novas legendas que tentaram a reeleição, chegamos em um expressivo percentual de cerca de 82,5%; contra cerca de apenas 45% dos migrantes a partidos tradicionais que tentaram a reeleição; e mais ou menos 50% dos deputados que migraram tanto para novas siglas, quanto para siglas tradicionais, e que concorreram a um novo mandato na Câmara.

Já quanto à taxa de sucesso eleitoral daqueles migrantes que efetivamente tentaram a reeleição, temos os seguintes dados: dos 69 congressistas que mudaram de partido em direção a uma nova sigla, e que tentaram a reeleição, 62% tiveram êxito no pleito. O percentual de sucesso eleitoral de parlamentares que migraram para partidos tradicionais e concorreram à reeleição é bem próximo: 60%. Porém, a taxa de sucesso mais alta neste quesito é a de deputados que migraram tanto para novos partidos, quanto para partidos tradicionais: dos que tentaram a reeleição, cerca de 66% lograram êxito.

Portanto, o que esta primeira leva de dados demonstra, é que: 1) houve maior probabilidade de um deputado que migrou a um novo partido concorrer à reeleição, quando comparado a um parlamentar que realizou migração partidária para um partido tradicional, ou a um congressista que migrou tanto para uma nova sigla, quanto para uma legenda tradicional; 2) deputados que migraram tanto para siglas novas, quanto para tradicionais, apresentaram, proporcionalmente, maiores chances de serem reeleitos, se comparados aos que realizaram migrações apenas a novos partidos, e aos que somente migraram para legendas tradicionais.

No entanto, cabe ressaltar que o baixo “n”, tanto de deputados que migraram apenas para partidos tradicionais; quanto de deputados que mudaram para partidos novos e tradicionais na legislatura 54 (2011-2014), acaba por enfraquecer a potência da análise. Por conseguinte, a estudo das taxas de reapresentação para reeleição e de sucesso eleitoral dos migrantes da legislatura 55 (2015-2018) torna-se essencial. Portanto, neste segundo momento, analisemos o cenário apresentado pelos quadros 14, 15 e 16, que remetem ao desempenho dos deputados que realizaram migrações na legislatura 55 (2015-2018).

O primeiro quadro mostra o desempenho de deputados que migraram para novos partidos durante a legislatura 54 (2015-2018), no que tange ao seu sucesso eleitoral nas eleições

gerais de 2018. Notemos que, dos 43 deputados migrantes para novos partidos, cerca de 54% se reelegeram para a legislatura seguinte; outros cerca de 30% concorreram à reeleição, mas não alcançaram o seu objetivo; por fim, apenas cerca de 16% dos migrantes nem tentaram a reeleição.

Observemos o Quadro 14:

Quadro 14 - Migrações partidárias para novos partidos e as chances de reeleição (2015-2018) (%)¹¹⁵

<i>Número de migrações por deputado + destino da migração (novo partido ou partido tradicional)</i>	<i>Migrou na legislatura 55 e se reelegeu na legislatura 56 (%)</i>	<i>Migrou na legislatura 55 e não se reelegeu na legislatura 56 (%)</i>	<i>Migrou na legislatura 55 e não se reapresentou para a reeleição (%)</i>
<i>Migrou uma vez para novo partido</i>	18 (42%)	12 (28%)	6 (14%)
<i>Migrou duas vezes para novo partido</i>	5 (12%)	1 (2%)	1 (2%)
<i>Migrou três vezes para novo partido</i>	-	-	-
<i>Total (%)</i>	23 (54%)	13 (30%)	7 (16%)

Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados recolhidos dos sites do TSE, da Câmara dos Deputados e DHBB.

O segundo quadro, demonstra o desempenho dos deputados que migraram para partidos tradicionais durante a legislatura 54 (2015-2018), em relação ao seu sucesso eleitoral nas eleições gerais de 2018. Podemos observar que, do universo de 74 deputados que migraram em direção a partidos tradicionais, cerca de 40% lograram êxito ao tentarem se reeleger; outros cerca de 32% concorreram a um novo mandato na Câmara, mas não tiveram sucesso; e, finalmente, cerca de 28% optaram por não tentarem a reeleição.

Observemos o Quadro 15:

¹¹⁵ O percentual é aproximado, dados os números fracionados.

Quadro 15 - Migrações partidárias para partidos tradicionais e as chances de reeleição (2015-2018) (%)¹¹⁶

<i>Número de migrações por deputado + destino da migração (novo partido ou partido tradicional)</i>	<i>Migrou na legislatura 55 e se reelegeu na legislatura 56 (%)</i>	<i>Migrou na legislatura 55 e não se reelegeu na legislatura 56 (%)</i>	<i>Migrou na legislatura 55 e não se reapresentou para a reeleição (%)</i>
<i>Migrou uma vez para partido tradicional</i>	27 (37%)	19 (26%)	17 (23%)
<i>Migrou duas vezes para partido tradicional</i>	2 (3%)	4 (5%)	3 (4%)
<i>Migrou três vezes para partido tradicional</i>	-	1 (1%)	1 (1%)
<i>Total (%)</i>	29 (40%)	24 (32%)	21 (28%)

Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados recolhidos dos sites do TSE, da Câmara dos Deputados e DHBB.

O terceiro quadro, por fim, demonstra o desempenho dos deputados que migraram tanto para novos partidos, quanto para partidos tradicionais, durante a legislatura 54 (2015-2018), no tocante ao seu sucesso eleitoral nas eleições gerais de 2018. É perceptível que, do grupo de 35 parlamentares, cerca de 37% tentaram a reeleição e obtiveram sucesso na empreitada; outros cerca de 43%, também tentaram ser reeleitos, mas fracassaram; por fim, em torno de 20% não se reapresentaram para a tentativa de reeleição.

Observemos o Quadro 16:

¹¹⁶ O percentual é aproximado, dados os números fracionados.

Quadro 16 - Migrações partidárias para novos partidos e partidos tradicionais, e as chances de reeleição (2015-2018) (%)¹¹⁷

<i>Número de migrações por deputado + destino da migração (novo partido ou partido tradicional)</i>	<i>Migrou na legislatura 55 e se reelegeu na legislatura 56 (%)</i>	<i>Migrou na legislatura 55 e não se reelegeu na legislatura 56 (%)</i>	<i>Migrou na legislatura 55 e não se reapresentou para a reeleição (%)</i>
<i>Migrou uma vez para partido tradicional, e uma vez para novo partido</i>	11 (31%)	9 (26%)	5 (14%)
<i>Migrou duas vezes para novo partido, e uma vez para partido tradicional</i>	1 (3%)	2 (6%)	1 (3%)
<i>Migrou duas vezes para partido tradicional, e uma vez para novo partido</i>	1 (3%)	3 (8%)	-
<i>Migrou três vezes para partido tradicional, e uma vez para novo partido</i>	-	1 (3%)	1 (3%)
<i>Total (%)</i>	13 (37%)	15 (43%)	7 (20%)

Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados recolhidos dos sites do TSE, da Câmara dos Deputados e DHBB.

Ao compararmos os quadros 14, 15 e 16, podemos observar que as chances de um parlamentar que fez uma migração a um novo partido se reapresentar para concorrer a um novo mandato na Câmara é maior do que a de um parlamentar que migrou para um partido tradicional, ou que a de um congressista que migrou tanto para partido novo, quanto para tradicional. Desse modo, ao somarmos o total de migrantes a novas legendas que tentaram a reeleição, chegamos ao alto número de cerca de 84%; contra cerca de 72% dos migrantes a partidos tradicionais que tentaram um novo mandato na Câmara; e 80% dos congressistas que migraram tanto para partidos tradicionais, quanto para novos, e que concorreram à reeleição.

Já quando o assunto é a taxa de sucesso eleitoral dos migrantes que efetivamente tentaram a reeleição, apresentam-se os seguintes dados: dos 36 congressistas que trocaram de partido em direção a uma nova sigla, e que tentaram a reeleição, 64% tiveram êxito no pleito. Já o percentual de sucesso eleitoral de parlamentares que migraram para partidos tradicionais e

¹¹⁷ O percentual é aproximado, dados os números fracionados.

concorreram à reeleição foi de 55%. Por fim, a taxa de sucesso de deputados que migraram para novos partidos e partidos tradicionais e que tentaram a reeleição, é de cerca de 46%.

Por conseguinte, o que esta segunda leva de dados demonstra, é que: 1) houve maior probabilidade de um deputado que migrou a um novo partido concorrer à reeleição, quando comparado a um parlamentar que realizou migração partidária para um partido tradicional, ou a um congressista que migrou tanto para uma nova sigla, quanto para uma legenda tradicional – assim como na análise da legislatura anterior; 2) deputados que migraram para siglas novas apresentaram, proporcionalmente, maiores chances de serem reeleitos, se comparado aos que migraram a legendas tradicionais e aos que migraram tanto para novos partidos, quanto para partidos tradicionais – diferentemente do que fora constatado na análise de dados do período legislativo anterior.

Ao prestarmos atenção para os dados das duas legislaturas analisadas, o que se percebe com mais ênfase é o fato de, em ambos os cenários, os deputados que migram para novos partidos indicarem maiores chances de se reapresentarem para a tentativa de reeleição. Particularmente, a diferença percentual de reapresentação para reeleição dos migrantes a novos partidos para os migrantes a legendas tradicionais, no âmbito da legislatura 54 (2011-2014), é gritante. Apesar disso, relembramos que o advento de poucas mudanças de partido terem ocorrido em direção a siglas tradicionais na legislatura em questão, torna os dados um pouco mais frágeis. Todavia, quando analisamos este quesito no contexto da legislatura 55 (2015-2018), onde o “n” dos migrantes para partidos tradicionais e o dos migrantes para novos partidos é mais próximo, ainda percebemos uma diferença significativa de cerca de 12 pontos percentuais a favor dos parlamentares que realizam trocas em direção a novas agremiações.

Ademais, nos resultados das análises de ambas as legislaturas, podemos notar também que a taxa de sucesso na reeleição favorece os parlamentares que migram para novos partidos, em detrimento dos que o fazem na direção de partidos tradicionais. Já em relação à taxa de sucesso eleitoral dos deputados que migraram tanto para novos partidos, quanto para partidos tradicionais, verifica-se uma mudança brusca nos números, de uma legislatura para outra: no primeiro período legislativo analisado, a taxa de sucesso é a maior dentre os três tipos de migrações analisadas; já no segundo período legislativo estudado, a taxa é a menor dentre as três.

5 CAPÍTULO 4: CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos últimos anos, a sociedade brasileira vem demonstrando cada vez mais interesse pela política institucional e por entender seus mecanismos de funcionamento. Neste cenário, cada vez mais os elementos constituintes do arranjo institucional brasileiro vêm sendo discutidos amplamente, sendo tema frequente de debates na opinião pública. Os contornos da política institucional brasileira, assim, caem na “boca do povo”, seja por meio de veículos de mídia tradicionais; seja através dos novos meios de comunicação.

Nesse âmbito, cada vez mais os cientistas políticos vêm sendo estimulados a fazer parte do debate, contribuindo de forma ímpar para o mesmo. Ao mesmo tempo, a academia científica continua trabalhando intensamente em sua tarefa de produzir conhecimento acerca do entendimento das dinâmicas políticas que guiam o desenvolvimento do país, com o passar das décadas. Neste sentido, a presente dissertação teve como principal objetivo ser apenas mais um pequeno fragmento de conhecimento a estruturar a infindável construção de conhecimento científico, tão importante para a sociedade.

O fenômeno das migrações partidárias tem sido central na discussão acerca dos pontos positivos e negativos do atual arranjo institucional que rege a Nova Democracia, no Brasil. Podemos dizer que as trocas constantes de partidos por parte dos políticos, passou, grosso modo, por duas principais fases. A primeira, no contexto do processo de redemocratização da sociedade e do Estado brasileiros, foi caracterizada por um grande movimento de rearranjo de elites políticas, exemplificado de forma clara no *boom* de novos partidos na década de 1980. Passado o período de adaptação à nova realidade institucional, as migrações partidárias passaram a consistir-se em um fenômeno recorrente da política brasileira, ocorrendo, desde então, a partir de uma lógica orgânica ao arranjo institucional atual.

No decorrer das décadas de 1980 e 1990, assim sendo, e magnitude deste fenômeno político passou a ser discutida pela ciência política brasileira, com o surgimento dos primeiros trabalhos que o tinham como tema principal de pesquisa. Diversas perguntas passaram a nortear estes estudos: seriam as migrações partidárias uma manifestação do mal funcionamento do nosso “presidencialismo de coalizão”? Seria o fenômeno migratório, no caso brasileiro, tão mais expressivo que o encontrado em outras democracias mundo afora? Quais seriam as principais causas para a sua ocorrência? Quais seriam as mais relevantes consequências das

migrações partidárias para a política brasileira? E suas maiores características? E os perfis dos atores políticos que fariam uso desta ferramenta institucional?

Provocado por estas inúmeras questões, o presente estudo procurou analisar o fenômeno migratório na Câmara dos Deputados brasileira, no período correspondente às legislaturas 54 e 55, que, por sua vez, abrangem um espaço de tempo que vai ano de 2011, até 2018. A partir de uma perspectiva comparada, que colocou em oposição os “partidos tradicionais” aos chamados “novos partidos”, esta pesquisa propôs atualizar o debate acerca das migrações partidárias, discutindo as características do fenômeno migratório, as contextualizando, e as expondo na forma de uma radiografia. Após realizar uma ampla revisão bibliográfica e elencar as principais discussões levantadas pela literatura da área, foi realizado, então, um estudo empírico, que, por meio de um vasto banco de dados, nos mostrou resultados interessantes.

Assim sendo, as características mais marcantes das migrações partidárias do período estudado foram postas em contexto, evidenciando o peso que a inserção de onze novos partidos políticos entre 2005 e 2015 tiveram nas migrações partidárias da Câmara Federal. A partir do alto número de migrações – e, conseqüentemente, de deputados migrantes – direcionadas a novas legendas na legislatura 54 (2011-2014) – principalmente quando comparado ao baixo número de trocas de partido na direção de siglas tradicionais – evidenciou-se a importância de tratarmos conjuntamente das temáticas do surgimento de novos partidos e de migrações partidárias.

No contexto desta legislatura, foi destacado como normas jurídicas – que atuam muitas vezes como inibidoras, incentivadoras ou facilitadoras – impulsionaram tanto o surgimento de novas legendas, quanto o boom de migrações partidárias entre os anos de 2011 e 2015. Destacamos, nesse sentido, por exemplo, as Resoluções do TSE nº 22.526/2007 e nº 22.610/2007. A conjuntura política nacional do momento, com a criação de partidos – como PSD e PROS – que buscavam a proximidade da máquina estatal gerida por um governo federal bem avaliado e com grande apoio popular de início, também ajudou a explicar um maciço movimento migratório de parlamentares, guiados pelo “governismo”, em direção à base do governo de Dilma Rousseff. Ressaltou-se também, contudo, a importância dos subsistemas partidários estaduais e das lideranças políticas regionais para a mobilização desta grande massa de deputados migrantes, tanto em direção à situação, quanto à oposição.

Ademais, ao analisarmos este período legislativo sob a dimensão do eixo esquerda-centro-direita, é possível notarmos que o campo da direita se mostrou como sendo o mais

suscetível às migrações partidárias, o que confirma a tendência deste campo de ter fronteiras mais porosas, evidenciada pela literatura de migrações. Indo ao encontro de outra tendência clássica apontada pelos estudos sobre o fenômeno migratório no Brasil, o campo da direita também demonstrou ser o mais “coerente”, no tocante às trocas de partido – ou seja, o percentual de migrações com partidos de esquerda e centro como destino, realizadas por deputados de siglas de direita, mostrou-se baixo, quando comparado ao mesmo percentual apresentado pelos outros dois campos. Somado a isso, foi identificado que os dois tipos de migrações mais recorrentes nesta legislatura, foram as migrações de partidos tradicionais de esquerda para novos partidos de direita; e as migrações de partidos tradicionais de direita para novos partidos de direita. É perceptível, portanto, que as novas legendas de direita foram as grandes ganhadoras de migrantes neste período. Combinado a isso, observamos uma desidratação dos partidos tradicionais, principalmente das legendas tradicionais de esquerda. A perda massiva de deputados por parte dessas últimas, talvez possa ter relação tanto com o desgaste do governo esquerdista de Dilma após 2013, quanto com o começo da ascensão de uma renovada força política de direita no Brasil, resultado de escândalos de corrupção ligados ao governo PT, aos protestos de 2013, e às emergentes crises política e econômica. É interessante notarmos que, ao mesmo tempo em que este período legislativo da Câmara dos Deputados evidenciou uma onda de migrações a novos partidos de direita – como PSD e PROS – que se juntaram à base do governo – de esquerda – petista, os partidos tradicionais de esquerda demonstraram ser os mais prejudicados pelas migrações partidárias. Pudemos observar, portanto, um curioso movimento migratório “para a base de direita do governo de esquerda”.

Continuando, também foi evidenciado como a mudança de conjuntura afetou o padrão das migrações partidárias na Câmara, de uma legislatura à outra. Assim, se alguns elementos do período legislativo anterior mantiveram-se manifestos nas ondas migratórias da legislatura 55 (2015-2018) – como o descrédito da classe política perante a população, as crises econômica e política, e os sentimentos “antipartidário” e “anti-establishment” – esta mostrou-se inserida, contudo, em um contexto no qual se consolidava o movimento político surgido na legislatura anterior, capitaneado por uma “nova direita” que tomou as ruas, e fundamentado amplamente num sentimento de aversão a um dos partidos políticos mais tradicionais do Brasil – PT: o “antipetismo”. Influenciado por este novo cenário político, mas também por novas normas jurídico-institucionais que facilitaram as migrações para partidos tradicionais e dificultaram as direcionadas a novas legendas, o fenômeno migratório mudou de cara, com um claro arrefecimento das migrações a novos partidos, e com o ressurgimento de migrações expressivas

para siglas tradicionais. A análise das migrações sob a dimensão do eixo esquerda-centro-direita demonstrou perdas – ainda que menores, se postas em comparação às da legislatura anterior – por parte da esquerda partidária decorrente do fluxo migratório, mas relevantes ganhos por parte do campo da direita, cujos partidos tradicionais abraçaram a onda do “bolsonarismo”, em 2018. Neste cenário, o campo da direita continuou sendo, como no período legislativo anterior, o com fronteiras mais porosas. Somado a isso, e em contraste com o período legislativo anterior, na legislatura 55 (2015-2018), o campo da esquerda passou a ser o bloco ideológico mais fiel, com os mais baixos índices de defecção partidária entre os três campos, corroborando com estudos anteriores. O campo do centro, por sua vez, demonstrou ter o maior número de migrações “incoerentes” ideologicamente – ou seja, o percentual de migrações com partidos de esquerda e direita como destino, realizadas por deputados de siglas de centro, mostrou-se alto, quando comparado ao mesmo percentual apresentado pelos outros dois campos. Para além disso, foi observado que os dois tipos de migrações mais recorrentes nesta legislatura, foram as migrações de novos partidos de direita a partidos tradicionais de direita; e as migrações entre partidos tradicionais de direita – o que indica um grande rearranjo das forças políticas dentro do campo da direita. É perceptível, portanto, que as legendas tradicionais de direita foram as grandes ganhadoras de migrantes neste período, em uma mudança brusca da expressão do fenômeno migratório observada no período legislativo anterior, no tocante à dinâmica “novos partidos x partidos tradicionais”. Entretanto, no que tange à dimensão do esquerda-centro-direita, o campo da direita continuou a ser o grande ganhador de migrantes entre 2015 e 2018, assim como entre 2011 e 2014.

Ademais, o escrutínio das migrações partidárias ano a ano, em ambos os períodos legislativos analisadas, demonstrou a manutenção de padrões temporais históricos – ou seja, maior concentração de migrações nos anos ímpares – nas trocas de partido durante a legislatura 54 (2011-2014), já anteriormente observados por autores atentos ao tema migratório. Estes padrões, entretanto, foram desafiados pelo advento da legislatura seguinte, que demonstrou um maior número de migrações em anos pares, e não nos tradicionais anos ímpares. Esta mudança de comportamento por parte dos migrantes foi explicada devido às alterações nas normas jurídicas que regulamentam as trocas de partido dos detentores de mandatos eletivos frutos de pleitos proporcionais. Atentamos, neste ponto, para o advento da criação da “janela eleitoral” – via Lei Federal nº 13.165/2015 – e da janela partidária temporária de 2016 – resultado da Emenda Constitucional nº 91/2016 – e de que maneira a existência destas legislações afetou de forma distinta os novos partidos e os partidos tradicionais.

Somado a isso, a análise de ganhos de cargos de presidência de comissão permanente e de liderança de bancada partidária por parte de deputados migrantes, nas duas legislaturas estudadas, revelou poucos indícios de que o movimento migratório do período tivesse sido realizado a partir do desejo dos migrantes de ocuparem melhores cargos institucionais dentro da Câmara dos Deputados.

Por fim, o estudo comparado das taxas de reapresentação para reeleição e de sucesso eleitoral por parte dos congressistas migrantes para novos partidos e para legendas tradicionais, demonstrou que parlamentares que migrassem para um novo partido teriam tanto uma maior probabilidade de se reapresentarem para concorrer a um novo mandato na Câmara, quanto maiores chances de obterem êxito na tentativa de reeleição.

Apesar das diversas frentes que a presente dissertação buscou abraçar, no tocante ao fenômeno das migrações partidárias, é evidente que ainda existam múltiplas lacunas a serem estudadas no que tange às migrações partidárias, e à relação destas com os novos partidos e partidos tradicionais. Esperamos, contudo, que esta radiografia tenha contribuído de forma significativa para os estudos da área.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRANCHES, Sérgio. Presidencialismo de Coalizão: O Dilema Institucional Brasileiro. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 31, n.1, p. 5-34, 1988.
- ABRANCHES, Sérgio. **Presidencialismo de coalizão**: raízes e evolução do modelo político brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- ACOSTA, Andrés Mejía. **Ghost Coalitions**: Economic Reforms, Fragmented Legislatures and Informal Institutions in Ecuador. Thesis (Ph.D. in Philosophy), University of Notre Dame, Notre Dame, 2004.
- ALDRICH, John H. et al. A game-theoretic model of party affiliation of candidates and office holders. **Mathematical And Computer Modelling**, [S.L.], v. 16, n. 8-9, p. 103-116, ago. 1992. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/0895717792900908>.
- ALMEIDA, Lucas Macedo. Que partidos são esses? Uma discussão sobre o surgimento de PSD, PROS e SD. **Teoria & Pesquisa**: Revista de Ciência Política, São Carlos, v. 25, n. 1, p. 68-93, 07 set. 2016. Disponível em: <https://www.teoriaepesquisa.ufscar.br/index.php/tp/article/view/487/312>.
- AMARAL JÚNIOR, José Levi Mello do; AMARAL, João Marcos. Multipartidarismo atomístico e (semi)presidencialismo de coalizão. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito**, São Paulo, v. 9, n. 3, p. 355-365, 13 dez. 2017. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/view/rechtd.2017.93.13>.
- AMORIM NETO, Octavio. Gabinetes presidenciais, ciclos eleitorais e disciplina legislativa no Brasil. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 3, p. 479-519, 22 fev. 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/3xyyXsZD8NdvxFcSLJjbKrN/?lang=pt>.
- AMORIM NETO, Octavio; SANTOS, Fabiano. The Executive Connection. **Party Politics**, Newbury Park, v. 7, n. 2, p. 213-234, mar. 2001. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1354068801007002004>.
- ARAS, Augusto. Considerações gerais das ações da fidelidade partidária. **Revista Populus**, Salvador, n. 1, p. 25-46, set. 2015.
- ARAS, Augusto. **Fidelidade Partidária**: efetividade e aplicabilidade. Rio de Janeiro: GZ, 2016.
- ARAÚJO, Marcelo. **Mudança Partidária**: A evolução das migrações partidárias na Câmara dos Deputados – 1979/1999. Dissertação (Mestrado em Ciência Política), Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2000.
- ARAÚJO, Victor. Mecanismos de alinhamento de preferências em governos multipartidários: controle de políticas públicas no presidencialismo brasileiro. **Opinião Pública**, Campinas, v. 23, n. 2, p. 429-458, ago. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/yQpjqL3KLZqQzCWmzHD4Vpk/abstract/?lang=pt>.

BABIRESKI, Flávia R. Pequenos partidos de direita no Brasil: uma análise dos seus posicionamentos políticos. **Observatório de elites políticas e sociais do Brasil**, Curitiba, v. 3, n. 6, p. [1-16], maio 2016.

BAKKE, Elisabeth; SITTER, Nick. Patterns of Stability. **Party Politics**, Newbury Park, v. 11, n. 2, p. 243-263, mar. 2005. Disponível em:
<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1354068805049779>.

BARBOSA, Tiago A.; SCHAEFER, Bruno M.; RIBAS, V. de L. Novos competidores no Brasil? Candidatos e eleitos pela REDE, PMB e NOVO. **Observatório de elites políticas e sociais do Brasil**, Curitiba, v. 4, n. 3, p. [1-17], 2017.

BARNEA, Shlomit; RAHAT, Gideon. 'Out with the old, in with the "new"': what constitutes a new party?. **Party Politics**, Newbury Park, v. 17, n. 3, p. 303-320, 9 jul. 2010. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1354068810369148>.

BARTOLINI, Stefano; MAIR, Peter. **Identity, Competition and Electoral Availability: the stabilisation of european electorates 1885-1985**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

BATISTA, Mariana. O poder no Executivo: uma análise do papel da presidência e dos ministérios no presidencialismo de coalizão brasileiro (1995-2010). **Opinião Pública**, Campinas, v. 19, n. 2, p. 449-473, nov. 2013. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/op/a/Sc5dMBhkDntYDK43VSBJLrf/?lang=pt>.

BATISTA, Mariana. Taking Portfolios Difference Seriously: a composite measure based on policy, office, and budget in brazil. **Brazilian Political Science Review**, São Paulo, v. 11, n. 1, p. [1-28], 2017. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/bpsr/a/6ZFKSF6tnL7YfG6DQBzQTpB/?lang=en>.

BERLATTO, Fábila; CODATO, Adriano; BOLOGNESI, Bruno. Da polícia à política: explicando o perfil dos candidatos das forças repressivas de estado à câmara dos deputados. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 21, p. 77-120, dez. 2016. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/THW9gqqKq5HFmrD59Y3LjjM/abstract/?lang=pt>.

BERTHOLINI, Frederico; PEREIRA, Carlos. Pagando o preço de governar: custos de gerência de coalizão no presidencialismo brasileiro. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 51, n. 4, p. 528-550, ago. 2017. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rap/a/9przPh6zP4sTwMds84qcj3B/abstract/?lang=pt>.

BINS, Maria Paula Escobar. **Migração partidária na Câmara dos Deputados no Brasil: 1999 a 2015: O impacto da Resolução-Tribunal Superior Eleitoral 22.610/2007**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política), Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), Lisboa, 2017.

BOLIN, Niklas. **New Party Entrance - analyzing the impact of political institutions**. Umeå, 2007.

BOLLEYER, Nicole; BYTZEK, Evelyn. Origins of party formation and new party success in advanced democracies. **European Journal of Political Research**, [S.L.], v. 52, n. 6, p. 773-

796, 4 fev. 2013. Disponível em: <https://ejpr.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/1475-6765.12013>.

BORGES, André. Eleições presidenciais, federalismo e política social. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 28, n. 81, p. 117-136, fev. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/4RDGTvSP5bXRmmR8LrDnt4w/?lang=pt>.

BOUDON, Lawrence. Hacia una teoría sobre nuevos partidos políticos. **Colombia Internacional**, [S.L.], n. 35, p. 28-38, jul. 1996. Disponível em: <https://revistas.uniandes.edu.co/doi/abs/10.7440/colombiaint35.1996.03>.

CARNEIRO, Andrea. Migração Partidária na Câmara dos Deputados (1999-2003). **Caderno de sociologia política**. Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ). 2004.

CASSOTTA, Priscilla Leine. Uma análise do comportamento dos deputados evangélicos no legislativo brasileiro. **E-Legis - Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados**, [S.L.], v. 9, n. 20, p. 75-101, 24 ago. 2016. Disponível em: <https://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/259>.

CHALOUB, J.; PERLATTO, F. A nova direita brasileira: ideias, retórica e prática política. **Insight Inteligência**, Rio de Janeiro, v. 72, p. 24-41, 2016. Disponível em <https://anpocs.com/index.php/encontros/papers/39-encontro-anual-da-anpocs/gt/gt19/9620-intelectuais-da-nova-direita-brasileira-ideias-retorica-e-pratica-politica/file>. Acesso em: 11 fev. 2017.

CHEIBUB, José Antonio; PRZEWORSKI, Adam; SAIEGH, Sebastian. Governos de Coalizão nas Democracias Presidencialistas e Parlamentaristas. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 45, n. 2, p. 187-218, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/fNBZXqQcFhs53qr8GyJLN9K/?lang=pt>.

CODATO, A.; BOLOGNESI, B; ROEDER, K. M. **A nova direita brasileira: uma análise da dinâmica partidária e eleitoral do campo conservador**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.

CODATO, Adriano; BERLATTO, Fábila; BOLOGNESI, Bruno. Tipologia dos políticos de direita no Brasil: uma classificação empírica. **Análise Social**, Lisboa, v. 53, n. 229, p. 870-897, 24 jan. 2021. Disponível em: http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/n229_a02.pdf.

CORRÊA, Carolina Pimentel; PEREIRA, Virgílio Borges. Tomada de posição no legislativo brasileiro: análise sociológica sobre o caso da comissão de meio ambiente e desenvolvimento sustentável. **Revista Brasileira de Sociologia**, [S.L.], v. 7, n. 16, p. 179-206, 17 set. 2019. Disponível em: <https://rbs.sbsociologia.com.br/index.php/rbs/article/view/417>.

COSTA, Adriano Soares da. Comentários à Lei nº 11.300, de 10 de maio de 2006. **Suffragium - Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**, Fortaleza, v.2., n.2, p. [1-122], 2006.

COUTO, Lucas; SOARES, Andéliton; LIVRAMENTO, Bernardo. Presidencialismo de coalizão: conceito e aplicação. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 34, p. [1-39], 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/fmVjS6nMXFZHFYBJ9jpwH9g/abstract/?lang=pt>.

- COX, Gary W; ROSENBLUTH, Frances. Anatomy of a split: the liberal democrats of japan. **Electoral Studies**, Amsterdam, v. 14, n. 4, p. 355-376, dez. 1995. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/0261379494000093>.
- DA SILVA, Julio Cesar Gonçalves. Partido dos professores: elite partidária e evolução política do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). **Paraná Eleitoral: revista brasileira de direito eleitoral e ciência política**, [S. l.], v. 2, n. 1, 2013. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/pe/article/view/42757>.
- DAMIN, Cláudio Júnior. Migração partidária na câmara dos deputados em 2013. **Em Debate**, Belo Horizonte, v. 7, n. 1, p. 33-49, jan. 2015. Disponível em: <http://opiniaopublica.ufmg.br/site/files/artigo/6-Janeiro-15-DOSSIE-Claudio-Damin-A-H.pdf>.
- DESPOSATO, Scott W. Parties for Rent? Ambition, Ideology, and Party Switching in Brazil's Chamber of Deputies. **American Journal of Political Science**, Hoboken, v. 50, n. 1, p. 62-80, jan. 2006. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/3694257>.
- DESPOSATO, Scott W. **Reforma Política brasileira: o que precisa ser consertado, o que não precisa e o que fazer**. In: NICOLAU, Jairo; POWER, Timothy J. Instituições Representativas no Brasil: Balanço e Reforma. 1 ed, Belo Horizonte: Editora UFMG, p.123, 2007.
- DINIZ, Simone. As migrações partidárias e o calendário eleitoral. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 15, p. 31-48, nov. 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/VPYFSnqqTDvBPzswTxB6vsd/abstract/?lang=pt>.
- DIP, Andrea. Os pastores do Congresso. **Agência Pública**, [S.L.], out. 2015. Disponível em: <https://apublica.org/2015/10/os-pastores-do-congresso/>. Acesso em: 18 abr. 2017.
- DUVERGER, Maurice. **Os Partidos Políticos**. Brasília: Zahar, 1970.
- FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder**. Porto Alegre: Editora Globo, 1958.
- FARIAS, Pedro Henrique Moura de. **(In) fidelidade, migrações e janelas partidárias na 55ª legislatura da Câmara dos Deputados do Brasil**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciência Política), Universidade de Brasília (UNB), Brasília, 2018.
- FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil**. Brasília: Zahar, 1974.
- FERREIRA, Denise Paiva; BATISTA, Carlos Marcos; STABILE, Max. A evolução do sistema partidário brasileiro: número de partidos e votação no plano subnacional 1982-2006. **Opinião Pública**, Campinas, v. 14, n. 2, p. 432-453, nov. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/vnRqJSrN7qk6RPPKkr8hGJw/abstract/?lang=pt>.
- FERREIRA, Marcelo Costa. As migrações partidárias e a correlação de forças na câmara dos deputados (1995-2006). **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 19, n. 38, p. 205-215, fev. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/Yrr68Kb98Dc75rSSkgMNMvc/?lang=pt&format=pdf>
- FORLINI, Luana. Presidencialismo de coalizão em debate: a velha política não funciona?. **CoDAS**, v. 1, n. 1, p. 61-70, 2020. Disponível em: <https://cadernoscodas.fpabramo.org.br/index.php/codas/article/view/6/6>

FREITAS, Andréa. **O presidencialismo de coalizão**. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2016.

FREITAS, Andréa. Infidelidade partidária e representação política: alguns argumentos sobre a migração partidária no Brasil. **Caderno CRH**, Salvador, v. 21, n. 52, p. 37-45, abr. 2008.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ccrh/a/7RcrcSg6NpCbXgs6x6MTGzJ/abstract/?lang=pt>.

FREITAS, Andréa. Migração partidária na Câmara dos Deputados de 1987 a 2009. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 55, n. 4, p. 951-986, dez. 2012. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/dados/a/JrHRqCjkLn9k9VL9qHdjZJS/?lang=pt>.

FREITAS, Andréa. **Migração Partidária na Câmara dos Deputados**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política), FFLCH/Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

FREITAS, Andréa; SILVA, Glauco Peres da. Das manifestações de 2013 à eleição de 2018 no Brasil: buscando uma abordagem institucional. **Novos Estudos**, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 137-155, abr. 2019. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/nec/a/kZmgBYXhY6CMvYYLnv7w6yp/?lang=pt&format=pdf>.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande e Senzala**. São Paulo: Global Editora, 1933.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional, 1959.

GERARDI, Dirceu André. Parlamentares evangélicos no Brasil: perfil de candidatos e eleitos a deputado federal (1998-2014). **Observatório de elites políticas e sociais do Brasil**, Curitiba, v. 3, n. 14, p. [1-18], nov. 2016.

GOMES, Luiz Alberto; LUZ, Joyce Hellen. A governabilidade de um presidencialismo sem coalizão: um estudo das Medidas Provisórias do presidente Jair Bolsonaro. **Revista Parlamento e Sociedade**, São Paulo, v. 7, n. 13, p. 55-78, dez. 2019. Disponível em:

<https://parlamentoesociedade.emnuvens.com.br/revista/article/view/169>

GONZAGA, Arícia Camargo. **Relação entre executivo e legislativo no presidencialismo de coalizão**: elaboração do orçamento brasileiro. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciência Política), Universidade de Brasília (UNB), Brasília, 2016.

GORGES, Matheus Schardosim. **A formação de novos partidos e o caso do partido novo**: o que há de novo no partido novo?. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciência Política), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, 2017.

GOULART, Guilherme. **O posicionamento dos “novos partidos” brasileiros diante da diáde “esquerda-direita”**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Sociais), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, 2019.

GRATON, Luis Henrique Teixeira; BONACIM, Carlos Alberto Grespan; SAKURAI, Sérgio Naruhiko. Práticas de barganha política por meio da execução orçamentária federal. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 5, p. 1361-1381, out. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/vRW5qtKKttnHVg3f3M485wz/?lang=en>.

GUIMARÃES, Luís Gustavo Faria. **O presidencialismo de coalizão no Brasil**. São Paulo: Blucher, 2020.

HARMEL, Robert; ROBERTSON, John D. Formation and Success of New Parties. **International Political Science Review**, Newbury Park, v. 6, n. 4, p. 501-523, out. 1985. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/019251218500600408>.

HAUSS, Charles; RAYSIDE, David. **The development of new parties in western democracies since 1945**. In: COOPER, Joseph; MAISEL, Louis. *Political parties: development and decay*. Beverly hills: Sage, 1978.

HELLER, William B.; MERSHON, Carol. Integrating Theoretical and Empirical Models of Party Switching. **Political Parties and Legislative Party Switching**, London, p. 29-51, 2009. Disponível em: https://link.springer.com/chapter/10.1057/9780230622555_2.

HELLER, William B.; MERSHON, Carol. Legislator Preferences, Party Desires: the impact of party switching on legislative party positions. **Political Parties and Legislative Party Switching**, London, p. 173-199, 2009. Disponível em: https://link.springer.com/chapter/10.1057/9780230622555_7.

HELLER, William B.; MERSHON, Carol. Party Switching in the Italian Chamber of Deputies, 1996–2001. **The Journal of Politics**, Chicago, v. 67, n. 2, p. 536-559, maio 2005. Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/doi/epdf/10.1111/j.1468-2508.2005.00328.x>.

HIROI, Taeko. Governability and Accountability in Brazil: Dilemma of Coalitional Presidentialism. **The Journal of Social Sciences**, v. 75, p. 39-59, 1 jan. 2013. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/258697080_Governability_and_Accountability_in_Brazil_Dilemma_of_Coalitional_Presidentialism.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

HUG, Simon. **Altering Party Systems: Strategic Behavior and the Emergence of New Political Parties in Western Democracies**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2001.

HUG, Simon. Studying the Electoral Success of New Political Parties. **Party Politics**, Newbury Park, v. 6, n. 2, p. 187-197, abr. 2000. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/135406880006002004?journalCode=ppqa>.

IGNAZI, Piero. The Crisis of Parties and the Rise of New Political Parties. **Party Politics**, Newbury Park, v. 2, n. 4, p. 549-566, out. 1996. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1354068896002004007>.

INGLEHART, Ronald. **The silent revolution: changing values and political styles among Western publics**. Princeton: Princeton University Press, 1977.

KASAHARA, Y e MARSTEINTREDET, L. Presidencialismo em Crise ou Parlamentarismo por outros Meios?: Impeachments Presidenciais no Brasil e na América Latina. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 49, n.1, p. 30-54, jun. 2018. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/revcienso/article/view/19270/72021>.

KINZO, Maria D'Alva G.. Partidos, eleições e democracia no Brasil pós-1985. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 19, n. 54, p. 23-40, fev. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/fWXGBMhcyjJPQT5DphbK39t/?lang=pt>.

KINZO, Maria D'Alva. Os partidos no eleitorado: percepções públicas e laços partidários no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 20, n. 57, p. [1-18], fev. 2005.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/fSYD7b7N3D94KnZCTZYmG8y/abstract/?lang=pt>.

KIRCHHEIMER, Otto. **The transformation of the Western European party systems**. In: LA PALOMBARA, Joseph; WEINER, Myron. Political parties and political development. New Jersey: Princeton University Press, p. 177-200, 1966.

KRAUSE, S. e PAIVA, D. **Perdas e Ganhos: lideranças políticas brasileiras e instabilidade na representação dos partidos: lógica nacional X lógica estadual (1982-2001)**. In: PINTO, C. R. e SANTOS, A. M. Partidos no Cone Sul: Novos Ângulos de Pesquisa. Rio de Janeiro: Fundação Konrad-Adenauer, 2002.

KRAUSE, Silvana; CORREA, Carolina Pimentel; BARBOSA, Tiago Alexandre Leme; SCHAEFER, Bruno Marques; GOULART, Guilherme Falcão. **Quem ganhou o lugar, pegou de quem?: Surgimento e desempenho dos novos partidos de direita nas eleições municipais de 2016**. In: LAVAREDA, Antonio; TELLES, Helcimara. Eleições municipais: novas ondas na política. Rio de Janeiro: FGV, 2020.

KRAUSE, Silvana; GERARDI, Dirceu André; SCHAEFER, Bruno Marques. **As coligações do novo PSD: da máquina aos grotões, da métrica aos resultados**. In: KRAUSE, Silvana; MACHADO, Carlos; MIGUEL, Luis Felipe. Coligações e Disputas eleitorais na Nova República. Aportes teórico-metodológicos, tendências e estudos de caso. Rio de Janeiro/São Paulo: Editora Fundação Konrad Adenauer/UNESP, 2017.

KRAUSE, Silvana; KESTLER, Thomas; LUCCA, Juan Bautista. Los Break-in parties en América Latina: ¿éxito o fracaso?. **Revista Debates**, [S.L.], v. 7, n. 2, p. 159-171, 23 ago. 2013. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/debates/article/view/42030>.

KRAUSE, Silvana; SCHAEFER, Bruno Marques; BARBOSA, Tiago Alexandre Leme. Dinâmicas de surgimento de novos partidos na América do Sul (1979-2015). **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 27, p. 73-104, dez. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/MhNgyBJVdCdT8jLD67Tb4hb/?lang=pt>.

LACERDA, Fabio. Evangélicos, pentecostais e representação política nas eleições legislativas no Brasil (1998-2010). **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 32, n. 93, p. [1-23], 2017. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/ynFkJqdBJjNyYyZMwNYKn5h/?format=pdf&lang=en>.

LAGO, Ignacio; MARTÍNEZ, Ferran. Why new parties?. **Party Politics**, Newbury Park, v. 17, n. 1, p. 3-20, 3 jun. 2010. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1354068809346077>.

LAMOUNIER, Bolívar. **Estrutura Institucional e Governabilidade na Década de 1990**. In: VELOSO, J. P. O Brasil e as Reformas Políticas. Rio de Janeiro: José Olympio, 1992.

LAMOUNIER, Bolívar; MENEGUELLO, Rachel. **Partidos políticos e consolidação democrática: o caso brasileiro**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

LAWSON, Kay. **The Comparative Study of Political Parties**. New York: St. Martin's Press, 1976.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, Enxada e Voto**. Porto Alegre: Forense, 1948.

LIMA Jr.; Olavo B. de. **Democracia e instituições políticas no Brasil dos anos 80**. São Paulo: Loyola, 1993.

LIMA, Iana Alves de. O impacto do arranjo institucional brasileiro no controle político sobre a burocracia. **Cadernos Ebape.Br**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 4, p. 656-666, dez. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/dvkQFhg97hRRQVV7TmmCCfz/?lang=pt>.

LIMA, Pedro Parini Marques de; OLIVEIRA, José Dhyogo Cavalcanti de. Alterações no papel institucional do supremo tribunal federal e uma reflexão acerca do presidencialismo de coalizão. **Pensar: Revista de Ciências Jurídicas**, Fortaleza, v. 27, n. 2, p. 1-10, 2022. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/rpen/article/view/11528>.

LIMONGI, Fernando M. P.; FIGUEIREDO, Argelina C. Bases institucionais do presidencialismo de coalizão. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 44, p. 81-106, 1998. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/7P5HPND88kMJCYSmX3hgrZr/?lang=pt>.

LIMONGI, Fernando M. P.; FIGUEIREDO, Argelina C. **Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional**. Rio de Janeiro: FGV/FAPESP, 1999.

LIMONGI, Fernando M. P.; FIGUEIREDO, Argelina C. **Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional**. Rio de Janeiro: FGV/FAPESP, 2001.

LIMONGI, Fernando M. P.; FIGUEIREDO, Argelina C. Mudança Constitucional, Desempenho Legislativo e Consolidação Institucional. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, n. 29, p. 175-200, 1995b.

LIMONGI, Fernando M. P.; FIGUEIREDO, Argelina C. Partidos políticos na câmara dos deputados: 1989-1994. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 38, n. 3, p. 497-525, 1995a.

LIMONGI, Fernando M. P.; FIGUEIREDO, Argelina C. **Presidential Power and Party Behavior in the Legislature**. Trabalho apresentado em encontro da Latin American Studies Association (LASA), Guadalajara, 1997.

LIMONGI, Fernando. Impedindo Dilma. **Novos estudos**, São Paulo. Especial, p. 5-13, jun. 2017. Disponível em: <https://novosestudios.com.br/wp-content/uploads/2017/06/IMPEDINDO-DILMA-Fernando-Limongi.pdf>.

LIMONGI, Fernando; FIGUEIREDO, Argelina Cheibub. A crise atual e o debate institucional. **Novos Estudos**, São Paulo, v. 36, n. 3, p. 79-97, nov. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/KBxnHhZWWCPJ5zgJwKTTzSK/abstract/?lang=pt>.

LIMONGI, Fernando; FREITAS, Andréa. Migração partidária e comportamento parlamentar. [S.l.], 2005.

LIMONGI, Fernando; GUARNIERI, Fernando. A base e os partidos: as eleições presidenciais no Brasil pós-redemocratização. **Novos Estudos**, São Paulo, v. 33, n. 2, p. 5-24, jul. 2014. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/5143>.

LINZ, Juan José. The Perils of Presidentialism. **Journal of Democracy**, Baltimore, v. 1 n. 1, p. 51-69, 1990. Disponível em: <https://muse.jhu.edu/article/225694/pdf>.

LIPSET, Seymour Martin; ROKKAN, Stein. **Party Systems and Voter Alignments: Cross-National Perspectives**. New York: The Free Press, 1967.

LÓPEZ, Santiago. Partidos desafiantes en América Latina: representación política y estrategias de competencia de las nuevas oposiciones. **Revista de Ciencia Política**, Santiago, v. 25, n. 2, p. 37-64, 2005. Disponível em: https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-090X2005000200002.

- LOSADA, Rodrigo; LIENDO, Nicolás. EL PARTIDO “CENTRO DEMOCRÁTICO” EN COLOMBIA: razones de su surgimiento y éxito. **Análisis Político**, [S.L.], v. 29, n. 87, p. 41-59, 1 maio 2016. Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0121-47052016000200002.
- LUCARDIE, Paul. Prophets, Purifiers and Prolocutors. **Party Politics**, Newbury Park, v. 6, n. 2, p. 175-185, abr. 2000. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/135406880006002003>.
- MAINWARING, Scott. Democracia Presidencialista multipartidária: o caso do Brasil. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 28, p. 21-74, abr. 1993a. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/jNSnyNhFWxkHKVvNDdj94zD/?lang=pt>.
- MAINWARING, Scott. Políticos, partidos e sistemas eleitorais: o Brasil numa perspectiva comparativa. **Estudos Eleitorais**, Brasília, DF, v. 1, n. 2, p. 335-381, ago. 1997. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/1119>.
- MAINWARING, Scott. Presidentialism, Multipartyism, and Democracy. **Comparative Political Studies**, Newbury Park, v. 26, n. 2, p. 198-228, jul. 1993b. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0010414093026002003>.
- MAINWARING, Scott; SHUGART, Matthew S. Juan Linz, Presidentialism, and Democracy: a critical appraisal. **Comparative Politics**, New York, v. 29, n. 4, p. 449-471, jul. 1997. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/422014?origin=crossref>.
- MAINWARING, Scott; ZOCO, Eburne. Political Sequences and the Stabilization of Interparty Competition. **Party Politics**, Newbury Park, v. 13, n. 2, p. 155-178, mar. 2007. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1354068807073852?journalCode=ppqa>.
- MAINWARING, Scott; SCULLY, Timothy R. **Building Democratic Institutions: Party Systems in Latin America**. Stanford: Stanford University Press, 1995.
- MAIR, Peter. **Party Organizations: From Civil Society to the State**. In: KATZ, Richard S.; MAIR, Peter. *How Parties Organize*. London: Sage Publications, 1994.
- MAIR, Peter. **Party System Change: Approaches and Interpretations**. Oxford: Oxford University Press, 1997.
- MARENCO DOS SANTOS, André. **Migração e lealdade partidária entre deputados brasileiros**. XXIV encontro anual da ANPOCS, Petrópolis, 2000.
- MARENCO DOS SANTOS, André. **Migração partidária**. In: ANASTASIA, Fatima; AVRITZER, Leonardo. *Reforma política no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.
- MARENCO DOS SANTOS, André. **Quando trocar de partido pode não ser um bom negócio: migrações na Câmara Federal, 1987-2002**. In: MENEGUELLO, Rachel. *O Legislativo brasileiro: funcionamento, composição e opinião pública*. Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Comunicação, 2012.
- MARENCO DOS SANTOS, André. Sedimentação de lealdades partidárias no Brasil: tendências e descompassos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 16, n. 45, p. 69-83, fev. 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/TKGvxtsmgWVZtrrg56nmWvL/?lang=pt>.

MASCARENHAS, Rodrigo Élcio Marcelos; OLIVEIRA, Leônidas Meireles Mansur Muniz de. Criação de Novo Partido: justa causa para a infidelidade partidária?. **Resenha Eleitoral**, Florianópolis, v. 22, n. 1, p. 163-188, 1 jan. 2018. Disponível em: <https://revistaresenha.emnuvens.com.br/revista/article/view/108>.

MASSUCHIN, Michele Goulart; CAVASSANA, Fernanda. A construção da propaganda eleitoral: a estrutura do HGPE no Brasil a partir de uma perspectiva longitudinal. **Teoria & Pesquisa**, São Carlos, v. 29, n. 1, p. 81-109, 23 mar. 2020. Disponível em: <https://www.teoriaepesquisa.ufscar.br/index.php/tp/article/view/790/461>.

MEDINA, Juan Abal. The Rise and Fall of the Argentine Centre-Left. **Party Politics**, Newbury Park, v. 15, n. 3, p. 357-375, maio 2009. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1354068809102253>.

MELO, Carlos Ranulfo Felix de. Individualismo e partidarismo em doze estados brasileiros. **RBCS**, v. 26, n.v75, p. [1-16], fev. 2011.

MELO, Carlos Ranulfo Felix de. Partidos e migração partidária na câmara dos deputados. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 2, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/jpnmncqSHmLbmyzLD49qCwM/?lang=pt>.

MELO, Carlos Ranulfo Felix de. Por que chegamos a tanto e que importância isso tem? Considerações sobre a fragmentação partidária no Brasil. **Presidencialismo de coalizão em movimento**, Brasília: Câmara dos Deputados, p. 201-227, 2019.

MELO, Carlos Ranulfo Felix de. **Retirando as Cadeiras do Lugar: Migração Partidária na Câmara dos Deputados (1985/1998)**. Tese (Doutorado em Sociologia e Política), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, 1999.

MELO, Carlos Ranulfo Felix de. **Retirando as cadeiras do lugar: migração partidária na Câmara dos Deputados (1985-2002)**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.

MENDES, José Eduardo da Silva. **O presidencialismo de coalizão no Brasil: limites ou continuidade**. Dissertação (Mestrado em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos), Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), São Carlos, 2019.

MIGUEL, Luis Felipe; KRAUSE, Silvana; MACHADO, Carlos Augusto Mello. **Coligações e disputas eleitorais na Nova República: aportes teórico-metodológicos, tendências e estudos de caso**. Bonn/São Paulo: Konrad-Adenauer Stiftung/Editora Unesp, 2017.

NICOLAU, Jairo M. A migração partidária na Câmara dos Deputados (1991-96). **Monitor Público**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 10, p. 41-45, 1996b.

NICOLAU, Jairo M. **Multipartidarismo e democracia: um estudo sobre o sistema partidário brasileiro (1985-94)**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1996a.

NORTH, Douglass C. Institutions. **Journal of economic perspectives**, Nashville, v. 5, n. 1, p. 97-112, 1991. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1695541/mod_resource/content/1/North%20%281991%29.pdf.

PAIVA, Denise; PIETRAFESA, Pedro A. **Sistemas Partidários, Partidos e Eleições (1998-2018): tendências e dinâmicas na Federação Brasileira**. Goiânia: Editora da PUC Goiás, 2022.

PAIVA, Denise; TAROUÇO, Gabriela da Silva. Voto e identificação partidária: os partidos brasileiros e a preferência dos eleitores. **Opinião Pública**, Campinas, v. 17, n. 2, p. 426-451,

nov. 2011. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/op/a/Wvks85PngPDwmxqkN6gzMGr/abstract/?lang=pt>.

PEREIRA, Carlos; MUELLER, Bernardo. Partidos fracos na arena eleitoral e partidos fortes na arena legislativa: a conexão eleitoral no Brasil. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 4, p. 735-771, 2003. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/dados/a/msFYCm8hfrxNn7zxpBwkRvL/?lang=pt>.

PEREIRA, Carlos; MUELLER, Bernardo. Uma teoria da preponderância do Poder Executivo: o sistema de comissões no legislativo brasileiro. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 15, n. 43, p. 45-67, jun. 2000. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/wDtxXwxzJzwMcr39ZmjD86m/abstract/?lang=pt>.

PEREIRA, Matheus Mazzilli. Oportunidades políticas em um presidencialismo de coalizão.

Lua Nova: Revista de Cultura e Política, São Paulo, v. 105, n. 1, p. 217-252, set. 2018.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/Z75FRMXQ4kVQwBg8HSRpjcG/?lang=pt>.

PERES, P. **Esboço de uma Teoria Política das Crises Políticas**. Manuscrito, 2019.

PERES, P. **Genealogia da Crise Institucional**: Uma Tipologia das Interpretações da Política Brasileira. III Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, 2002.

PÉREZ-LIÑÁN, Aníbal. Impeachment or backsliding? Threats to democracy in the twenty-first century. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 33, n. 98, p. 1-15, 20 dez. 2018. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/5fNc9G8V36HhP8c4NQYjtxK/?lang=en>.

PÉREZ-LIÑÁN, Aníbal. **Presidential Impeachment and the New Political Instability in Latin America**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

PERISSINOTTI, Camila Daun. **Jurisprudencialização da legislação eleitoral**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito). Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2015.

PINHO, Clóvis Alberto Bertolini de. Medidas provisórias e políticas públicas: Uma análise do papel do Congresso Nacional nas políticas de saúde no governo Dilma (2011-2016). **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 8, n. 3, p. 54-74, 2018. Disponível em:

<https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/4765>.

POGUNTKE, Thomas. **The “New Politics Dimension” in European Green Parties**. In: MÜLLER-ROMMEL, F. *New politics in Western Europe: the rise and success of Green Parties and Alternative Lists*. Boulder: Westview Press, 1989.

POGUNTKE, Thomas. New politics and party systems: the emergence of a new type of party?. **West European Politics**, Abingdon, v. 10, n. 1, p. 76-88, jan. 1987a. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/01402388708424615>.

POGUNTKE, Thomas. The organization of a participatory party - the German Greens. **European Journal of Political Research**, Oxford, v. 15, n. 6, p. 609-633, nov. 1987b. Disponível em: <https://ejpr.onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1475-6765.1987.tb00896.x>.

PRADO Jr., Caio. **A Revolução Brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

- REED, S. R., and SCHEINER, E. Electoral Incentives and Policy Preferences: Mixed Motives Behind Party Defections in Japan. **British Journal of Political Science**, Cambridge, v. 33, n. 3, p. 469-90, 2002. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/4092307>.
- RICE, Roberta. From the ground up: the challenge of indigenous party consolidation in latin america. **Party Politics**, Newbury Park, v. 17, n. 2, p. 171-188, 2011. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1354068810391159?journalCode=ppqa>.
- RICE, Roberta; VAN COTT, Donna Lee. The emergence and performance of indigenous peoples' parties in South America: A subnational statistical analysis. **Comparative Political Studies**, Newbury Park, v. 39, n. 6, p. 709-732, 2006. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0010414005285036>.
- ROCHA NETO, João Mendes e BORGES, D. F. Políticas públicas coordenadas e presidencialismo de coalizão: o caso do PROMESO. **Cadernos Ebape.Br**, Rio de Janeiro, v. 14 p. [1-33], Edição Especial, Rio de Janeiro, jul. 2016.;
- ROCHA, Décio Vieira da. Organização de novos partidos políticos: entre estratégias de cooptação e contestação. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 35, p. [1-39], 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/LhKJTMYSzMLDNYnpfQ6f4Dq/>.
- ROMA, Celso. Os Efeitos da Migração Interpartidária na Conduta Parlamentar. **Dados**, Rio de Janeiro, V. 50, n. 2, p. 351-392, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/Xkk9JTFSzZKfN8ynS34dvXg/?lang=pt>.
- ROTTA, Arthur Augusto. A conexão entre migração partidária e os novos partidos depois da edição da Resolução n. 22.526/2007 do TSE. **Campos Neutrais: Revista Latino-Americana de Relações Internacionais**, v. 4, n. 1, p. 15-35, 2022. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/cn/article/view/14040>.
- SANT'ANNA, Maristela M. de. Por que Lula usou o Mensalão como ferramenta de gestão da coalizão? **Caderno Eletrônico de Ciências Sociais**, Vitória, v. 8, n. 1, p. 108-135, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/cadecs/article/view/33468>.
- SARTORI, Giovanni. **Comparative Constitutional Engineering: An Inquiry into Structures, Incentives and Outcomes**. New York: McMillan, 1996.
- SCHAEFER, Bruno Marques. **Condições e dinâmicas do surgimento de novos partidos no Brasil: PSD, PROS e Solidariedade (2011-2014)**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Sociais), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, 2015.
- SCHEEFFER, F. Esquerda, direita e “novos” temas na câmara dos deputados. **Revista Eletrônica Direito e Política**, [S. l.], v. 12, n. 3, p. 1096-1124, 2017. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/rdp/article/view/12088>.
- SCHEEFFER, F. **Ideologia e Comportamento Parlamentar na Câmara dos Deputados: Faz Sentido ainda Falar em Esquerda e Direita?**. Tese (Doutorado em Sociologia Política) Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, 2016.
- SCHMITT, Rogério. Migração partidária e reeleição na Câmara dos Deputados. **Novos Estudos**, São Paulo, v. 2, n. 54, p. 127-146, jul. 1999. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/5160>.

SHAMIR, Michal, et al. **Kadima**: forward in a dealigned party system. In: ARIAN, Asher; SHAMIR, Michal. *The Elections in Israel*, New Brunswick: Transaction Press, p. 15-43, 2008.

SHIN, Doh Chull; DALTON, Russell J.; CHU, Yun-Han. **Citizens, Political Parties, and Democratic Development**. In: DALTON, Russell; SHIN, Doh; CHU, Yun-Han. *Party Politics in East Asia: Citizens, Elections and Democratic Development*, Boulder: Lynne Rienner Press, p. 165-86, 2008.

SHUGART, M.; CAREY, J. **Presidents and Assemblies: Constitutional Design and Electoral Dynamics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.

SIKK, Allan. Newness as a winning formula for new political parties. **Party Politics**, Newbury Park, v. 18, n. 4, p. 465-486, 2012. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1354068810389631>.

SPECK, Bruno Wilhelm; BRAGA, Maria do Socorro Sousa; COSTA, Valeriano. Estudo exploratório sobre filiação e identificação partidária no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 23, n. 56, p. 125-148, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/TDMLwCvFzXNrnSMgSsCYJDh/?lang=pt>.

SPINIELI, A. L. P. Confronto, judicialização e burocracia: crítica do governo Bolsonaro ao presidencialismo de coalizão como estratégia política. **Revista de Ciências do Estado**, Belo Horizonte, v. 7, n. 1, p. [1-20], 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revce/article/view/e39416/e39416>.

TAROUCO, Gabriela; MADEIRA, Rafael Machado. Partidos, programas e o debate sobre esquerda e direita no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 21, n. 45, p. 149-165, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/JK9SrZwCBvgwNB8DgR5m4yN/abstract/?lang=pt>.

TAVITS, Margit. Party system change: Testing a model of new party entry. **Party politics**, Newbury Park, v. 12, n. 1, p. 99-119, 2006. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1354068806059346>.

TAVITS, Margit. Party Systems in the Making: The Emergence and Success of New Parties in New Democracies. *British Journal of Political Science*, Cambridge, v. 38, n. 1, p. 113-133, jan. 2008. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/27568335>.

VAN COTT, Donna Lee. From Exclusion to Inclusion. Bolivia's 2002 Elections. **Journal of Latin America Studies**, London, v. 35, n. 4, p. 751-755, nov. 2003. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/3875831>.

VASQUEZ, Vitor Lacerda; FERNANDES, Jean Lucas Macedo. Perfis dos deputados federais da 55ª legislatura (2015-2018): tendências conservadoras?. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 39., 2015, Caxambu, MG. Anais eletrônicos [...]. São Paulo: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, 2015. p. [1-25].

VELASCO E CRUZ, Sebastião et al. **Direita, Volver!**: O retorno da direita e o ciclo político brasileiro. p. 145-162. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.

VIANNA, Oliveira. **Instituições Políticas Brasileiras**, v. I e II. Rio de Janeiro: Campus, 1987.

WEFFORT, Francisco. **O Populismo na Política Brasileira**. Rio de Janeiro: Terra e Paz, 1978.

APÊNDICE A – Deputados migrantes (2011-2018)

Legislatura 54 (2011-2014)					
Deputado(a)s que migraram apenas para novos partidos					
Deputado(a)	Eleito por	Mig. 1	Mig. 2	Mig. 3	Mig. 4
AROLDE DE OLIVEIRA	DEM	PSD			
FERNANDO TORRES	DEM	PSD			
GUILHERME CAMPOS	DEM	PSD			
HEULER CRUVINEL	DEM	PSD			
HUGO NAPOLEÃO	DEM	PSD			
IRAJÁ ABREU	DEM	PSD			
JOÃO RODRIGUES	DEM	PSD			
JOSÉ NUNES	DEM	PSD			
JULIO CESAR	DEM	PSD			
JUNJI ABE	DEM	PSD			
MARCOS MONTES	DEM	PSD			
PAULO MAGALHÃES	DEM	PSD			
EDUARDO SCIARRA	DEM	PSD			
NICE LOBÃO	DEM	PSD			
ONOFRE AGOSTINI	DEM	PSD			
VILMAR ROCHA	DEM	PSD			
AUGUSTO COUTINHO	DEM	SD			
EDSON PIMENTA	PCDOB	PSD			
DR. JORGE SILVA	PDT	PROS			
MIRO TEIXEIRA	PDT	PROS			
SALVADOR ZIMBALDI	PDT	PROS			
SERGIO ZVEITER	PDT	PSD			
JOSE CARLOS ARAUJO	PDT	PSD			
MANATO	PDT	SD			
JOÃO DADO	PDT	SD			
ZÉ SILVA	PDT	SD			

MARCOS MEDRADO	PDT	SD			
PAULINHO DA FORÇA	PDT	SD			
BALA ROCHA	PDT	SD			
FELIPE BORNIER	PHS	PSD			
JOSE HUMBERTO	PHS	PSD			
ÁTILA LINS	PMDB(MDB)	PSD			
REINHOLD STEPHANES	PMDB(MDB)	PSD			
THIAGO PEIXOTO	PMDB(MDB)	PSD			
ARTHUR MAIA	PMDB(MDB)	SD			
BENJAMIM MARANHÃO	PMDB(MDB)	SD			
GENECIAS	PMDB(MDB)	SD			
WLAD	PMDB(MDB)	SD			
FÁBIO FÁRIA	PMN	PSD			
WALTER TOSTA	PMN	PSD			
BETO MANSUR	PP	PRB (REPUBLICANOS)			
CIDA BORGHETTI	PP	PROS			
CARLOS SOUZA	PP	PSD			
ELIENE LIMA	PP	PSD			
LUIZ ARGÔLO	PP	SD			
GERALDO THADEU	PPS	PSD			
ALEXANDRE SILVEIRA	PPS	PSD			
MOREIRA MENDES	PPS	PSD			
MAURICIO TRINDADE	PR	PROS			
RONALDO FONSECA	PR	PROS			
VICENTE ARRUDA	PR	PROS			
ZÉ VIEIRA	PR	PROS			
DIEGO ANDRADE	PR	PSD			
JAIMINHO MARTINS	PR	PSD			
HOMERO PEREIRA	PR	PSD			
LAERCIO OLIVEIRA	PR	SD			
HENRIQUE OLIVEIRA	PR	SD			

AUREO	PRTB	SD			
BALMAN	PSB	PROS			
DOMINGOS NETO	PSB	PROS			
EDSON SILVA	PSB	PROS			
ARIOSTO HOLANDA	PSB	PROS			
GIVALDO CARIMBÃO	PSB	PROS			
VALTENIR	PSB	PROS			
JEFFERSON CAMPOS	PSB	PSD			
HUGO LEAL	PSC	PROS			
SERGIO BRITO	PSC	PSD			
SILAS CAMARA	PSC	PSD			
SALVIANO	PSDB	PSD			
EDUARDO GOMES	PSDB	SD			
DR. GRILO	PSL	SD			
DUTRA	PT	SD			
DANRLEI DE DEUS GOLEIRO	PTB	PSD			
JOÃO LYRA	PTB	PSD			
ROBERTO SANTIAGO	PV	PSD			
RICARDO IZAR	PV	PSD			
VINICIUS	PRTB	PR			
JORGINHO MELLO	PSDB	PR			
ADEMIR CAMILO	PDT	PSD	PROS		
ARMANDO VERGÍLIO	PMN	PSD	SD		
CÉSAR HALUM	PPS	PSD	PRB (REPUBLICANOS)		
DELEGADO FRANCISCHINI	PSDB	PEN(PATRIOTA)	SD		
BERINHO BANTIM	PSDB	PEN(PATRIOTA)	SD		
LILIAM SA	PR	PSD	PR	PROS	
Deputado(a)s que migraram apenas para partidos tradicionais					
Deputado(a)	Eleito por	Mig. 1	Mig. 2	Mig. 3	Mig. 4
BETINHO ROSADO	DEM	PP			
LUIZ PITIMAN	PMDB(MDB)	PSDB			
WILSON FILHO	PMDB(MDB)	PTB			

GIROTO	PR	PMDB(MDB)			
SANDRO MABEL	PR	PMDB(MDB)			
IZALCI	PR	PSDB			
GABRIEL CHALITA	PSB	PMDB(MDB)			
CADOCA	PSC	PCdoB			
SILVIO COSTA	PTB	PSC			
SIRKIS	PV	PSB			
ALMEIDA LIMA	PMDB(MDB)	PPS	PMDB(MDB)		
Deputado(a)s que migraram tanto para novos partidos, quanto para partidos tradicionais					
Deputado(a)	Eleito por	Mig. 1	Mig. 2	Mig. 3	Mig. 4
PAULO BORNHAUSEN	DEM	PSD	PSB		
RAUL LIMA	PP	PSD	PP		
MARCELO AGUIAR	PSC	PSD	DEM		
HELIO SANTOS	PSDB	PSD	PSDB		
JORGE BOEIRA	PT	PSD	PP		
GUILHERME MUSSI	PV	PSD	PP		
Legislatura 55 (2015-2018)					
Deputado(a)s que migraram apenas para novos partidos					
Deputado(a)	Eleito por	Mig. 1	Mig. 2	Mig. 3	Mig. 4
MISAEEL VARELLA	DEM	PSD			
JOÃO DERLY	PCdoB	REDE			
JOSI NUNES	PMDB(MDB)	PROS			
LINDOMAR GARÇON	PMDB(MDB)	PRB (REPUBLICANOS)			
VITOR VALIM	PMDB(MDB)	PROS			
HUGO	PMDB(MDB)	PRB (REPUBLICANOS)			
MARX BELTRÃO	PMDB(MDB)	PSD			
SANDRO ALEX	PPS	PSD			
MIRO TEIXEIRA	PROS	REDE			
RONALDO FONSECA	PROS	PROS			
JOAO FERNANDO COUTINHO	PSB	PROS			
ADILTON SACHETTI	PSB	PRB (REPUBLICANOS)			
STEFANO AGUIAR	PSB	PSD			

LUIZA ERUNDINA	PSB	PSOL			
GLAUBER	PSB	PSOL			
MARCOS REATEGUI	PSC	PSD			
ERIVELTON SANTANA	PSC	PATRI			
EDMAR ARRUDA	PSC	PSD			
RAQUEL MUNIZ	PSC	PSD			
FELIPE BORNIER	PSD	PROS			
JAIMINHO MARTINS	PSD	PROS			
SILAS CAMARA	PSD	PRB (REPUBLICANOS)			
JOAO CAMPOS	PSDB	PRB (REPUBLICANOS)			
EROS BIONDINI	PTB	PROS			
ANTONIO BRITO	PTB	PSD			
EXPEDITO NETTO	SD	PSD			
GIOVANI CHERINI	PDT	PR			
SORAYA SANTOS	PMDB(MDB)	PR			
EDIO LOPES	PMDB(MDB)	PR			
TENENTE LÚCIO	PSB	PR			
VICENTINHO JUNIOR	PSB	PR			
JOSÉ CARLOS ARAUJO	PSD	PR			
ADELSON BARRETO	PTB	PR			
CAPITÃO FABIO ABREU	PTB	PR			
DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN(PODEMOS)	PR			
CHRISTIANE YARED	PTN(PODEMOS)	PR			
LINCOLN PORTELA	PR	PRB(REPUBLICANOS)	PR		
CLARISSA GAROTINHO	PR	PRB(REPUBLICANOS)	PROS		
DOMINGOS NETO	PROS	PMB	PSD		
ALEXANDRE VALLE	PRP	PMB	PR		
TONINHO WANDSCHEER	PT	PMB	PROS		

WELITON PRADO	PT	PMB	PROS		
BRUNNY	PTC	PMB	PR		
Deputado(a)s que migraram apenas para partidos tradicionais					
Deputado(a)	Eleito por	Mig. 1	Mig. 2	Mig. 3	Mig. 4
CLAUDIO CAJADO	DEM	PP			
MARCOS ROGERIO	PDT	DEM			
ANDRE FUFUCA	PEN(PATRIOTA)	PP			
DIEGO GARCIA	PHS	PODE			
RODRIGO PACHECO	PMDB (MDB)	DEM			
OSMAR SERRAGLIO	PMDB (MDB)	PP			
ANIBAL	PMDB (MDB)	DEM			
GERALDO RESENDE	PMDB (MDB)	PSDB			
RÔNEY NEMER	PMDB (MDB)	PP			
CELSO PANSERA	PMDB (MDB)	PT			
VENEZIANO	PMDB(MDB)	PSB			
PEDRO PAULO	PMDB (MDB)	DEM			
JÁCOME	PMN	PTN(PODEMOS)			
CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	PSDB			
MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	DEM			
HISSA ABRAHÃO	PPS	PDT			
MOSES RODRIGUES	PPS	PMDB(MDB)			
MARCOS SOARES	PR	DEM			
DRA ZENAIDE MAIA	PR	PHS			
DR JOÃO	PR	PODE			
CABO SABINO	PR	PTdoB (AVANTE)			
FRANCISCO FLORIANO	PR	DEM			
BILAC PINTO	PR	DEM			
BETO MANSUR	PRB (REPUBLICANOS)	PMDB (MDB)			
ALAN RICK	PRB (REPUBLICANOS)	DEM			
FAUSTO PINATO	PRB(REPUBLICANOS)	PP			
ANDRÉ ABDON	PRB(REPUBLICANOS)	PP			

BALMAN	PROS	PDT			
BETO SALAME	PROS	PP			
LEONIDAS CRISTINO	PROS	PDT			
RAFAEL MOTTA	PROS	PSB			
HERACLITO	PSB	DEM			
FLAVINHO	PSB	PSC			
MARIA HELENA	PSB	PMDB(MDB)			
MARINALDO ROSENDO	PSB	PP			
FABIO GARCIA	PSB	DEM			
TEREZA CRISTINA	PSB	DEM			
SILVIO COSTA	PSC	PTdoB (AVANTE)			
PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	PSL			
PASTOR MARCO FELICIANO	PSC	PODE			
EDUARDO BOLSONARO	PSC	PSL			
CHAPADINH A	PSD	PTN (PODEMOS)			
HEULER CRUVINEL	PSD	PP			
JOÃO PAULO KLEINUBING	PSD	DEM			
SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	DEM			
HERCULANO PASSOS	PSD	PMDB(MDB)			
ATILA LINS	PSD	PP			
RICARDO IZAR	PSD	PP			
JEFFERSON CAMPOS	PSD	PSB			
BONIFÁCIO ANDRADA	PSDB	DEM			
DANIEL COELHO	PSDB	PPS			
GIVALDO	PT	PCdoB			
PROFESSORA MARCIVÂNIA	PT	PCdoB			
CHICO D ANGELO	PT	PDT			
ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	PP			
JOZI ROCHA	PTB	PODE			
ROBERTO DE LUCENA	PV	PODE			

EVAIR DE MELO	PV	PP			
MANATO	SD	PSL			
DELEGADO FRANCISCHINI	SD	PSL			
BENJAMIN MARANHÃO	SD	PMDB (MDB)			
LAÉRCIO OLIVEIRA	SD	PP			
JHC	SD	PSB			
ADAIL CARNEIRO	PHS	PP	PODE		
WALDIR MARANHÃO	PP	PTdoB (AVANTE)	PSDB		
JAIR BOLSONARO	PP	PSC	PSL		
GIVALDO CARIMBÃO	PROS	PHS	PTdoB (AVANTE)		
FERNANDO FILHO	PSB	PMDB(MDB)	DEM		
ALFREDO KAEFER	PSDB	PSL	PP		
ALEXANDRE BALDY	PSDB	PTN(PODEMOS)	PP		
MARCOS ROTTA	PMDB(MDB)	PSDB	PMDB (MDB)		
ARTHUR MAIA	SD	PPS	DEM		
DANILO FORTE	PMDB(MDB)	PSB	DEM	PSDB	
SERGIO ZVEITER	PSD	PMDB(MDB)	PTN (PODEMOS)	DEM	
Deputado(a)s que migraram tanto para novos partidos, quanto para partidos tradicionais					
Deputado(a)	Eleito por	Mig. 1	Mig. 2	Mig. 3	Mig. 4
MAJOR OLIMPIO GOMES	PDT	PMB	SD	PSL	
MARCELO ALVARO ANTONIO	PRP	PMB	PR	PSL	
VICTOR MENDES	PV	PMB	PSD	PMDB (MDB)	
MARCELO MATOS	PDT	PHS	PSD		
KAIO MANIÇOBA	PHS	PMDB(MDB)	SD		
DR. JORGE SILVA	PROS	PHS	SD		
PASTOR EURICO	PSB	PHS	PEN (PATRIOTA)		
AROLDE DE OLIVEIRA	PSD	PSC	PSD		
CABO DACIOLO	PSOL	PTdoB (AVANTE)	PATRI		
ULDURICO JUNIOR	PTC	PV	PPL		

ALIEL MACHADO	PCdoB	REDE	PSB		
ABEL GALINHA	PDT	PMB	DEM		
LAUDÍVIO CARVALHO	PMDB(MDB)	SD	PODE		
DR. HIRAN GONÇALVES	PMN	PMB	PP		
ROBERTO SALES	PRB (REPUBLICANOS)	PATRI	DEM		
JUSCELINO FILHO	PRP	PMB	DEM		
ALUISIO MENDES	PSDC(DC)	PMB	PTN (PODEMOS)		
MACEDO	PSL	PMB	PP		
ODORICO	PT	PROS	PSB		
ASSIS DO COUTO	PT	PMB	PDT		
ALESSANDRO MOLON	PT	REDE	PSB		
RICARDO TEOBALDO	PTB	PMB	PODE		
DR SINVAL MALHEIROS	PV	PMB	PODE		
FABINHO RAMALHO	PV	PMB	PMDB(MDB)		
EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	PMB	PTN (PODEMOS)		
DELEGADO WALDIR	PSDB	PR	PSL		
CARLOS GAGUIM	PMDB(MDB)	PMB	PTN (PODEMOS)	DEM	
DÂMINA PEREIRA	PMN	PMB	PSL	PODE	
GEORGE HILTON	PRB(REPUBLICANOS)	PROS	PSB	PSC	
ADALBERTO CAVALCANTI	PTB	PMB	PTB	PTdoB (AVANTE)	
LUIZ CARLOS RAMOS DO CHAPEU	PSDC(DC)	PMB	PTN(PODEMOS)	PR	
ELIZIANE GAMA	PPS	REDE	PPS		
HUGO LEAL	PROS	PSB	PSD		
VALTENIR PEREIRA	PROS	PMB	PMDB(MDB)	PSB	PMDB (MDB)
CICERO ALMEIDA	PRTB	PSD	PMDB(MDB)	PODE	PHS

APÊNDICE B – Migrações partidárias (2011-2018)

Legislatura 54 (2011-2014)								
Migrações a novos partidos								
Nome do Deputado	Origem	Destino	Ano	LP p/ PO *	LP p/ PD **	PC p/ PO ***	PC p/ PD *** *	Saldo
AROLDE DE OLIVEIRA	DEM	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
FERNANDO TORRES	DEM	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
GUILHERME CAMPOS	DEM	PSD	2011	0	1	0	0	ganhou
HEULER CRUVINEL	DEM	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
HUGO NAPOLEÃO	DEM	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
IRAJÁ ABREU	DEM	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
JOÃO RODRIGUES	DEM	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
JOSÉ NUNES	DEM	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
JULIO CESAR	DEM	PSD	2011	0	0	1	0	perdeu
JUNJI ABE	DEM	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
MARCOS MONTES	DEM	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
PAULO MAGALHÃES	DEM	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
EDUARDO SCIARRA	DEM	PSD	2011	0	1	0	0	ganhou
NICE LOBÃO	DEM	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
ONOFRE AGOSTINI	DEM	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
PAULO BORNHAUSEN	DEM	PSD	2011	1	0	0	0	perdeu
VILMAR ROCHA	DEM	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
AUGUSTO COUTINHO	DEM	SD	2013	0	0	0	1	ganhou
EDSON PIMENTA	PCDOB	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
ADEMIR CAMILO	PDT	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
DR. JORGE SILVA	PDT	PROS	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
MIRO TEIXEIRA	PDT	PROS	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
SALVADOR ZIMBALDI	PDT	PROS	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
SERGIO ZVEITER	PDT	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
JOSE CARLOS ARAUJO	PDT	PSD	2011	0	0	0	1	ganhou
MANATO	PDT	SD	2013	0	0	0	0	n/ ganhou

JOÃO DADO	PDT	SD	2013	0	1	0	0	ganhou
ZÉ SILVA	PDT	SD	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
MARCOS MEDRADO	PDT	SD	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
PAULINHO DA FORÇA	PDT	SD	2013	1	0	0	0	perdeu
BALA ROCHA	PDT	SD	2013	0	0	1	0	perdeu
FELIPE BORNIER	PHS	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
JOSE HUMBERTO	PHS	PSD	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
ÁTILA LINS	PMDB(MDB)	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
REINHOLD STEPHANES	PMDB(MDB)	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
THIAGO PEIXOTO	PMDB(MDB)	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
ARTHUR MAIA	PMDB(MDB)	SD	2013	0	1	0	0	ganhou
BENJAMIM MARANHÃO	PMDB(MDB)	SD	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
GENECIAS	PMDB(MDB)	SD	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
WLAD	PMDB(MDB)	SD	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
ARMANDO VERGÍLIO	PMN	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
FÁBIO FARIA	PMN	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
WALTER TOSTA	PMN	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
BETO MANSUR	PP	PRB(REPUBLICANOS)	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
CIDA BORGHETTI	PP	PROS	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
CARLOS SOUZA	PP	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
ELIENE LIMA	PP	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
RAUL LIMA	PP	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
LUIZ ARGÔLO	PP	SD	2014	0	0	0	0	n/ ganhou
CÉSAR HALUM	PPS	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
GERALDO THADEU	PPS	PSD	2011	0	0	0	1	ganhou
ALEXANDRE SILVEIRA	PPS	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
MOREIRA MENDES	PPS	PSD	2011	0	1	0	0	ganhou
MAURICIO TRINDADE	PR	PROS	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
RONALDO FONSECA	PR	PROS	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
VICENTE ARRUDA	PR	PROS	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
LILIAM SA	PR	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
ZÉ VIEIRA	PR	PROS	2013	0	0	0	0	n/ ganhou

MARCELO AGUIAR	PSC	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
DIEGO ANDRADE	PR	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
JAIMINHO MARTINS	PR	PSD	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
HOMERO PEREIRA	PR	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
LAERCIO OLIVEIRA	PR	SD	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
HENRIQUE OLIVEIRA	PR	SD	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
AUREO	PRTB	SD	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
BALMAN	PSB	PROS	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
DOMINGOS NETO	PSB	PROS	2013	0	0	1	1	manteve
EDSON SILVA	PSB	PROS	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
ARIOSTO HOLANDA	PSB	PROS	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
GIVALDO CARIMBÃO	PSB	PROS	2013	1	1	0	0	manteve
VALTENIR	PSB	PROS	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
JEFFERSON CAMPOS	PSB	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
HELIO SANTOS	PSDB	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
HUGO LEAL	PSC	PROS	2013	1	0	0	0	perdeu
SERGIO BRITO	PSC	PSD	2011	0	0	1	1	manteve
SILAS CAMARA	PSC	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
DELEGADO FRANCISCHINI	PSDB	PEN(PATRIOTA)	2012	0	0	0	0	n/ ganhou
SALVIANO	PSDB	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
BERINHO BANTIM	PSDB	PEN(PATRIOTA)	2012	0	0	0	0	n/ ganhou
EDUARDO GOMES	PSDB	SD	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
JORGE BOEIRA	PT	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
DR. GRILO	PSL	SD	2013	1	0	0	0	perdeu
GUILHERME MUSSI	PV	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
DUTRA	PT	SD	2013	0	0	1	0	perdeu
DANRLEI DE DEUS GOLEIRO	PTB	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
JOÃO LYRA	PTB	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
ROBERTO SANTIAGO	PV	PSD	2011	0	0	0	1	ganhou
RICARDO IZAR	PV	PSD	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
VINICIUS	PRTB	PR	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
JORGINHO MELLO	PSDB	PR	2012	0	0	0	0	n/ ganhou

ADEMIR CAMILO	PSD	PROS	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
ARMANDO VERGÍLIO	PSD	SD	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
CÉSAR HALUM	PSD	PRB(REPUBLICANOS)	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
LILIAM SA	PSD	PR	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
DELEGADO FRANCISCHINI	PEN(PATRIOTA)	SD	2013	0	1	0	0	ganhou
BERINHO BANTIM	PEN(PATRIOTA)	SD	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
LILIAM SA	PR	PROS	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
Migrações a partidos tradicionais								
Nome do Deputado	Origem	Destino	Ano	LP p/ PO	LP p/ PD	PC p/ PO	PC p/ PD	Saldo
BETINHO ROSADO	DEM	PP	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
ALMEIDA LIMA	PMDB(MDB)	PPS	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
LUIZ PITIMAN	PMDB(MDB)	PSDB	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
WILSON FILHO	PMDB(MDB)	PTB	2013	0	0	1	0	perdeu
GIROTO	PR	PMDB(MDB)	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
SANDRO MABEL	PR	PMDB(MDB)	2011	0	0	0	0	n/ ganhou
IZALCI	PR	PSDB	2012	0	0	0	0	n/ ganhou
GABRIEL CHALITA	PSB	PMDB(MDB)	2011	0	0	0	1	ganhou
CADOCA	PSC	PCdoB	2014	0	0	0	0	n/ ganhou
SILVIO COSTA	PTB	PSC	2013	0	0	1	0	perdeu
SIRKIS	PV	PSB	2013	0	0	0	?	dados insuficientes
PAULO BORNHAUSEN	PSD	PSB	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
RAUL LIMA	PSD	PP	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
MARCELO AGUIAR	PSD	DEM	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
HELIO SANTOS	PSD	PSDB	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
JORGE BOEIRA	PSD	PP	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
GUILHERME MUSSI	PSD	PP	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
ALMEIDA LIMA	PPS	PMDB(MDB)	2013	0	0	0	0	n/ ganhou
Legislatura 55 (2015-2018)								
Migrações a novos partidos								
Nome do Deputado	Origem	Destino	Ano	LP p/ PO	LP p/ PD	PC p/ PO	PC p/ PD	Saldo
MISAEEL VARELLA	DEM	PSD	2018	0	0	0	0	n/ ganhou

JOÃO DERLY	PCdoB	REDE	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
ALIEL MACHADO	PCdoB	REDE	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
MAJOR OLÍMPIO GOMES	PDT	PMB	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
ABEL GALINHA	PDT	PMB	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
LAUDÍVIO CARVALHO	PMDB(MDB)	SD	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
CARLOS GAGUIM	PMDB(MDB)	PMB	2015	0	1	0	0	ganhou
JOSI NUNES	PMDB(MDB)	PROS	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
LINDOMAR GARÇON	PMDB(MDB)	PRB(REPUBLICANOS)	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
VALTENIR PEREIRA	PROS	PMB	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
VITOR VALIM	PMDB(MDB)	PROS	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
DOMINGOS NETO	PROS	PMB	2015	1	1	0	0	manteve
HUGO	PMDB(MDB)	PRB(REPUBLICANOS)	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
MARX BELTRÃO	PMDB(MDB)	PSD	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
DÂMINA PEREIRA	PMN	PMB	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
DR. HIRAN GONÇALVES	PMN	PMB	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
ELIZIANE GAMA	PPS	REDE	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
SANDRO ALEX	PPS	PSD	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
LINCOLN PORTELA	PR	PRB(REPUBLICANOS)	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
CLARISSA GAROTINHO	PR	PRB(REPUBLICANOS)	2016	0	0	1	0	perdeu
ROBERTO SALES	PRB(REPUBLICANOS)	PATRI	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
GEORGE HILTON	PRB(REPUBLICANOS)	PROS	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
MIRO TEIXEIRA	PROS	REDE	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
RONALDO FONSECA	PROS	PROS	2018	1	0	0	0	perdeu
ALEXANDRE VALLE	PRP	PMB	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
JUSCELINO FILHO	PRP	PMB	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
MARCELO ALVARO ANTONIO	PRP	PMB	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
CICERO ALMEIDA	PRTB	PSD	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
LUIZ CARLOS RAMOS DO CHAPEU	PSDC(DC)	PMB	2015	0	0	0	0	n/ ganhou

ALUISIO MENDES	PSDC(DC)	PMB	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
MACEDO	PSL	PMB	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
BRUNNY	PTC	PMB	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
JOAO FERNANDO COUTINHO	PSB	PROS	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
ADILTON SACHETTI	PSB	PRB(REPUBLICAN OS)	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
DELEGADO WALDIR	PSDB	PR	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
STEFANO AGUIAR	PSB	PSD	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
LUIZA ERUNDINA	PSB	PSOL	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
GLAUBER	PSB	PSOL	2015	0	1	0	0	ganhou
MARCOS REATEGUI	PSC	PSD	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
ERIVELTON SANTANA	PSC	PATRI	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
EDMAR ARRUDA	PSC	PSD	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
RAQUEL MUNIZ	PSC	PSD	2016	0	0	0	1	ganhou
ANTONIO BRITO	PTB	PSD	2016	0	0	1	0	perdeu
FELIPE BORNIER	PSD	PROS	2016	0	1	0	0	ganhou
JAIMINHO MARTINS	PSD	PROS	2018	0	0	1	0	perdeu
SILAS CAMARA	PSD	PRB(REPUBLICAN OS)	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
JOAO CAMPOS	PSDB	PRB(REPUBLICAN OS)	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
ODORICO	PT	PROS	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
ASSIS DO COUTO	PT	PMB	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
TONINHO WANDSCHEER	PT	PMB	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
WELITON PRADO	PT	PMB	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
ALESSANDR O MOLON	PT	REDE	2015	0	1	0	0	ganhou
ADALBERTO CAVALCANTI	PTB	PMB	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
RICARDO TEOBALDO	PTB	PMB	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
VICTOR MENDES	PV	PMB	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
DR SINVAL MALHEIROS	PV	PMB	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
FABINHO RAMALHO	PV	PMB	2015	0	0	0	1	ganhou
EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	PMB	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
EROS BIONDINI	PTB	PROS	2016	0	1	0	0	ganhou

EXPEDITO NETTO	SD	PSD	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
GIOVANI CHERINI	PDT	PR	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
SORAYA SANTOS	PMDB(MDB)	PR	2018	0	0	1	0	perdeu
EDIO LOPES	PMDB(MDB)	PR	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
TENENTE LÚCIO	PSB	PR	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
VICENTINHO JUNIOR	PSB	PR	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
JOSÉ CARLOS ARAUJO	PSD	PR	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
ADELSON BARRETO	PTB	PR	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
CAPITÃO FABIO ABREU	PTB	PR	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN(PODEMOS)	PR	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
CHRISTIANE YARED	PTN(PODEMOS)	PR	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
MAJOR OLIMPIO GOMES	PMB	SD	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
MARCELO MATOS	PHS	PSD	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
KAIO MANICOBA	PMDB(MDB)	SD	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
LINCOLN PORTELA	PRB(REPUBLICAN OS)	PR	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
CLARISSA GAROTINHO	PRB(REPUBLICAN OS)	PROS	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
DR. JORGE SILVA	PHS	SD	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
DOMINGOS NETO	PMB	PSD	2016	1	1	0	0	manteve
HUGO LEAL	PSB	PSD	2018	0	1	0	0	ganhou
ALEXANDRE VALLE	PMB	PR	2016	0	0	0	1	ganhou
MARCELO ALVARO ANTONIO	PMB	PR	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
PASTOR EURICO	PHS	PEN(PATRIOTA)	2018	1	0	0	0	perdeu
AROLDE DE OLIVEIRA	PSC	PSD	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
TONINHO WANDSCHEER	PMB	PROS	2016	0	1	0	0	ganhou
WELITON PRADO	PMB	PROS	2017	0	0	0	0	n/ ganhou
BRUNNY	PMB	PR	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
ULDURICO JUNIOR	PV	PPL	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
VICTOR MENDES	PMB	PSD	2016	0	0	0	0	n/ ganhou

CABO DACIOLO	PTdoB(AVANTE)	PATRI	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
LUIZ CARLOS RAMOS DO CHAPEU	PTN(PODEMOS)	PR	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
Migrações a partidos tradicionais								
Nome do Deputado	Origem	Destino	Ano	LP p/ PO	LP p/ PD	PC p/ PO	PC p/ PD	Saldo
CLAUDIO CAJADO	DEM	PP	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
MARCOS ROGERIO	PDT	DEM	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
ANDRE FUFUCA	PEN(PATRIOTA)	PP	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
MARCELO MATOS	PDT	PHS	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
DIEGO GARCIA	PHS	PODE	2018	0	1	0	0	ganhou
RODRIGO PACHECO	PMDB(MDB)	DEM	2018	0	0	1	?	dados insuficientes
OSMAR SERRAGLIO	PMDB(MDB)	PP	2018	0	0	1	0	perdeu
ANIBAL	PMDB(MDB)	DEM	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
KAIO MANIÇOBA	PHS	PMDB(MDB)	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
GERALDO RESENDE	PMDB(MDB)	PSDB	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
RÔNEY NEMER	PMDB(MDB)	PP	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
CELSO PANSERA	PMDB(MDB)	PT	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
MARCOS ROTTA	PMDB(MDB)	PSDB	2017	0	0	0	0	n/ ganhou
VENEZIANO	PMDB(MDB)	PSB	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
PEDRO PAULO	PMDB(MDB)	DEM	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
JÁCOME	PMN	PTN(PODEMOS)	2016	0	1	0	0	ganhou
DR. JORGE SILVA	PROS	PHS	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	PSDB	2018	0	0	1	0	perdeu
HUGO LEAL	PROS	PSB	2016	1	0	0	0	perdeu
MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	DEM	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
HISSA ABRAHÃO	PPS	PDT	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
MOSES RODRIGUES	PPS	PMDB(MDB)	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
MARCOS SOARES	PR	DEM	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
DRA ZENAIDE MAIA	PR	PHS	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
DR JOÃO	PR	PODE	2018	0	0	0	0	n/ ganhou

CABO SABINO	PR	PTdoB(AVANTE)	2018	0	0	1	0	perdeu
FRANCISCO FLORIANO	PR	DEM	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
BILAC PINTO	PR	DEM	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
BETO MANSUR	PRB(REPUBLICANOS)	PMDB(MDB)	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
ALAN RICK	PRB(REPUBLICANOS)	DEM	2017	0	0	0	0	n/ ganhou
FAUSTO PINATO	PRB(REPUBLICANOS)	PP	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
ANDRÉ ABDON	PRB(REPUBLICANOS)	PP	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
BALMAN	PROS	PDT	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
PASTOR EURICO	PSB	PHS	2016	0	1	0	0	ganhou
BETO SALAME	PROS	PP	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
LEONIDAS CRISTINO	PROS	PDT	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
RAFAEL MOTTA	PROS	PSB	2015	0	0	0	1	ganhou
HERACLITO	PSB	DEM	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
FLAVINHO	PSB	PSC	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
MARIA HELENA	PSB	PMDB(MDB)	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
MARINALDO ROSENDO	PSB	PP	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
FABIO GARCIA	PSB	DEM	2017	0	0	0	0	n/ ganhou
AROLDE DE OLIVEIRA	PSD	PSC	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
TEREZA CRISTINA	PSB	DEM	2017	1	0	0	0	perdeu
SILVIO COSTA	PSC	PTdoB(AVANTE)	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	PSL	2018	1	0	1	0	perdeu
PASTOR MARCO FELICIANO	PSC	PODE	2018	1	0	0	0	perdeu
EDUARDO BOLSONARO	PSC	PSL	2018	0	1	0	0	ganhou
CHAPADINHA	PSD	PTN(PODEMOS)	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
CABO DACIOLO	PSOL	PTdoB(AVANTE)	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
HEULER CRUVINEL	PSD	PP	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
JOÃO PAULO KLEINUBING	PSD	DEM	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	DEM	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
HERCULANO PASSOS	PSD	PMDB(MDB)	2018	0	0	1	0	perdeu
ATILA LINS	PSD	PP	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
RICARDO IZAR	PSD	PP	2016	0	0	0	0	n/ ganhou

JEFFERSON CAMPOS	PSD	PSB	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
BONIFÁCIO ANDRADA	PSDB	DEM	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
ULDURICO JUNIOR	PTC	PV	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
DANIEL COELHO	PSDB	PPS	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
ADAIL CARNEIRO	PHS	PP	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
GIVALDO	PT	PCdoB	2018	0	0	1	0	perdeu
PROFESSORA MARCIVÂNIA	PT	PCdoB	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
CHICO D ANGELO	PT	PDT	2018	0	0	1	0	perdeu
ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	PP	2018	0	0	1	0	perdeu
JOZI ROCHA	PTB	PODE	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
ROBERTO DE LUCENA	PV	PODE	2018	0	0	1	0	perdeu
EVAIR DE MELO	PV	PP	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
MANATO	SD	PSL	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
DELEGADO FRANCISCHINI	SD	PSL	2018	0	1	0	0	ganhou
BENJAMIN MARANHÃO	SD	PMDB(MDB)	2018	0	0	1	0	perdeu
DANILO FORTE	PMDB(MDB)	PSB	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
LAÉRCIO OLIVEIRA	SD	PP	2018	0	0	1	0	perdeu
JHC	SD	PSB	2015	0	0	0	0	n/ ganhou
WALDIR MARANHÃO	PP	PTdoB(AVANTE)	2017	0	0	0	0	n/ ganhou
JAIR BOLSONARO	PP	PSC	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
GIVALDO CARIMBÃO	PROS	PHS	2016	1	1	0	0	manteve
FERNANDO FILHO	PSB	PMDB(MDB)	2018	1	0	0	0	perdeu
SERGIO ZVEITER	PSD	PMDB(MDB)	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
ALFREDO KAEFER	PSDB	PSL	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
ALEXANDRE BALDY	PSDB	PTN(PODEMOS)	2016	0	1	0	1	ganhou
ARTHUR MAIA	SD	PPS	2016	1	0	0	0	perdeu
ALIEL MACHADO	REDE	PSB	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
ABEL GALINHA	PMB	DEM	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
LAUDÍVIO CARVALHO	SD	PODE	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
CARLOS GAGUIM	PMB	PTN(PODEMOS)	2016	1	0	0	0	perdeu

DÂMINA PEREIRA	PMB	PSL	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
DR. HIRAN GONÇALVES	PMB	PP	2016	0	0	0	1	ganhou
ELIZIANE GAMA	REDE	PPS	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
ROBERTO SALES	PATRI	DEM	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
GEORGE HILTON	PROS	PSB	2017	0	0	0	0	n/ ganhou
VALTENIR PEREIRA	PMB	PMDB(MDB)	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
JUSCELINO FILHO	PMB	DEM	2016	0	0	0	1	ganhou
CICERO ALMEIDA	PSD	PMDB(MDB)	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
LUIZ CARLOS RAMOS DO CHAPEU	PMB	PTN(PODEMOS)	2017	0	0	0	0	n/ ganhou
ALUISIO MENDES	PMB	PTN(PODEMOS)	2016	0	1	0	0	ganhou
MACEDO	PMB	PP	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
ODORICO	PROS	PSB	2017	0	0	0	0	n/ ganhou
ASSIS DO COUTO	PMB	PDT	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
ALESSANDR O MOLON	REDE	PSB	2018	1	0	0	0	perdeu
ADALBERTO CAVALCANTI	PMB	PTB	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
RICARDO TEOBALDO	PMB	PODE	2017	0	1	0	0	ganhou
DR SINVAL MALHEIROS	PMB	PODE	2016	0	0	0	0	n/ ganhou
FABINHO RAMALHO	PMB	PMDB(MDB)	2016	0	0	1	0	perdeu
EZEQUIEL TEIXEIRA	PMB	PTN(PODEMOS)	2016	0	0	0	1	ganhou
ADAIL CARNEIRO	PP	PODE	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
DANILO FORTE	PSB	DEM	2017	0	0	0	0	n/ ganhou
WALDIR MARANHÃO	PTdoB(AVANTE)	PSDB	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
JAIR BOLSONARO	PSC	PSL	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
GIVALDO CARIMBÃO	PHS	PTdoB(AVANTE)	2018	1	0	0	0	perdeu
FERNANDO FILHO	PMDB(MDB)	DEM	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
SERGIO ZVEITER	PMDB(MDB)	PTN(PODEMOS)	2017	0	0	0	0	n/ ganhou
ALFREDO KAEFER	PSL	PP	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
ALEXANDRE BALDY	PTN(PODEMOS)	PP	2018	1	0	1	0	perdeu
DELEGADO WALDIR	PR	PSL	2018	0	1	0	0	ganhou

ARTHUR MAIA	PPS	DEM	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
MARCOS ROTTA	PSDB	PMDB(MDB)	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
MAJOR OLIMPIO GOMES	SD	PSL	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
CARLOS GAGUIM	PTN(PODEMOS)	DEM	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
DÂMINA PEREIRA	PSL	PODE	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
GEORGE HILTON	PSB	PSC	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
VALTENIR PEREIRA	PMDB(MDB)	PSB	2017	0	0	0	0	n/ ganhou
MARCELO ALVARO ANTONIO	PR	PSL	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
CICERO ALMEIDA	PMDB(MDB)	PODE	2017	0	0	0	0	n/ ganhou
ADALBERTO CAVALCANTI	PTB	PTdoB(AVANTE)	2017	0	0	0	0	n/ ganhou
VICTOR MENDES	PSD	PMDB(MDB)	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
DANILO FORTE	DEM	PSDB	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
SERGIO ZVEITER	PTN(PODEMOS)	DEM	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
VALTENIR PEREIRA	PSB	PMDB(MDB)	2018	0	0	0	0	n/ ganhou
CICERO ALMEIDA	PODE	PHS	2018	0	0	0	0	n/ ganhou

* LP p/ PO = Líder partidário(a) pelo partido de origem.

** LP p/ PD = Líder partidário(a) pelo partido de destino.

*** PC p/ PO = Presidente de Comissão Permanente pelo partido de origem.

**** PC p/ PD = Presidente de Comissão Permanente pelo partido de destino.

APÊNDICE C – Classificação dos partidos políticos brasileiros no eixo esquerda-centro-direita*

Legislatura 54 (2011-2014)	
Partido dos Trabalhadores (PT)	Esquerda
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	Esquerda
Partido Democrático Trabalhista (PDT)	Esquerda
Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Centro
Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)/Movimento Democrático Brasileiro (MDB)	Centro
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	Direita
Democratas (DEM)	Direita
Partido Progressista (PP)	Direita
Partido Comunista Brasileiro (PCB)	Esquerda
Partido da Causa Operária (PCO)	Esquerda
Partido Humanista da Solidariedade (PHS)	Esquerda
Partido da Mobilização Nacional (PMN)	Esquerda
Partido Trabalhista Cristão (PTC)/Agir	Direita
Partido Republicano Progressista (PRP)	Direita
Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB)	Direita
Partido Social Democrático Cristão (PSDC)/Democracia Cristã (DC)	Direita
Partido Social Liberal (PSL)	Direita
Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados (PSTU)	Esquerda
Partido Trabalhista do Brasil (PTdoB)/Avante	Direita
Partido Trabalhista Nacional (PTN)/Podemos	Direita
Partido Verde (PV)	Esquerda
Partido Comunista do Brasil (PCdoB)	Esquerda
Partido Popular Socialista (PPS)/Cidadania	Esquerda
Partido da República (PR)/Partido Liberal (PL)	Direita
Partido Republicano Brasileiro (PRB)/Republicanos	Direita
Partido Social Democrático (PSD)	Direita
Partido da Pátria Livre (PPL)	Esquerda
Partido Ecológico Nacional (PEN)/Patriota	Direita
Partido Republicano da Ordem Social (PROS)	Direita
Solidariedade (SD)	Direita
Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)	Esquerda
Partido Social Cristão (PSC)	Direita
Legislatura 55 (2015-2018)	
Partido dos Trabalhadores (PT)	Esquerda
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	Esquerda
Partido Democrático Trabalhista (PDT)	Esquerda
Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Centro
Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)/Movimento Democrático Brasileiro (MDB)	Centro

Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	Direita
Democratas (DEM)	Direita
Partido Progressista (PP)	Direita
Partido Comunista Brasileiro (PCB)	Esquerda
Partido da Causa Operária (PCO)	Esquerda
Partido Humanista da Solidariedade (PHS)	Esquerda
Partido da Mobilização Nacional (PMN)	Esquerda
Partido Trabalhista Cristão (PTC)/Agir	Direita
Partido Republicano Progressista (PRP)	Direita
Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB)	Direita
Partido Social Democrático Cristão (PSDC)/Democracia Cristã (DC)	Direita
Partido Social Liberal (PSL)	Direita
Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados (PSTU)	Esquerda
Partido Trabalhista do Brasil (PTdoB)/Avante	Direita
Partido Trabalhista Nacional (PTN)/Podemos	Direita
Partido Verde (PV)	Esquerda
Partido Comunista do Brasil (PCdoB)	Esquerda
Partido Popular Socialista (PPS)/Cidadania	Esquerda
Partido da República (PR)/Partido Liberal (PL)	Direita
Partido Republicano Brasileiro (PRB)/Republicanos	Direita
Partido Social Democrático (PSD)	Direita
Partido da Pátria Livre (PPL)	Esquerda
Partido Ecológico Nacional (PEN)/Patriota	Direita
Partido Republicano da Ordem Social (PROS)	Direita
Solidariedade (SD)	Direita
Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)	Esquerda
Partido Social Cristão (PSC)	Direita

*A classificação dos partidos no eixo esquerda-centro-direita utilizada para a legislatura 54 (2011-2014) foi a exposta na obra “Coligações e disputas eleitorais na Nova República: aportes teórico-metodológicos, tendências e estudos de caso” (2017). Para a legislatura 55 (2015-2018), todavia, foi necessária a utilização de um trabalho mais atualizado, dado o surgimento de novos partidos na arena eleitoral. Assim, fizemos uso da obra “Sistemas Partidários, Partidos e Eleições (1998-2018): tendências e dinâmicas na Federação Brasileira” (2022), que atualiza a classificação em questão.